SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2130

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 039/2018**

**Comissão Permanente de Licitação**
**Aviso de Extrato de Homologação**
**Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 018/2018 – Processo Licitatório. Nº 039/2018.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial de Registro de Preços em epígrafe, em favor das empresas:**L DE LIMA ERAISTO - ME, CNPJ: 21.786.102/0001-54. Vencedora do Certame**, para os Lotes: **Lote II (a) Veículos Pesados – Cota Principal 75%**, **Lote II (b) Veículos Pesados – Cota Reservada 25%** e **Lote III Motocicletas**, com o maior percentual de desconto de **11% (onze) por centos, sobre o valor das peças e Mão de Obras e a** Empresa **AUTOPEÇAS LIDER COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 27.848.047/0001-66, Vencedora do Certame para o Lote I (a) Veículos Leves – Cota Principal 75%**, **Lote I (b) Veículos Leves – Cota Reservada 25%**, com o maior percentual de desconto de **10% (dez) por centos, sobre o valor das peças e Mão de Obras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem ou que venha a pertencer a frota do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital,** ,

em 24 de Julho de 2018.

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**913AA89E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 – PROC. Nº 061/2018**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**Aviso de Extrato de Homologação**
**Extrato de Homologação - Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 023/2018 – Proc. Nº 061/2018. Cujo o objeto: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em botijões plásticos de 20 litros, destinados as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Infraestrutura e Turismo do Município dos Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.**. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa:**PR PAULO RICARDO DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ:** CNPJ nº 12.424.127/0001-17, **Vencedora do Certame**, com o valor total de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais),**

Ilha de Itamaracá, em 24 de julho de 2018.

***MOSAR DE MELO BARBOSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**43B2C2CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 021/2018 – PROC. Nº 047/2018**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**Aviso de Extrato de Homologação**
**Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 021/2018 – Proc. Nº 047/2018. Cujo o objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares do Município da Ilha de Itamaracá/PE, conforme descritos e especificados no Anexo I ao presente instrumento convocatório. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa:**S.S COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ nº 03.220.439/0001-18, **Vencedora do Certame**, com o valor total de **R$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais),**

Ilha de Itamaracá, em 24 de julho de 2018.

***MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**81F6B1D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROC. Nº 054/2018.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**Aviso de Extrato de Homologação**
**Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 022/2018 – Proc. Nº 054/2018. Cujo objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóvel destinados à ambulância **Mercedes Bens Sprinter 415 Furgão Lont. t. Alto 2.2 Diesel (Ambulância)**, ANO/MODELO: 2017/2018, placa PDP 8695, Chassi 8AC906633JE137860, **Renavan nº 1152328716**, a serviço do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital.. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa:**MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ:** CNPJ nº 61074175/0001-38, **Vencedora do Certame**, com o valor total de **R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais),**

Ilha de Itamaracá, em 24 de julho de 2018.

***MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**8B56EF7E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00001/2018**

Processo Nº: 021/2018. CPL. Convite Nº 00001/2018. Obra. Homologação do Convite Nº 00001/2018, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 04.411.800/0001-56, pelo valor de R$ 144.468,99.

Afogados da Ingazeira, 22 de Junho de 2018.

***ARTUR BELARMINO DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**F1B076DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 00001/2018**

**Contrato Nº: 00061/2018**. Processo Nº: 021/2018. CPL. Convite Nº 00001/2018. Obra. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratado: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 04.411.800/0001-56. Valor R$ 144.468,99. Vigência: de 22/06/2018 a 21/06/2019.

Afogados da Ingazeira, 22 de Junho de 2018.

***ARTUR BELARMINO DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**26CFFAD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00002/2018**

Processo Nº: 022/2018. CPL. Convite Nº 00002/2018. Serviço. Homologação do Convite Nº 00002/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: ÍTALO GUEDES DE M. ROMÃO - ME. CNPJ: 15.418.732/0001-73, pelo valor de R$ 70.800,00.

Afogados da Ingazeira, 20 de Junho de 2018.

***ARTUR BELARMINO DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**2EAFFC38

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 00002/2018**

**Contrato Nº: 00060/2018**. Processo Nº: 022/2018. CPL. Convite Nº 00002/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Contratado: ÍTALO GUEDES DE M. ROMÃO - ME. CNPJ: 15.418.732/0001-73. Valor R$ 70.800,00. Vigência: de 20/06/2018 a 19/06/2019.

Afogados da Ingazeira, 20 de Junho de 2018.

***ARTUR BELARMINO DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**4B43174D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - AVISO DE RESULTADO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 054/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 040/2018**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Descartáveis e Materiais de Limpeza e Higiene que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, com entrega parcelada em 12 meses, conforme expressa solicitação das Secretarias envolvidas, abertura efetuada em 12/07/2018, tendo como resultado e**VENCEDORAS** as Empresas: **RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP** nos itens 01, 02, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 47, 48, 50 e 51 **e SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA-ME** nos itens 03, 04, 05, 09, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 32, 33, 40, 42, 45, 46, 49 e 53**,** por ter ofertado menor lance nos itens e por ter sido este o critério de julgamento. **Os itens 06, 13, 28 e 52 foram fracassados** e serão licitados em outra oportunidade.

Afrânio-PE, 24 de Julho de 2018.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**6F2E8D37

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018 - AVISO DE RESULTADO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 058/2018, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 044/2018**. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS****, para* a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Máquina Retroescavadeira tipo CAT-416 ou similar, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Por nenhuma empresa comparecer e nem enviar envelopes a presente sessão, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

Afrânio-PE, 24 de julho de 2018.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0A554903

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - AVISO DE REABERTURA**

**Fica REABERTO o** PL Nº 063/18 **- TP Nº 003/18** – **OBJ:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia para execução de obras de Pavimentação de Ruas na sede de Afrânio-PE, Convênio 001/2018-**INFRAESTRUTURA. Valor global estimado:** 852.294,62. **Data da nova sessão: 10/08/18 às 10h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br.

Afrânio, **24/07/18.**

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**B17A3D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - AVISO DE RESULTADO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 056/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 042/2018**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme expressa solicitação da respectiva secretaria, abertura efetuada em 13/07/2018, tendo como resultado e **VENCEDORAS** as Empresas: **RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP** nos itens 16, 17, 18, 31, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 66, 80, 81 e 98; **ENIVALDO BARBOSA NOGUEIRA (PONTO DA LIMPEZA)** nos itens 03, 08, 11, 20, 21, 24, 39, 48, 49, 59, 72, 75, 83, 86, 88, 89, 91, 93 e 94; **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME** nos itens 01, 04, 14, 15, 19, 43, 68, 69, 70, 79, 82, 85 e 86; **DURANDO E OLIVEIRA LTDA** nos itens 05, 06, 09, 12, 13, 22, 38, 44, 47, 56, 62, 64, 65, 71, 73, 74, 76, 77, 87 e 97 **e SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA-ME** nos itens 02, 07, 10, 23, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 45, 46, 50, 63, 67, 78, 84, 90, 92, 95 e 96, por ter ofertado menor lance nos itens e por ter sido este o critério de julgamento. **Os itens 27, 28, 29 e 30 foram fracassados** e serão licitados em outra oportunidade.

Afrânio-PE, 24 de Julho de 2018.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**3664D2CC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação Nº: 07/2018. Processo Licitatório Nº: 038/2018. CPL. Objeto: Contratação de Bandas e Artistas para apresentação nas "Festividades de Emancipação Política 2018 deste Município". Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratadas: **JADEMAR EVENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 13.259.716/0001 (Representantes de Samyra Show e Forró 100%, Valor R$ 60.000,00); BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 08.789.244/0002-98 (Representante do Arrocha com Troinha, Valor R$ 20.000,00) e (Silvânia e Paulinha Valor R$ 55.000,00).**

Água Preta/PE, em 20 de julho de 2018.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**C189288F

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato N°: 84/2018. Processo N°: 038/2018. CPL. Serviços. Festividades de Emancipação Política 2018. Contratada: JADEMAR EVENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 13.259.716/0001 (Representante de Samyra Show e Forró 100%. Valor R$ 60.000,00. Vigência: 20/07/2018 a 20/09/2018.

Água Preta, 20/07/2018.

Contrato N°: 85/2018. Processo N°: 038/2018. CPL. Serviços. Festividades de Emancipação Política 2018. Contratada: Bred Viagens e Eventos LTDA CNPJ Nº 08.789.244/0001-98 (Representante do Arrocha com Troinha, Valor R$ 20.000,00) e (Silvânia e Paulinha Valor R$ 55.000,00). Vigência: 20/07/2018 a 20/09/2018.

Água Preta, 20/07/2018.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**C130E1BF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2017- CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**
**Objeto**: Aditamento para acréscimo de valor ao **Contrato nº 031/2017-CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de materiais de papelaria/expediente, destinados à utilização pela Secretaria de Administração deste município. **Contratada: FRANKLIN JORGE**

**DE ANDRADE - ME**, CNPJ Nº 10.597.796/0001-65. **VALOR ACRESCIDO: R$ 9.346,04.**

*MARCÍLIO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**E5619862

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 002/2018
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018
Objeto Nat.: Fornecimento
Objeto Descr.: ***REGISTRO DE PREÇOS*** para contratação de empresa(s) para futuro fornecimento de combustível Automotor, para suprir as necessidades da Câmara Municipal Araripina conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.
Valor global máximo aceitável: R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais).
Após o processo licitatório Nº 002/2018, comunica-se a Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por Item: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS ZUILTON LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de n. 16.740.872/0002-07, com sede na Av. José Alcebíades, 365, Morais, Araripina-PE – CEP: 56.280-000.
Homologado/Adjudicado: R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN – Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de Julho 2018

*EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO*
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Luiz Antonio Delmondes
**Código Identificador:**F4CA249A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:037/2018**
**Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2018**
**Objeto Nat.: Serviços**
**Objeto Descr.:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos em LED e acessórios para manutenção da iluminação pública do município de Araripina, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).
**Valor total: R$ 427.140,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e quarenta reais).**
**Após o processo licitatório Nº 037/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço Por Item: BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA –ME, inscrita no CNPJ de n. 25.003.525/0001-01 no valor total, conforme proposta apresentada de** R$199.980,00(cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n. 00.226.324/0001-42 no valor total, conforme proposta apresentada de R$37.360,00(trinta e sete mil trezentos e sessenta reais**), **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 13.348.127/0001-48 no valor total, conforme proposta apresentada de R$189.800,00(cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais).**
**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

**Araripina/PE, 20 de Julho 2018**

*SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**2CE277DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SDS**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 010/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.**
**Objeto:O presente Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).**
**Empresa Contratada: GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA**, com sede na Rua Santana Nº713 Alto da boa vista Araripina, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27**Valor da Contratação:R$328.673,87(trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).**

**Araripina, 16 DE JULHO DE 2018**

*SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO*
Secretária de Desenvolvimento Social/Ordenadora de Dispesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**F4304548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:010/2018**
**Modalidade/Nº: Pregão Presencial N°. 008/2018**
**Objeto Nat.: Aquisição.**
**Objeto Descr.:** O objeto do presente pregão para Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina, diesel,) para atender à necessidade dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Araripina, PE, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.
**Após o processamento do Pregão Presencial Nº 008/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por item: POSTO DE COMBUSTIVEIS ZUILTON EIRELI, inscrita no CNPJ de n. 16.740.872/0002-07 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 768.400,00 (setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos reais).**
**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Saúde, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

**Araripina/PE, 20 de Julho de 2018.**

***JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**90E1EB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 013/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.**
**Objeto:** O objeto do presente pregão para Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina, diesel,) para atender à necessidade dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Araripina, PE, conforme relacionado no **Anexo I, Empresa Contratada: EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEIS ZUILTON EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 16.740.872/0002-07**, situada na **AV Jose Alcebíades, nº365, CEP:56.280-000, Morais, Araripina, PE Valor da Contratação:R$ 768.400,00 (setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos reais).**

**Araripina, 23 de julho de 2018.**

***JOSÉ ÁLAVRO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR***
Secretário de Saúde / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**0FA3EF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 012/2018 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.**
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I no conjunto habitacional Nossa Senhora do Carmo, **conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, relação de equipamentos e profissionais necessários para a boa execução do objeto licitado.**
**Empresa Contratada: ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.704.604/0001-72,** com sede social na Rua Manoel Robstaine de Alencar, nº 39 anexo A, centro, no município de Exu – PE.
**Valor da Contratação:R$ 646.971,66(seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

**Araripina, 29 de maio de 2018.**

***JOSÉ ÁLAVRO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR***
Secretário de Saúde / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**5B1B4E23

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNCIPAL DE BARREIROS – PE**

**ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO**
Processo Nº: 028/2018 – onde se Lê: Inexigibilidade nº. 018/2018 – Leia-se: Inexigibilidade nº. 008/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação Direta dos Microempreendedores Individuais LUCIVANE BEZERRA DE OLIVEIRA 07066190483, CNPJ nº 23.456.013/0001-75; JOSÉ EDSON DEODATO DA SILVA 11924665433, CNPJ nº 30.531.710/0001-09; GLEYDSON GUSTAVO DE OLIVEIRA 06939795421, CNPJ nº 30.380.993/0001-35; CLAUDIONOR DA ROCHA WANDERLEI 08114315415, CNPJ nº 20.821.017/0001-17; e, AMARA MARIA DA SILVA BARROS 81046600478, CNPJ nº 23.491.022/0001-05. Para à prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento às necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE - Valor Total: R$ 313.881,79 (trezentos e treze mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor dos Microempreendedores Individuais constantes no objeto. - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ayres Belo, 136 - Centro, Barreiros - PE (CEP: 55.560-000) ou através do Fone/Fax: (081) 3675-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Barreiros, 18 de julho de 2018.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS***
Prefeito Municipal (***)

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**9FBBCB37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 025/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 007/2018 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "a", "b" e "e", gerados no município de Barreiros-PE. Contrato Nº: 048/2018 - Contratado: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ nº. 20.474.613/0001-78 - Valor do Contrato: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). Barreiros - PE, Vigência: 03/07/2018 a 31/12/2018.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**271FA123

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: 027/2018 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 008/2018 – Objeto: LOTE 03: Veículo pick-up 4x4 diesel motorização mínimo 2.4 de 190cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado com controle manual, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios abs e air bag duplo, protetor de caçamba, estribos laterais. Carga útil de no mínimo 1000 kg, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2018. Com 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) de ré, câmbio manual, protetor de cárter, com protetor de caçamba e capota marítima, e demais acessórios obrigatórios pelo contran, fabricação brasileira, atendendo o mínimo de 55% de peças fabricadas no brasil, ampla rede de concessionária. Garantia por 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação, conforme manual do fabricante. Ata de Registro de Preços Nº: 006/2018 – Empresa registrada: AUTOBRAND COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 13.287.304/0001-23 - Valor do Contrato: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). Barreiros - PE, Vigência: 06/07/2018 a 06/07/2019.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**B37BE877

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 027/2018 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 008/2018 – Objeto: LOTE 03: Veículo pick-up 4x4 diesel motorização mínimo 2.4 de 190cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado com controle manual, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios abs e air bag duplo, protetor de caçamba, estribos laterais. Carga útil de no mínimo 1000 kg, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2018. Com 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) de ré, câmbio manual, protetor de cárter, com protetor de caçamba e capota marítima, e demais acessórios obrigatórios pelo contran, fabricação brasileira, atendendo o mínimo de 55% de peças fabricadas no brasil, ampla rede de concessionária. Garantia por 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação, conforme manual do fabricante. Contrato Nº: 022/2018 - Contratado: AUTOBRAND COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 13.287.304/0001-23 - Valor do Contrato: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). Barreiros - PE, Vigência: 06/07/2018 a 31/12/2018.

***ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.***
Gestor

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**A644D7BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: Processo nº: 023/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 018/2018 - Contratado: ELIAS RAMOS DE SOUSA PAPELARIA E ALIMENTOS (INOVECON), CNPJ nº. 20.741.408/0001-21 - Valor do Contrato: Onde se Lê: R$ 135.357,49 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Leia-se: R$ 126.766,02 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Barreiros - PE, Vigência: 15/06/2018 a 31/12/2018.

***ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: Processo nº: 023/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 019/2018 - Contratado: JULIO CESAR DE ANDRADE DE OLIVEIRA, CNPJ nº. 29.100.463/0001-07 - Valor do Contrato: Onde se Lê: R$ 50.364,54 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) – Leia-se: R$ 46.648,48 (Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Barreiros - PE, Vigência: 15/06/2018 a 31/12/2018.

***ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: Processo nº: 023/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 020/2018 - Contratado: INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº. 25.078.960/0001-03 - Valor do Contrato: Onde se Lê: R$ 34.097,93 (trinta e quatro mil e noventa e sete reais e noventa e três centavos). Leia-se R$ 32.354,89 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Barreiros - PE, Vigência: 15/06/2018 a 31/12/2018.

***ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**884A0161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 023/2018 - Comissão: CPL, Pregão Presencial Nº 005/2018 – Objeto: Processo nº: 023/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Fundos Especiais de Barreiros - PE. Contrato Nº: 041/2018 - Contratado: JULIO CESAR DE ANDRADE DE OLIVEIRA, CNPJ nº. 29.100.463/0001-07 - Valor do Contrato: Onde se Lê: R$ 46.786,13 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos) – Leia-se: 9.972,25 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 15/06/2018 a 31/12/2018.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**893E54BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES**

**Processo Nº: 031/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 009/2018 - SRP**
**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e acessórios de informática destinados as diversas secretarias do Município de Belém de Maria/PE.
Através do presente convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a sessão de continuação que ocorrerá no dia 30/07/2018 às 09h30min.
Informações podem ser obtidas na sala da CPL - Rua Estrada do Ena, s/n, Centro, Belém de Maria – PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do email: cplbelemdemaria@outlook.com.

Belém de Maria, 24 de julho de 2018.

***WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Wilza Driely Oliveira Torres
**Código Identificador:**9C3DCC97

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2018. Processo Administrativo nº 0014/2018. Dispensa nº 0002/2018.Prorrogação da vigência do Contrato e supressão de valor referente à Locação de ambulância do TIPO B – para unidade de suporte Básico, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, que atenda ao serviço do SAMU. Contratada: hcp locações eireli – CNPJ: 02.279.250/0001-73. Prazo acrescido: 60 dias. Valor suprimido: 7.500,000. Nova Vigência: 18/05/2018 a 18/07/2018.

Belo Jardim, 18 de maio de 2018.

***MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.***
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)(***)

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**83047876

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 00028/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 11 (onze) Veículos, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, provenientes das Emendas Parlamentares de nºs 1160-03, 1170-06, 1170-07 e 1170-09. Valor: R$1.787.729,81.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/08/2018 às 09:00h. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cplsaudebj@gmail.com ou através do Fone: (81) 3411-1605, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com.

Belo Jardim, 24/07/2018.

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**FE64A5CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

### CPL
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**FMAS - CONTRATO** Nº 008/2018. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (Secretaria Municipal, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência, IGDSUAS, Cadastro Único). CONTRATADO: **ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.552.701/0001-82, **VALOR: R$ 37.845,50 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 004/2018.

**FMAS - CONTRATO** Nº 009/2018. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (Secretaria Municipal, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência, IGDSUAS, Cadastro Único). CONTRATADO: **WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.265.371/0001-38, **VALOR: R$ 56.481,85 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 004/2018.

Betânia, 29 de junho de 2018

***TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR***
Secretária Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Menezes Silva
**Código Identificador:**E62A4E1F

### CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de diversos prédios públicos (Prefeitura, Escolas Municipais, Hospital e Postos de Saúde).

**DESPACHO**

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a nítida frustração do caráter competitivo, demonstrada pela ausência da fase lances, devido a participação de uma única empresa no processo licitatório.

Considerando, sobretudo, que não haverá supressão do contraditório e da ampla defesa, posto que o desfazimento do processo de contratação ocorreu antes da homologação e da formalização contratual.

Em comprometimento ao processo competitivo, **REVOGO** a licitação, na modalidade Pregão Presencial n° 012/2018, cujo objeto é "*Contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de diversos prédios públicos (Prefeitura, Escolas Municipais, Hospital e Postos de Saúde)*", nos termos do artigo 38, IX, da Lei 8.666/1993.

Em 23 de julho 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**Publicado por:**
Jessica Menezes Silva
**Código Identificador:**3F08F36A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 218/2018

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 43, §1 da Lei Municipal nº 733/1999;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Maria das Graças Barbosa de Araújo, do cargo de Agente Comunitário de Saúde portadora do CPF nº 613.207.144-04, nomeada pela Portaria nº 025/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02/07/2018.

Bom Jardim, 02 de Julho de 2018.

***JOÃO FRANCISCO DE LIRA***
Prefeito do Bom Jardim

**Publicado por:**
Daniel Sarinho Barbosa Filho
**Código Identificador:**DA6D4BAD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
### CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018 (POSSE)

EMENTA: Convoca Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas de Títulos para Provimento de Cargos no quadro permanente de Pessoal do Poder Legislativo de Brejão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Brejão; Considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2018, deste Poder Legislativo Municipal de Brejão. Considerando o preenchimento de vagas para os cargos: Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar Administrativo, Controlador de Sistemas e Assessor Legislativo. Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n° 001/2018 de 19 de abril de 2018. Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo a ordem classificatória.
Convoca:
Art. 1° - Ficam convocados os candidatos descritos no parágrafo único deste edital de chamamento à posse, a comparecer à Câmara de Vereadores do Município de Brejão, localizada na Praça Vereador José Augusto Pinto, 75, Centro – Brejão-PE, na data de 03 de agosto de 2018, às 09:00h, para, no plenário desta Casa de Leis, tomarem posse em seus respectivos cargos, procedendo aos cumprimentos administrativos de praxe. Parágrafo único – São convocados à posse os seguintes candidatos aprovados:

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|---|
| 01 | 000341 | SÓSTENES MARQUES MARCIEL | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS |
| 01 | 000137 | TAISE DE SOUZA TORQUATO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 01 | 000362 | GUSTAVO ANDRADE LIMA DE CUNHA PEDROSA | CONTROLADOR DE SISTEMAS |
| 01 | 000329 | RENATO VASCONCELOS CURVELO | ASSESSOR LEGISLATIVO |

O Poder Legislativo aberto à Comunidade Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10 Pça. Vereador José Augusto Pinto, 75, centro, Brejão–PE, CEP 55325-000, (87) 37891150 Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão/PE.

Art. 2° - O candidato que não puder tomar posse na data acima aprazada, devidamente justificado, terá, a partir da data definida no Art. 1º, o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, sob pena de não o fazendo, ficar impedido de tomar posse, decaindo o candidato do seu direito de nomeação. Brejão-PE, 18 de julho de 2018. Saulo Henrique Florentino de Barros Presidente da Câmara Municipal de Brejão

Brejão-PE, 25 de julho de 2018.

***SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS***
Presidente da Câmara Municipal de Brejão

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**2CDCF57F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.**

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Banda: **FORROZÃO DAS ANTIGAS** através da empresa **MAGAZINE EVENTOS LTDA - EPP – CNPJ/MF: 10.629.556/0001-03, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para apresentação de show a ser realizado no dia 21 de Julho de 2018, em comemoração da Festa de Santa Ana, no Distrito de Fazenda Nova, no município de Brejo da Madre de Deus – PE.

24 de Julho de 2018,

***HILÁRIO PAULO DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**A718BAE2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUÍQUE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 062/2018 INEXIGIBILIDADE Nº018/2018

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar na festa do Buíque Frio, realizada na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ n.º 05.102.456/0001-86**. O Cantor Geraldinho Lins que se apresentará no dia 29/07/2018, pelo valor de: R$ 30.000,00.

Buíque, 24 de julho de 2018.

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**E28FE13B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 063/2018 INEXIGIBILIDADE Nº019/2018

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar na festa do Buíque Frio, realizada na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E**

**SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 17.985.184/0001-99**. A banda Luan e Forró Estilizado que se apresentará no dia 26/07/2018, pelo valor de: R$ 60.000,00.

Buíque, 24 de julho de 2018.

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**528517ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 065/2018 INEXIGIBILIDADE Nº020/2018**

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar na festa do Buíque Frio, realizada na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ n.º 00.886.833/0001-00**. O Cantor Valdinho Paes que se apresentará no dia 28/07/2018, pelo valor de: R$ 23.000,00.

Buíque, 24 de julho de 2018.

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**872D0AD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 215/2018**

*Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**RESOLVE;**

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 188/2017** da servidora **JACIARA JOSE DA SILVA**, mat. **32.393** de 28 de julho de 2017, que produziu seus efeitos a partir de 01 setembro de 2017.

**Onde se lê,** NEP 1.

**Leia-se**, NEP 2.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2018***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2018.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**D589F439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SHAB/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 004/PMCSA-SHAB/2018. **Empresas habilitadas**: SBC Sociedade Brasileira de Construções Ltda. – Rotec Construção e Incorporação Ltda., e Plinio Cavalcanti & Cia. Ltda. **Empresa inabilitada**: Estructural Construtora Ltda. por descumprimento ao exigido nos subitens 9.1.3.2. (deixou de apresentar certidões eletrônicas de 1º e 2º graus do PJe, conforme consta na própria certidão Falimentar a não abrangência destes processos) e 9.1.4.3 e 9.1.4.6. do edital (relativa a qualificação técnica). A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 02 de agosto de 2018 às 09:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2018.

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**B8E67AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/FMS/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 134/2018 - **Processo Licitatório**: 058/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de afastadores, bisturis, cubas, pinças, porta agulhas, tesouras e outros instrumentos cirúrgicos, através de Secretaria Municipal de Saúde.. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte conforme descrição do anexo I do edital maneira:

**PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | Afastador Farabeuf - Características mínimas: Infantil 100mm x 120mm. | UND. | 10 |
| 2 | Afastador Farabeuf - Características mínimas: Infantil 130mm x 125mm. | UND. | 10 |
| 5 | Cabo de bisturi - Características mínimas: Nº 3 | UND. | 90 |
| 6 | Cabo de bisturi - Características mínimas: Nº 4; | UND. | 20 |
| 8 | Cuba redonda - Características mínimas: 9 a 10cm capacidade 300ml;. | UND. | 10 |
| 10 | Histerômetro de Collin Ginecológico - Características mínimas: produto confeccionado em aço inoxidável AISI-304; Tamanho 28cm. | UND. | 35 |
| 15 | Pinça Allis - Características mínimas: 12cm; Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. | UND. | 10 |
| 16 | Pinça Allis - Características mínimas: 15cm | UND. | 10 |
| 17 | Pinça Anatômica - Características mínimas: Dente de Rato; 12cm | UND. | 80 |
| 18 | Pinça Anatômica - Características mínimas: Dissecção com serrilha; 12cm. | UND. | 80 |
| 19 | Pinça Anatômica - Características mínimas: Dissecção com serrilha; 14cm. | UND. | 10 |
| 20 | Pinça Anatômica - Características mínimas: Dissecção com serrilha; 16cm | UND. | 20 |
| 21 | Pinça Anatômica - Características mínimas: Dissecção com serrilha; 18cm. | UND. | 30 |
| 22 | Pinça Anatômica - Características mínimas: Dissecção com serrilha; com dente ; 18cm. | UND. | 30 |
| 23 | Pinça Anatômica - Características mínimas: Dissecção sem serrilha; 14cm. | UND. | 10 |
| 24 | Pinça Anatômica - Características mínimas: Dissecção sem | UND. | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | serrilha; 16cm. | | |
| 26 | Pinça Cheron - Características mínimas: Tamanho 24cm. | UND. | 20 |
| 28 | Pinça Crile - Características mínimas: Hemostática, com serrilha, curva , 14cm.. | UND. | 30 |
| 29 | Pinça Crile - Características mínimas: Hemostática, com serrilha, curva , 16cm. | UND. | 20 |
| 30 | Pinça Crile - Características mínimas: Hemostática, com serrilha, reta , 14cm.. | UND. | 20 |
| 31 | Pinça Crile - Características mínimas: Hemostática, com serrilha, reta , 16cm. | UND. | 20 |
| 32 | Pinça Faure - Características mínimas: tamanho 20cm. | UND. | 10 |
| 33 | Pinça Foerster - Características mínimas: tamanho 18 cm. | UND. | 20 |
| 34 | Pinça Halstead/Mosquito - Características mínimas: Confeccionada em aço inoxidável AISI-420; tamanho 12 cm; curva. | UND. | 110 |
| 35 | Pinça Halstead/Mosquito - Características mínimas: Confeccionada em aço inoxidável AISI-420; tamanho 12 cm; reta. | UND. | 10 |
| 37 | Pinça Kelly - Características mínimas: Confeccionada em aço inoxidável AISI-420; tamanho 14 cm. | UND. | 10 |
| 38 | Pinça Kelly - Características mínimas: Confeccionada em aço inoxidável AISI-420; tamanho 14 cm. | UND. | 10 |
| 39 | Pinça Pozzi - Características mínimas: Para colo uterino; tamanho 24 cm. | UND. | 25 |
| 40 | Pinça Professor Medina - Características mínimas: Tamanho 24cm - 4mm. | UND. | 20 |
| 42 | Porta agulha Mayo Hegar - Características mínimas: Tamanho 14 cm. | UND. | 10 |
| 43 | Porta agulha Mayo Hegar - Características mínimas: Tamanho 18 cm. | UND. | 20 |
| 44 | Tesoura Cirúrgica Iris - Características mínimas: Tamanho 12cm; Reta. | UND. | 20 |
| 47 | Tesoura Mayo - Características mínimas: Tamanho 14 cm; Reta. | UND. | 15 |
| 48 | Tesoura Mayo - Características mínimas: Tamanho 14 cm; Curva. | UND. | 25 |
| 49 | Tesoura Metzembaum - Características mínimas: Tamanho 15cm; curva. | UND. | 10 |
| 51 | Tesoura Metzembaum - Características mínimas: Tamanho 16cm; reta. | UND. | 10 |
| 52 | Tesoura Metzembaum - Características mínimas: Tamanho 12cm | UND. | 20 |
| 53 | Tesoura Metzembaum - Características mínimas: Tamanho 18cm; curva. | UND. | 20 |
| 54 | Tesoura Metzembaum - Características mínimas: Tamanho 18cm; reta. | UND. | 30 |

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54 **Itens: 1, 2, 6, 8, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, e 54** pelo valor Total de R$ 24.605,00; COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ Nº 20.037.253/0001-47 **Itens: 5, 17, 23, 40 e 44** pelo valor total de R$ 6.171,00.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**CD72A628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 078 /FMS/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 202 /2018 - **Processo Licitatório**: 083/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de 03(três) processadores de filmes radiológicos automático, para atender o Hospital Mendo Sampaio, Policlínica Jamaci de Medeiros e Hospital Infantil, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 106.197,00 (cento e seis mil e cento e noventa e sete reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 07/08/2018 às 11h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2018.

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**DE5AA73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/FMS/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 193 /2018 - **Processo Licitatório**: 080/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos, para os profissionais da Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 119.329,67 (cento e dezenove mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 08/08/2018 às 08h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2018.

***JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**661A49A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Através do Secretário de Obras e Urbanismo, torna público o 4º Termo aditivo de Prazo (05/06/2018 à 05/12/2018), referente aos serviços de construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas projetadas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Local: loteamento José Agripino – Cachoeirinha. Contrato de Repasse Nº1004449-16 CONVÊNIO SICONV Nº37411/2013 – CAIXA ECONÔIMICA FEDERAL, junto à empresa CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.353.785/0001-25.

Cachoeirinha/PE, 27 de junho de 2018.

***EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA***
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**75DC48CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2018**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Fundo Municipal de Saúde para Serviços de Saúde Complementar.

**Autoria**: Coordenadoria do Sistema Controle Interno – CSCI
A Coordenadoria Controle Interno do Município de Cachoeirinha /PE no uso de suas atribuições legais e considerando os arts. 37, 70 e 74 da Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, a Lei 8.666/93 e a Resolução nº 01/2009 do TCE/PE e Art. 74 da Lei Orgânica do Município, para garantir o cumprimento dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Eficácia, Economicidade de Gestão Orçamentária, Financeira, patrimonial, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como, colaborar no controle interno da administração pública municipal
Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei nº 1.118/2009 deste município, **recomenda ao Fundo Municipal de Saúde**, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
**RESOLVE**:
**Art. 1º. NORMATIZAR** o fluxo de serviços da Gerência dos Serviços de Saúde de Natureza Complementar, para as Unidades de Saúde do Município através das ínsitas nos capítulos a seguir elencados:
**CAPÍTULO I - DA COMPLEMENTARIEDADE:**
**Art. 2°.** Considerar-se-á serviços de saúde de natureza complementar todo aquele que por insuficiência da rede própria, física e humana, necessitar recorrer a iniciativa privada, preferencialmente a entidades sem fins lucrativos em consonância com o artigo 199 da CF/88, bem como dos artigos 22 à 25 da Lei Federal 8080/90 e alterações posteriores.
**CAPÍTULO II – DA PRESTAÇÃOS DOS SERVIÇOS:**
**ART. 3º.** A prestação de serviço poderá ser executada nas Unidades de Saúde do próprio Município ou nas unidades das contratadas, e deverá ser observado:
a. Ao ingressar na Unidade de Saúde o profissional deverá identificar-se com apresentação de documento oficial com foto e registro no Orgão de Classe;
b. Tratar serventuários e usuários do serviço com urbanidade;
c. Atender todas as regras, procedimentos e normativas referentes ao serviço prestado, bem como aquelas próprias das Unidades de Saúde;
d. Os casos supervenientes de descumprimentos de quaisquer uma dessas exigências deverá ser comunicada a Gestão do Contrato e as Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas por escrito, para tomada de providências;
e. A Gestão de Contrato deverá abrir procedimento próprio para averiguação dos fatos apontados na alínea anterior, o qual deverá ter sua resolutividade concluída no prazo de 15 dias prorrogável por igual período;
f. A Unidade de Saúde deverá ter em local visível ao público e de fácil compreensão o nome dos profissionais, o serviço prestado e o registro do Conselho de Classe.
**CAPÍTULO III – DO CONTROLE:**
**Art. 4°.** O Fundo Municipal de Saúde deverá realizar Controle dos serviços prestados através de boletins mensais, conforme Anexo I, os quais deverão conter:
a. Nome e CNPJ da contratante;
b. Nome do Processo Licitatório/Administrativo, Modalidade e Número;
c. Número do Contrato, Data de assinatura e vigência;
d. Objeto da Contratação;
e. Dados da Contratado: Nome e CNPJ/CPF, Endereço, Telefone e e-mail;
f. Unidade de Saúde onde o serviço executado;
g. Assinatura do profissional, data, hora de entrada e saída e quantidade de horas executadas;
h. O Boletim deverá ser assinado pelo responsável da Unidade de Saúde e ratificado pelo Gestor do Contrato;
i. A Unidade Gestora deverá mensalmente digitalizar toda produção vinculada ao profissional e manter arquivo próprio com os referido documentos pelo prazo de 05 (cinco) anos;
**CAPÍTULO IV– DO PAGAMENTO:**
**Art. 5º** Para pagamento dos serviços contratados deverá ser observado todos os requisitos desta normativa, devendo ser juntado ao empenho de pagamento documento hábil que comprove a plena execução dos serviços complementares.
**Art. 6º** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Gestão do Contrato do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.
**Art. 7º** Essa Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Cachoeirinha, 23 de julho de 2018

***ARNESSEN ALVES DE OLIVEIRA CINTRA***
Coordenador do Sistema de Controle Interno

***MIRELLY ALVES DA SILVA***
Técnico do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**D16DD139

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 007/2018 FMS – Pregão (Eletrônico) nº 006/2018 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de ***Gêneros Alimentícios, Carnes, Aves, Peixes e Ovos, Horti-Fruti Verduras e Massas, Frutas e Pães, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, e para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 168.788,20 (cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 25/07/2018 às 12:00:00hs

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 08/08/2018.

Abertura das Propostas: às 08:00hs do dia 08/08/2018.

Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 08/08/2018.

Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº 728564.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de julho de 2018.

***EXPEDITO CLAÚDIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**4D78717C

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 011/2018
Tomada de Preços nº 005/2018

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico para ***construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas na Sede do Município de Calçado - PE,*** através das **Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo** deste Município.

Valor Máximo Admitido: R$ 122.426,29 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

- Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

- Data de Abertura; **14/08/2018; às 9:00 (nove horas) horário de Brasília.**

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do Fone/fax: (87) 3793-1255, no **horário de local** de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 24 de julho de 2018.

***EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**15A41E2C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE - PE**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Processo Licitatório de nº 006/2014 – Pregão Presencial – Nº 001/2014: Contrato de nº 017/2014, tendo como contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 41.230.038/0001-38, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE e a empresa RODRIGO CESAR DE GUSMÃO PIRES EIRELI-ME – CNPJ Nº 14.967.369/0001-82, sito à Avenida Cláudio Gueiros Leite, n °4823, Janga- Paulista-PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE**. Quinto Termo aditivo: prorrogação do prazo por igual período ao contrato 017/2014. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26 de Março de 2018. Signatários: Hely José Farias Júnior e Rodrigo Cesar Gusmão Pires.

**Publicado por:**
Amanda Rayane Pereira de Melo
**Código Identificador:**F973D8BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FUNDAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORES DE CAMARAGIBE - PE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 142/2017 – Inexigibilidade Nº 006/2017: Contrato de nº 201/2017, tendo como contratante: Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 01.947.273/0001-00, sito à Av. Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE e a empresa BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 10.377.896/0001-86, sito à Av. Abelardo Bueno, nº 3.500, Sl 321- Barra da Tijuca/Rio de Janeiro-RJ. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CASSIANE COM O INTUITO DE ABRILHANTAR A FESTIVIDADE LOUVA CAMARAGIBE, QUE OCORRERÁ NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017**. Valor do Contrato: R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais). Prazo de vigência: Período do Evento. Data da assinatura: 07 de dezembro de 2017. Signatários: Olímpio Gonçalves da Silveira Costa e Bruno Sérgio de Oliveira dos Santos.

**Publicado por:**
Amanda Rayane Pereira de Melo
**Código Identificador:**00A4CDF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 106/2017 – Tomada de Preço Nº 005/2017: Contrato de nº 030/2018, tendo como contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 41.230.038/0001-38, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbí, Camaragibe-PE e a empresa CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI, CNPJ Nº 70.216.130/0001-41 sito à Rua Quinze de Novembro, 163, Varadouro, Olinda- PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA PE 027 – KM 3.5 ESTRADA DE ALDEIA E ACESSO AO ALDEIA SHOPPING CAMARÁ**. Valor do Contrato: R$ 1.476.682,48 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Prazo de vigência: conforme cronograma físico. Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2018. Signatários: Silvano Jackson Queiroz de Brito Filho e Prentice Chaves Ribeiro.

**Publicado por:**
Amanda Rayane Pereira de Melo
**Código Identificador:**657AC57E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 145/2017 – Pregão Presencial Nº 066/2017: Contrato de nº 002/2018, tendo como contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 08.260.663/0001-57, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbí, Camaragibe-PE e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 57.142.978/0001-05 sito à Rua Marina La Regina, 227, 3º andar, Sls 11 a 15 – Centro-Poás/SP. Objeto: **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE LICENÇAS DE USO SOFTWARES INTEGRADOSDE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULO WEB (INTERNET)**. Valor do Contrato: R$ 432.050,70 (quatrocentos e trinta e dois mil e cinquenta reais e setenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2018. Signatários: Alex Jenner Norat e Linaldo Francisco de Lima Junior.

**Publicado por:**
Amanda Rayane Pereira de Melo
**Código Identificador:**BC76AE99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 143/2017 – Tomada de Preço Nº 008/2017: Contrato de nº 039/2018, tendo como contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 08.260.663/0001-57, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE e a empresa **RC ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 13.840.444/0001-87**, sito à Rua Quinze de novembro, 163, Varadouro, Olinda - PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A AMPLIAÇÃO/ALARGAMENTO DE UM PONTILHÃO EM CONCRETO ARMADO, LOCALIADO NA AV. SAMUEL MACDOWELL EM CAMARAGIBE**. Valor do Contrato: R$ 595.337,62 (Quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência: conforme projeto físico ou até a conclusão do novo processo licitatório. Data da assinatura: 02 de março de 2018. Signatários: Silvano Jackson Queiroz de Brito Filho e Sérgio de Matos Ribeiro.

**Publicado por:**
Amanda Rayane Pereira de Melo
**Código Identificador:**062913D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE**

**AVISO DE EDITAL**
**PROCESSO 064/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA FRANCISCO GONDIN, TRECHO ENTRE AS RUAS R.C. LEÃO E CONSELHEIRO AGUIAR, NO BAIRRO DO BORRALHO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.** Data e hora de abertura: 10/08/2018 às 09h30min horas. Fonte de recurso: PRÓPRIO. Valor orçado global: **R$ 826.868,84 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 – 81. 98723-1029, nesta cidade, ou pelo e mail: cplcamaragibe@outlook.com local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 24 de Julho de 2018.

***FABIANA A. PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Amanda Rayane Pereira de Melo
**Código Identificador:**B0A4F452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 766/2018**

**LEI N º 766 /2018.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTOS – PCCV DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - GCMCg E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1° Esta lei institui o plano de cargo, carreira e vencimentos da - GCMCg – PCCV/GCM dos servidores ocupantes de cargo efetivo público do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal de Camaragibe – GCMCg, doravante denominada nesta lei simplesmente GCMCg, fundado nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, na valorização profissional dos servidores GCMCg, na eficiência das ações institucionais e das políticas públicas.
Art. 2° O quadro de pessoal da GCMCg será regido, dentre outras leis, em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Valorização, desenvolvimento e profissionalização do servidor público da GCMCg;
II - Adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico do Município;
III - Articulação do cargo efetivo, graduações e carreiras com mobilidade entre os diversos ambientes organizacionais da Secretaria a qual GCMCg está vinculada;
IV - Aproveitamento racional dos recursos humanos da Administração Pública, em conformidade com as diversas demandas setoriais;
V - Oferta de programas de formação continuada e capacitação tendo em vista o aperfeiçoamento profissional dos servidores da GCMCg;
VI - Melhor atendimento ao cidadão.
Art. 3° - Ao Secretário da Administração é conferida a responsabilidade de organizar, desenvolver e implementar de forma sistemática o PCCV/GCM definido na presente lei, com participação efetiva do secretário a qual GCMCg está vinculada.
§ único – A participação efetiva do secretário a qual GCMCg está vinculada se dará através dos encaminhamentos administrativos e protocolares dos processos estabelecidos nesta lei.

**CAPÍTULO II**
**DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

Art. 4º O PCCV/GCMg tem como objetivo propiciar a valorização e a movimentação funcional do cargo efetivo da GCMCg, visando estabelecer uma política de desenvolvimento profissional e qualificação permanente, possibilitando ao servidor público contar com uma série de disposições que o incentivem na busca de sua qualificação individual, melhoria de seu desempenho e

produtividade, contribuindo assim para a qualidade dos serviços prestados à população.(onde?)
Art. 5° A presente lei dispõe ainda sobre o modo de estruturação e organização e evolução do cargo efetivo em carreiras.

**CAPÍTULO III**
**DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Art. 6° Para os efeitos desta lei, consideram-se:
I – GRUPO OCUPACIONAL - o conjunto de cargos públicos organizados em razão do grau de instrução e habilitações exigidas, da natureza e complexidade de suas atribuições e responsabilidades;
II – CARGO EFETIVO - a unidade funcional básica, criada por lei, que expressa um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades do servidor público municipal, com denominação própria e número certo, dentro da estrutura organizacional da Administração Pública;
III – PLANO DE CARREIRA - o instrumento que define as alternativas de oportunidades futuras do servidor e as regras de evolução funcional na carreira da estrutura de cargos definidas;
IV – GRADUAÇÃO - a posição em progressão horizontal do servidor dentro da mesma classe e carreira do cargo efetivo na estrutura desta lei, sendo resultante do nível de escolaridade, da qualificação profissional e da titulação;
V – FAIXA - a divisão da estrutura do cargo efetivo no sentido vertical, sendo que cada faixa corresponde ao tempo de serviço de dois anos, sendo obedecido o período probatório dos três anos na faixa inicial;

VI - PROGRESSÃO VERTICAL - a evolução do servidor de uma faixa para a imediatamente superior, dentro de uma mesma classe do cargo efetivo;
VII – PROGRESSÃO HORIZONTAL - a progressão do servidor de uma graduação para outra, dentro de uma mesma classe, referente à escolaridade, formação acadêmica e titulação;
VIII – CARREIRA - a organização estruturada de um cargo efetivo que define a evolução funcional do servidor, bem como as graduações, faixas, classes e vencimentos correspondentes;
IX – VENCIMENTO - a retribuição básica devida a um ocupante de um cargo efetivo correspondente á graduação, faixa ou classe que ocupa;
X – REMUNERAÇÃO - a soma do vencimento do cargo efetivo acrescido das demais vantagens financeiras individuais.
XI – MATRIZ SALARIAL – estruturada em graduações, faixas, classes, e vencimentos, de acordo com a carreira do cargo efetivo.
Xll – CLASSE – a base estrutural da organização institucional, que compõe a cadeia hierárquica da GCMCg.

**TÍTULO II**
**DA ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DA GCMCG**

**CAPÍTULO I**
**DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 7° O cargo público da GCMCg é de provimento efetivo.
Art. 8° As funções de confiança no âmbito da GCMCg serão exercidas exclusivamente por servidores de carreira ocupantes de cargo efetivo da GCMCg na classe de subinspetores e inspetores, respeitando a ordem hierárquica das graduações, faixas e classes desta lei.
Art. 9º O cargo efetivo público da GCMCg se organiza em respectivas graduações, faixas e classes, conforme a natureza específica e complexidade de suas atribuições e de acordo com o tempo de efetivo exercício e titulação.
Art. 10. O cargo efetivo da GCMCg comporta atividades de execução de nível médio.
Art. 11. Fica organizado no PCCV/GCM o cargo de provimento efetivo de GCMCg constante no anexo I, que faz parte desta lei.
Art. 12. A identificação funcional do GCMCg fica estabelecida da seguinte forma:
I – Sigla do Grupo; Grupo Ocupacional Médio dda GCMCg (GOMGCM) (Suprimir)
II - Código da Graduação/Classe:
a) GCMCg I (GCM I)
b) GCMCg II (GCMII)
c) GCMCg III (GCM III)
d) GCMCg I SubInspetor I (GCMSI)
e) GCMCg II SubInspetor II (GCMSII)
f) GCMCgIII SubInspetor IIII (GCMS III)
g) GCMCg Inspetor I (GCMI I)
h) GCMCg Inspetor II (GCMI II)
i) GCMCg Inspetor III (GCMI III)
III – Graduação, Classe e Faixa A,B e C: (observar se a tabela foi suprimida para apenas A,B e C)
a) Graduação A – Ensino Médio/Ensino Técnico
b) Graduação B - Ensino Superior
c) Graduação C – Pós Graduação/Especialização

Iv – Faixa Salarial: Compreende 15 faixas relacionadas ao tempo de serviço público, compreende vinte e nove anos efetivo serviço na GCMCg.

**CAPÍTULO II**
**DO INGRESSO NOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Art. 13. O ingresso no cargo de provimento efetivo de GCMCg dar-se-á exclusivamente por concurso público, na graduação, faixa e classe inicial o cargo efetivo.

Art. 14 – Com a finalidade de instituir oportunidade de desenvolvimento funcional, propiciando ao servidor uma perspectiva de contínuo crescimento profissional, o cargo de carreira, estrutura-se em graduação, faixas e classes, conforme definidos nesta Lei.

**CAPÍTULO III**
**DOS REQUISITOS**

Art. 15. São requisitos básicos para investidura em cargo público da GCMCg:
I - nacionalidade brasileira;
II - gozo dos direitos políticos;
III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - nível médio completo de escolaridade;
V - idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
VI – carteira nacional de habilitação (CNH), categoria “B”;
VII - aptidão física, mental, psicológica e toxicológica; e
VIII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

**TÍTULO III**
**DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

**CAPITULO I**
**DAS FORMAS DE PROGRESSÃO**

Art. 16. O desenvolvimento funcional do GCMCg na carreira que trata esta lei dar-se-á mediante progressão vertical e horizontal.
Parágrafo Único: A progressão vertical dar-se-á por tempo de serviço.
Art. 17. A progressão vertical por tempo de serviço é a movimentação automática do GCMCg de uma faixa para a seguinte, dentro da mesma classe, a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício, obedecendo ao período probatório de 03 (três) anos para a primeira progressão vertical, independentemente de quaisquer outras progressões.
Art. 18. A progressão horizontal é a movimentação de graduação do GCMCg e dependerá de obtenção de nova titulação escolar ou acadêmica, com retroatividade a data do requerimento, condicionada à observância dos requisitos constantes do § 3° deste artigo, incluído naqueles, o certificado de conclusão de curso.
§ 1°. A progressão horizontal no cargo efetivo da GCMCg fica condicionada à obtenção de titulação.
§ 2°. A progressão horizontal não impedirá que o servidor progrida verticalmente por tempo de serviço.

§ 3°. As titulações escolares e acadêmicas previstas neste artigo deverão observar, conforme o caso, os requisitos previstos na legislação Estadual, Federal ou Distrital de ensino.
Art. 19. O desenvolvimento funcional do servidor dependerá cumulativamente do cumprimento de interstício mínimo em cada faixa e, no caso das progressões horizontais, do atendimento dos requisitos de escolaridades, formação acadêmica e/ou titulação fixados em conformidade com esta lei.
Art. 20. Não será concedida progressão funcional ao servidor durante o estágio probatório e que estiver à disposição de outros órgãos, autarquias e poderes judiciário, legislativo e executivo federal, estaduais e municipais, excetuando-se aquele que cuja à disposição esteja ligada a atividade-fim da GCMCg, respeitando as licenças legais prevista.

**CAPITULO II**
**DAS CONCESSÕES PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Art. 21. A qualificação profissional é o conjunto de procedimentos que buscam proporcionar ao GCMCg a atualização e ampliação de conhecimentos, visando seu desenvolvimento pessoal e a melhoria da qualidade do serviço público, contemplando o aperfeiçoamento técnico profissional e a formação para a cidadania e o perfeito atendimento ao cidadão.
Art. 22. A qualificação profissional em nível de aperfeiçoamento será desenvolvida através de cursos, congressos, seminários, encontros, simpósios, palestras, fórum de debates, semanas de estudos e afins às atribuições desempenhadas.
Parágrafo único: A qualificação profissional disposta no caput deste artigo é de iniciativa e responsabilidade concorrentes do servidor e da Administração Pública.

Art. 23 - A qualificação profissional em nível de pós-graduação, a Administração Pública, a seu critério, poderá conceder ao GCMCg.
I – Afastamento para elaboração de trabalho monográfico em curso de especialização;
II – Afastamento integral para curso de mestrado ou doutorado, desde que reconhecido pelo MEC.
§ 1.º – Não será concedido afastamento com vencimentos para o servidor em estágio probatório.
§ 2.º - O GCMCg afastado com vencimentos para participar de cursos reconhecidos pelo Poder Público, fica obrigado, quando da sua conclusão, a permanecer em exercício público municipal por período equivalente ao tempo concedido para o afastamento.
§ 3.º - O servidor que não permanecer no serviço público municipal pelo período correspondente ao do afastamento, deverá restituir à Administração Pública o valor dos vencimentos correspondentes ao período necessário para observância da equivalência de tempo do afastamento

**TÍTULO IV**
**DA MATRIZ SALARIAL**

Art. 24. A matriz salarial do cargo definido nesta lei é estruturada em graduações, faixas e classe, de acordo com o cargo efetivo GCMCg, constante do anexo I, desta lei.

**CAPITULO I**
**DAS FAIXAS E CLASSES.**

Art. 25. As faixas são as divisões da estrutura do cargo efetivo da GCMCg no sentido vertical.
Parágrafo único: As faixas possuem 15 (quinze) posições, com intervalo de dois anos, com progressão automática, de uma faixa para outra, tendo como faixa inicial o período de três anos de estágio probatório.
Art. 26. A Graduação corresponde à escolaridade e/ou titulação do cargo efetivo da GCMCg (GOMGCM), estão definidas da seguinte forma:
I – Classe A – Ensino Médio completo/profissionalizante/técnico;
II – Classe B – Curso Superior de Graduação;
III – Classe C – Curso Superior de Graduação acrescido de especialização.
Art. 27. As classes possuem 15 (quinze) posições correspondentes ao nível hierárquico do GCMCg em função do tempo de serviço com os direitos e obrigações atribuídas em lei.
Art. 28. Os valores das graduações, faixas e das classes serão atualizados em consonância com a política remuneratória adotada para os servidores públicos municipais, respeitando-se a natureza, a complexidade e a especificidade das atribuições de cada cargo efetivo.
Art. 29. O Piso Salarial da GCMCg será reajustado anualmente, no mês de março.
Parágrafo único: O reajuste do Piso Salarial da GCMCg impactará na matriz salarial.
Art. 30. Fica estabelecido o percentual de 3% (três por cento) entre as faixas salariais e de 6% (seis por cento) nas faixas salariais correspondentes à mudança de classes da Guarda III para Subinspetor I e de Subinspetor III para Inspetor I, do anexo I.
Art. 31. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as Graduações abaixo elencadas:
I – Classe B – 10% (dez por cento);
II – Classe C – 5% (cinco por cento).

**TÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**CAPÍTULO I**
**DA IMPLANTAÇÃO DO ENQUADRAMENTO**

Art. 32. O cargo de provimento efetivo da GCMCg, ocupado ou vago, fica organizado dentro da carreira do PCCVCg.
Art. 33. A implantação do plano previsto nesta lei, com enquadramento dos atuais GCMCg, será feita por ato do Chefe do Poder Executivo, após a aprovação desta lei.
Parágrafo único – O GCMCg em estágio probatório será classificado na graduação, faixa e classe iniciais do PCCV/GCMCg.
Art. 34. Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimento base, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.
§ 1º. No ato do enquadramento ficam asseguradas as demais verbas percebidas pelo GCMCg em virtude de Lei ou Decreto, inerentes à função e/ou local de trabalho.
§ 2º. O GCMCg que tiverem sua remuneração superior desta lei, receberão parcela remuneratória a título de complemento salarial, nesta acrescido o percentual de reajuste aplicado a tabela base, anexo I da presente lei.
Art. 35. O GCMCg que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta lei poderá solicitar, através de requerimento, revisão do mesmo, devidamente fundamentada e protocolada.
§ 1º. - A Secretaria de Administração do município deverá responder a pretensão formulada pelo servidor da GCMCg, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
§ 2°. - Sendo o pedido deferido, deverá ser enquadrado retroativamente à data do protocolo.
Art. 36. O enquadramento previsto no artigo 16 desta lei deverá observar os requisitos do cargo de carreira, o tempo de serviço e formação técnica e acadêmica.
Art. 37. A carga horária de trabalho dos GCMCg no desempenho do serviço público será 120 (cento e vinte) horas mensais, limitada a 180 (cento e oitenta) horas mensais, mediante Jornada de Especial de Trabalho – JET, observada a legislação específica.
Art. 38 - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários e créditos próprios consignados para despesa com pessoal.
Art. 39. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 23 de julho de 2018

***DEMOSTENES E SILVA MEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Charlene Vitor de Farias
**Código Identificador:**A63C1339

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 767/2018**

**Prefeitura Municipal de Camaragibe**
Gabinete do Prefeito

Lei nº 767 / 2018

Ementa: Reajusta o vencimento básico dos servidores públicos municipais efetivos do Município de Camaragibe.

**O PREFEITO DE CAMARAGIBE** faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento básico dos servidores públicos efetivos do município de Camaragibe, não contemplados pelo reajuste estabelecido pela Lei 758/2018, fica reajustado em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento).
**Art. 2º** O índice estabelecido no Art. 1º desta lei será concedido obedecendo o cronograma abaixo:

•
– 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) incidindo sobre o vencimento básico em dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos desde 1ª de março de 2018;

•
– 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) incidindo sobre o vencimento básico em dezembro de 2017, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2018;

**Parágrafo único:** O índice de reajuste estabelecido nesta lei não incidirá sobre o adiantamento do 13º salário.
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 23 de julho de

***DEMOSTENES E SILVA MEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Charlene Vitor de Farias
**Código Identificador:**357B67B4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 008/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

**Processo Nº: 008/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018** - Comissão: Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE. Natureza do Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PSF NA RUA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado **R$ 220.827,07 (Duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)**. Data da Sessão de Abertura: 13/08/2018 às 08:00h na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 24 de julho de 2018

***CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**31728FCB

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 170 / 2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO JEOVANI RIBEIRO DE LIMA**, do Cargo Comissionado – **DIRETOR DE TRANSPORTES** – Símbolo CC3 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 02 de julho de 2018.**

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**63E6D28E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 171 / 2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 968 / 2018 anexo I

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **ANTONIO JEOVANI RIBEIRO DE LIMA**, para o Cargo Comissionado – **DIRETOR DE VIAS PÚBLICAS** – Símbolo CC 4 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 02 de julho de 2018.**

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**DFB6EBCA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 172 / 2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 968 / 2018 anexo I

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **FLÁVIO LÓCIO DA SILVA**, para o Cargo Comissionado – **DIRETOR DE TRANSPORTES** – Símbolo CC 4 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 02 de julho de 2018.**

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**CD456BBE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 173 / 2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 968 / 2018 anexo I

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **BARTOLOMEU FÁBIO TENÓRIO NOÉ**, para o Cargo Comissionado – **DIRETOR DE PATRIMONIO E CONTROLE DE CONSUMO** – Símbolo CC 4 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 02 de julho de 2018.**

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**8AEE228F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 174 / 2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 968 / 2018 anexo I

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora **MARIA MARGARIDA PEREIRA AMARAL DE LIRA**, para o Cargo Comissionado – **DIRETORA DE IMPRENSA** – Símbolo CC 4 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 02 de julho de 2018.**

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**0F0520D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018**

**Processo Nº: 036/2018 – Tomada de Preços nº. 005/2018** - Comissão: Comissão Permanente de Licitação - CPL – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de R$ **1.114.467,89 (Hum milhão, cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**. Data de Julgamento: 10/08/2018 às 08:00 horas. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 24 de julho de 2018

***ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**181E5EB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM BAÚ ANO / MODELO MÍNIMO 2018/2018 PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARPINA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 90.000,00. Entrega do Edital a partir de: 25/07/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 03/08/2018 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/07/2018.

***DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**A4ADB598

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à para eventual fornecimento de 01 (um) Veículos automotor tipo passeio no mínimo 1.0, novo, 0 Km, ano/modelo 2018/2018, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Carpina/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 42.663,33. Entrega do Edital a partir de: 25/07/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 06/08/2018 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/07/2018.

***DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**0660CB67

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, comunica o adiamento de abertura do supracitado

processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kits para enxoval para doação a pessoas carentes desta cidade, por motivos técnicos administrativo. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 40.684,80. Entrega do Edital a partir de: 25/07/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 06/08/2018 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/07/2018.

***DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**DA58D29B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 33.048,00. Entrega do Edital a partir de: 25/07/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 07/08/2018 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/07/2018.

***DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**69F32086

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018**

**PROCESSO Nº 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **10 de agosto de 2018**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação da Quadra Poliesportiva da Escola João Faustino Porto, do Município de Chã Grande**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Máximo Aceitável: R$ **297.699,49**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 24 de julho de 2018.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**7AA2045C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUPIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 006/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – PREGÃO Nº 001/2018.**

Objeto: Locação de dois veículos tipo passeio para transporte de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo combustível e motorista (contrato feito para o item 2). Empresa Contratada: **FERREIRA E MORAES LTDA - ME, CNPJ nº 17.985.704/0001-63.** Valor Total Contratado: **R$ 31.750,68** (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Data de vigência: 04/06/2018 à 04/10/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

***MARIA IOLANDA DA SILVA***
Ordenadora de Despesa.

**Publicado por:**
Andreia Cristina de Melo Santos
**Código Identificador:**DC60D2BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 021/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação em pavimento asfáltico de diversas ruas e avenidas do município de Cupira-PE, com mão de obra e material por conta da empreiteira.** Empresa Contratada: **C. F DA SILVA CONSTRUÇÃO RIBEIRÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.133.433/0001-65.** Valor Total Contratado: **R$ 43.324,48** (quarenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data de vigência: 18/07/2018 à 18/08/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

***JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Andreia Cristina de Melo Santos
**Código Identificador:**60F52D4A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018 PMC**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº: 00052/2018. Processo Nº: 040/2018. PMC. Tomada de Preços Nº 00005/2018. Serviço de Engenharia. IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: Recursos Próprios do Município de Custodia: 17000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 17001 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO Unidade Orçamentária: 25.752.2501.1.41 - Ampliação de Redes de Energia e Expansão da Iluminação pública Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso: FEM . Contratado: Hidro eletro Serviço e Comercio de Material Elétrico Ldta -me. CNPJ:

00.779.608/0001-66. Valor R$30.123,19. Vigência: de 24/07/2018 a 24/02/2019.

Custodia, 24/07/2018.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**E4AA8F99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 PMC**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 026/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Sistema de registro de preço para aquisição de material de expediente para as Diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: Recursos Próprios do Município de Custodia: Assistência social:
46000.46001.8.122.8001.2.601,
46000.46001.8.241.803.2.631,
46000.46001.8.243.8002.2.608,
46000.46001.8.243.802.2.609,
46000.46001.8.243.800.2.623,
46000.46001.8.244.8004.2.627,
46000.46001.8.243.802.2.645,
46000.46002.8.243.8006.2.86,
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - material de consumo. Contrato Nº: 027/2018. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$ 49.754,25. Vigência: de 18/05/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 18/05/2018.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.***
Gestor. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**51FC7347

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 PMC**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 026/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Sistema de registro de preço para aquisição de material de expediente para as Diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: Recursos Próprios do Município de Custodia: Assistência social: 46000.46001.8.122.8001.2.601, 46000.46001.8.241.803.2.631, 46000.46001.8.243.8002.2.608, 46000.46001.8.243.802.2.609, 46000.46001.8.243.800.2.623, 46000.46001.8.244.8004.2.627, 46000.46001.8.243.802.2.645, 46000.46002.8.243.8006.2.86, - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - material de consumo. Contrato Nº: 027/2018. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$ 49.754,25. Vigência: de 18/05/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 18/05/2018.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.***
Gestor. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**D6579B56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 011/2018 PMC**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 026/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Sistema de registro de preço para aquisição de material de expediente para as Diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: Prefeitura: 11000.11001.4.122.4001.2.13, 12000.12002.4.122.4002.2.23, 14000.14001.12.361.1201.2.648, 14000.14001.12.361.1201.2.648, 17000.17001.15.122.1501.2.89, 18000.18001.20.122.2001.2.657, - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 026/2018. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$ 63.969,52. Vigência: de 18/05/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 18/05/2018.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**9C58F8A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 004/2018 PMC**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 039/2018. PMC. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICIPALIDADE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: H. C. Engenharia e Construções Ltda - ME. CNPJ: 05.906.887/0001-03, pelo valor de R$1.325.248,45.

Custodia, 24/07/2018.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**88C351E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 004/2018 PMC**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00051/2018. Processo Nº: 039/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICIPALIDADE.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 17000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 17001 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO Unidade Orçamentária: 15.451.1503.1.72 - Construção ou Reforma de Calçamento na sede, Vilas e Povoados Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recurso: FEM Recurso Próprio . Contratado: H. C. Engenharia e Construcoes Ltda - ME. CNPJ: 05.906.887/0001-03. Valor R$1.325.248,45. Vigência: de 24/07/2018 a 24/03/2019.

Custodia, 24/07/2018.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**80E4A7DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018 PMC**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 040/2018. PMC. Tomada de Preços Nº 00005/2018. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00005/2018, para IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Hidro eletro Serviço e Comercio de Material Elétrico Ldta -me. CNPJ: 00.779.608/0001-66, pelo valor de R$30.123,19.

Custodia, 20/07/2018.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**74E7EEE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

O Fundo Municipal de Saúde da Escada, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 006/2018**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais, Módulos, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP**, **(itens 01**, **02**, **04**, **05**, **08**, **11**, **14**, **15**, **22** e **23** da **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**; do **Item 03** da **COTA PRINCIPAL** e do **Item 03** da **COTA RESERVADA)**; **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP**, **(itens 06**, **09**, **10**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20** e **21** da **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)** e **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, **(itens 07**, **12**, **13** e **25** da **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**.

***MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA***
Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento.

Escada - PE, 20 de Julho de 2018.

***JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
**Código Identificador:**E553CCC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Processo Nº: 00005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018

Processo Nº: 00005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2018, para FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES E DERIVADOS DE PANIFICAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, NESTE MUNICÍPIO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Jose Luciano da Silva Panificadora. CNPJ: 17.369.238/0001-91, pelo valor de R$86.180,00.

Feira Nova, 24/07/2018.

***DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**96D4D8DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00019/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Processo Nº: 00019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018

Processo Nº: 00019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2018, para FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES E DERIVADOS DE PANIFICAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS E HOSPITAL, NESTE MUNICÍPIO., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Jose Luciano da Silva Panificadora. CNPJ: 17.369.238/0001-91, pelo valor de R$51.250,00.

Feira Nova, 24/07/2018.

***DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**47486D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018**

Processo Nº: 00019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Atenção Básica do Município de Feira Nova. **Valor: R$ 24.664,29**. Data e Local da Sessão de **Abertura: 08/08/2018 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 24/07/2018.

***APARECIDA GOMES DA SILVA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**56FBF680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018**

Processo Nº: 00044/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de fardamentos em geral, conforme demanda, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Feira Nova. **Valor: R$ 141.719,17**. Data e Local da Sessão de **Abertura: 06/08/2018 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 24/07/2018.

***APARECIDA GOMES DA SILVA***.
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**9F4A23F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018**

Processo Nº: 00045/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado/climatizadores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Valor: R$ 43.895,16**. Data e Local da Sessão de **Abertura: 06/08/2018 às 14:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 23/07/2018.

***APARECIDA GOMES DA SILVA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**30B3E038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018**

Processo Nº: 00046/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, conforme demanda, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Feira Nova. **Valor: R$ 231.060,73**. Data e Local da Sessão de **Abertura: 07/08/2018 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 23/07/2018.

***APARECIDA GOMES DA SILVA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**5BD4A26A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 061/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2018**

*Processo Nº: 061/2018 - Inexigibilidade nº. 021/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda MICHEL JUNIOR tendo como empresário exclusivo a empresa ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, para apresentação no dia 28/07/2018 em comemoração às Festividades Tradicionais do Povoado de Santana de Almas município de Flores – PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA – CNPJ nº.* 27.978.622/0001-45- *Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.*

*Prefeitura Municipal de Flores, 24 de Julho de 2018*

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**F86AD3EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 060/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2018**

*Processo Nº: 060/2018 - Inexigibilidade nº. 020/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda RONY LIMA tendo como empresário exclusivo a empresa EDGLEI RONIE LIMA DA SILVA, para apresentação no dia 28/07/2018 em comemoração às Festividades Tradicionais do Povoado de Santana de Almas município de Flores – PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa EDGLEI RONIE LIMA DA SILVA – CNPJ nº. 30.671.649/0001-03 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.*

*Prefeitura Municipal de Flores, 24 de Julho de 2018*

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**1E5A8DC1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 016/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018, para aquisição de 01(um) veículo destinado a Secretaria de Educação Municipal de Frei Miguelinho-PE, valor máximo aceitável, Valor: R$ 42.423,33. Ficando definido data e local da sessão: 08/08/2018, às 09:00 hs, no Auditório da Secretaria de Ação Social. Informações: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br - Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 08:00 às 12:00h.

Frei Miguelinho, 24 de Julho de 2018

***AUGUSTO CÉSAR P. NASCIMENTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Adelson José de Sousa Junior
**Código Identificador:**1FB2DC70

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 017/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018, para contratação do fornecimento de fogos de artifício, valor máximo aceitável, Valor: R$ 92.826,70. Ficando definido data e local da sessão: 10/08/2018, às 10:00 hs, no Auditório da Secretaria de Ação Social. Informações: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.go.br - Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 08:00 às 12:00h.

Frei Miguelinho, 24 de Julho de 2018

***AUGUSTO CÉSAR P. NASCIMENTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Adelson José de Sousa Junior
**Código Identificador:**693CBA49

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018, para aquisição de 01(um) veículo destinado a Secretaria de Ação Social de Frei Miguelinho-PE, com recurso do IGD, valor máximo aceitável, Valor: R$ 42.423,33. Ficando definido data e local da sessão: 08/08/2018, às 10:30 hs, no Auditório da Secretaria de Ação Social. Informações: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br - Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 08:00 às 12:00h.

Frei Miguelinho, 24 de Julho de 2018

***AUGUSTO CÉSAR P. NASCIMENTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Adelson José de Sousa Junior
**Código Identificador:**A064D35E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 005/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018, para aquisição de 02(dois) veículos e 01(uma) ambulância, destinado a Secretaria de Saúde de Frei Miguelinho-PE, valor máximo aceitável, Valor: R$ 167.423,33. Ficando definido data e local da sessão: 08/08/2018, às 12:00 hs, no Auditório da Secretaria de Ação Social. Informações: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br - Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 08:00 às 12:00h.

Frei Miguelinho, 24 de Julho de 2018

***AUGUSTO CÉSAR P. NASCIMENTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Adelson José de Sousa Junior
**Código Identificador:**DB2AFC64

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 005/2018, do Município da Gameleira, conforme os seguintes dados: ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA; Processo Licitatório Nº 006/2018, Pregão Presencial nº 005/2018, OBJETO: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros e pão destinados a Unidade Mista Argemira do Rego Barros e para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no edital e anexos. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 005/2018; DETENTORA DO REGISTRO: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, aderido o item 20 no valor total de R$ 10.320,00 e MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 29.056.441/0001-97, aderido nos itens 1, 3, 4, 5, 6 do Lote I e itens 21 e 31 do Lote III no valor total de R$ 59.818,00. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 07/02/2018 A 14/02/2019.DATA DA ADESÃO: 12/04/2017. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12/04/2018 a 31/12/2018.

Gameleira/PE, 12 de abril de 2018.

***CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA***
Secretária de Desenvolvimento Social

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município de Gameleira - PE

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**D1781C27

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 003/2018, do Município da Gameleira, conforme os seguintes dados: ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA; Processo Licitatório Nº 003/2018, Pregão Presencial nº 003/2018, OBJETO: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do município pedido para o ano de 2018, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar; REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 003/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição nº 2047, de 27/03/2018; DETENTORA DO REGISTRO: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, aderido os itens 1, 5 e 19 no valor total de R$ 16.176,00 e MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 29.056.441/0001-97, aderido o item 4 no valor total de R$ 10.560,00; VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2018 A 14/02/2019.DATA DA ADESÃO: 12/04/2017. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12/04/2018 a 31/12/2018.

Gameleira/PE, 12 de abril de 2018.

***CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA***
Secretária de Desenvolvimento Social

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município de Gameleira - PE

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**E7BD8A6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CODEMA**
**ATA DA 130ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CODEMA**

Aos 19 dias do mês de julho de 2018, na sala 13 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 130ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de julho de 2018. A reunião foi convocada por Edital com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Ocupação das margens do Riacho do Flamengo; 4) Proposta de destinação do veículo comprado com recursos do FMMA e hoje em estado de avaria; 5) Apresentação de propostas para projetos de pagamento por serviços ambientais; 6) Apresentação de propostas para casos omissos no Regimento Interno do CODEMA; 7) Outros Assuntos; 8) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. As 14h30min estavam presentes os membros Marília de Macedo Almeida (SDRMA), Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA), Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (*Lions Club*); Maria Eugênia Alcantara Leite (AESGA). Às 15h00min ingressaram Daniele de Siqueira Jansen (SDRMA), Tafnes da Silva Andrade (CPRH) e Roberta Medeiros (UFRPE). Maria Francisca Galvão, da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, José de Anchieta Martins Vieira, representante do MAPA, Daniel Silva Santos da Secretaria de Educação, Rogério Melo, do IFPE, Manoel Elpídio da OAB, Paulo Valença, do *Rotary Club* e José Adagmar Martins de Andrade do SINTALBE justificaram suas ausências. Iniciando a reunião, Neemias Gueiros cede a palavra para Marília Macedo que informa que o treinamento do MMA a ocorrer em Brasília, para o qual foi aprovado uso de recursos do FMMA para custeio, agora acontecerá em Recife. Os presentes decidiram que o dispêndio aprovado na reunião passada para o treinamento em Brasília, também será válido para Recife. Sobre o ponto de pauta 02, ofícios enviados e recebidos, foram recebidos no interstício entre a 129ª e essa presente Assembleia apenas dois ofícios da SDRMA. O ofício 088/2018 da SDRMA, recebido em 16/07/2018, requereu avaliação jurídica e deliberação sobre recurso administrativo de empresa que considera não estar sujeita ao Licenciamento Ambiental Municipal. Ofício 090/2018 SDRMA solicitando a troca do membro titular da SDRMA de Daniele S. Jansen por Anderson Philipy Cabral. Foi também recebido um relatório da SDRMA, em que consta ter sido elaborado pelo Sr. Anderson P. Cabral Alves e pelo Secretário da SDRMA, mas que consta apenas a assinatura do primeiro. O relatório trata de derramamento de esgoto sanitário e foi destinado, pelo Presidente, do CODEMA para análise da Câmara Técnica (CT). Foram enviados os ofícios 11 a 18/2018, sendo eles: Ofício 11/2018, destinado ao Conselho Municipal de Políticas Urbanas (COMPUR), requerendo Parecer Técnico sobre o Loteamento São Vicente 2 (Viana & Moura); Ofício 12/2018, destinado ao COMPUR, solicitando acesso às Atas do COMPUR; Ofício 13/2018, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SDRMA, respondendo ao ofício SDRMA 081/2018, novamente solicitando a comprovação de inserção das multas na Dívida Ativa do Município; Ofício 14/2018, também destinado à SDRMA, respondendo ao Ofício 088/2018 da SDRMA que trata de recurso de empreendedor ao Licenciamento Municipal; Ofício 15/2018, para a SDRMA, respondendo ao Ofício SDRMA 075/2018, referente à Estação Elevatória de Esgoto (EEE) do residencial Viana e Moura; Ofício 16/2018, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE), solicitando informações técnicas sobre manutenção e/ou alienação de veículo automotor inoperante adquirido com recursos de Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA); Ofício 17/2018, para a Procuradoria Municipal de Garanhuns, solicitando informações técnicas sobre manutenção e/ou alienação de veículo automotor inoperante adquirido com recursos de Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA); Ofício 18/2018, ao TCE, solicitando Informações Técnicas sobre apoio à Associação de Catadores de Material Reciclável; Ofício 19/2018, ao MPPE, solicitando a realização de Audiência Pública sobre reciclagem de resíduos sólidos e atuação de catadores de material reciclável no Município de Garanhuns. Registre-se que os ofícios CODEMA 13/2018, 14/2018 e 15/2018, foram entregues na presente reunião, à representante da SDRMA, Marília Macedo. Sobre o teor dos referidos ofícios, o 013, foi elaborado pois a SDRMA equivocou-se e encaminhou as publicações dos autos de infração, mas não encaminhou as certidões de inclusão na dívida ativa das referidas multas. Ofício 14/2018, também destinado à SDRMA, respondendo ao Ofício 088/2018 da SDRMA que trata de recurso de empreendedor ao Licenciamento Municipal, solicitou que primeiramente a SDRMA efetue seu parecer sobre o tema. O Ofício 15/2018, para a SDRMA, respondendo ao Ofício SDRMA 075/2018, referente à Estação Elevatória de Esgoto (EEE) do residencial Viana e Moura, solicitou informações sobre o tema. Sobre a EEE do empreendimento Viana & Moura, que atende milhares de residências, foi construída em área verde do empreendimento, dentro da área de preservação do Riacho do Flamengo (APP de margem de corpo hídrico) e não está bombeando esgoto para qualquer sistema de tratamento, sendo o esgoto despejado diretamente ao corpo hídrico sem tratamento. A Empresa Viana & Moura, que legalmente é a responsável por implantar o sistema, apresentou carta de doação da EEE ao Município de Garanhuns, sendo essa entrega confirmada pela SDRMA, por meio do ofício SDRMA 075/2018. Desta forma a PMG assumiu o ônus do tratamento do efluente que hoje causa grave dano ambiental ao riacho. Marília Macedo sugere que esse ofício seja encaminhado para a Secretaria de Serviços Públicos e não para a SDRMA, mas Neemias Gueiros informa que ele é uma resposta a um ofício da SDRMA, mas que a SDRMA pode encaminhar para a outra Secretaria se pronunciar em seu lugar. Marcos Renato, com a palavra, explica que esse equipamento (EEE), é classificado como "infra-estrutura básica dos parcelamentos de solo urbano", conforme Artigo 2º, parágrafo 5º da Lei Federal 6.766/1979. Arruamento pavimentado, drenagem de águas

pluviais, iluminação pública, coleta e destinação adequada de esgotos e abastecimento de água são interesses coletivos, não individuais e, portanto, são parte do projeto do loteamento. A Legislação em vigor determina que cabe ao loteador a instalação de tais equipamentos, sem os quais não pode haver aprovação e registro do loteamento. Por outro lado, com o município recebendo a EEE, ele acabou assumindo esse compromisso no lugar do loteador. Ainda com a palavra informa que, segundo a Lei Orgânica de Garanhuns (Lei Municipal 2.436/1990), as praças são bens do Município, definidos como "Bens do Domínio Público", e que os bens móveis e imóveis do Município não poderão ser objeto de alienação, aforamento ou cessão de uso, o que impediria que a empresa tivesse instalado ali a EEE. Ademais, foge aos objetivos da área verde, pois EEE é equipamento urbano e não área verde. Por fim, aborda ainda que pela Lei Municipal 4.224/2015, as praças são patrimônios públicos inalienáveis. Mesmo que fosse possível a desafetação, teria que ter sido precedida de estudo técnico aprovado pelo órgão ambiental executivo, também pelo CODEMA e, após ambas aprovações, ser transformado em Lei. Sendo assim, a EEE da forma atual é absolutamente inadequada, ilegal e está ocasionando dano severo ao meio ambiente. Os ofícios 16 e 17 foram para solicitar embasamento jurídico sobre o conserto ou alienação do veículo automotor comprado com recursos do FMMA, conforme foi requerido pela Plenária em reunião anterior. O Ofício 18/2018 foi também originado em decisão da Plenária, visando obter parecer do TCE que embase o apoio à Cooperativas e/ou Associações de catadores de material reciclável com recursos do FMMA. De forma semelhante, o ofício 19/2018 requereu ao MPPE a realização de Audiência Pública sobre reciclagem de resíduos sólidos, para que se possam obter compromissos e deliberações que apoiem estas atividades em Garanhuns. Após explanação e discussão do teor dos ofícios, foi passado para o ponto de pauta 03, referente à ocupação das margens do Riacho do Flamengo, que se trata de denúncia recebida e confirmação local de que as margens do Riacho do Flamengo estão sendo ocupadas irregularmente e ilegalmente. Existem as construções de galpões, estacionamento e áreas à venda nos dois lados do leito de escoamento, assim como existem ocupações e construções irregulares já na área de proteção da nascente do Pau Pombo/Ruber *van der* Linden, que anteriormente era integrante do parque de mesmo nome. Não foram mais recebidos os relatórios do reflorestamento, as mudas estão sem tratos culturais e há aparente descumprimento da distância das margens do riacho, uma vez que a área hoje com algumas mudas arbóreas parece ser menor do que os 30 metros de APP. Neemias Gueiros sugere que se oficie o MPPE informando que há dúvidas sobre o cumprimento do TAC. Marcos Renato fala também que a SDRMA deve ser oficiada sobre as demais ocupações irregulares além da que está contida no TAC. Passando ao ponto de pauta 04, Proposta de destinação do veículo comprado com recursos do FMMA e hoje em estado de avaria, os presentes decidiram aguardar o retorno de Pareceres do TCE e da Procuradoria Municipal para esse fim. Ponto de pauta 05, apresentação de propostas para projetos de pagamento por serviços ambientais, Marcos Renato informa que não houve tempo para finalização de uma proposta, mas que já houve, anteriormente, a criação de um projeto de Lei que visava remunerar as pessoas físicas e jurídicas que protegem áreas de mata sob a forma de reservas particulares de patrimônio natural (RPPN), sendo essa discussão adiada para a próxima reunião. Sobre o ponto de pauta 06, Apresentação de propostas para casos omissos no Regimento Interno do CODEMA, Neemias Gueiros informa que também não houve tempo hábil, sendo também transferida. Passando ao ponto 07, Outros Assuntos, Marcos Renato Mattos faz a leitura de trechos da Ata do CODEMA de número 060, de fevereiro de 2011, ocorrida excepcionalmente em 01 de março de 2011, na qual consta o apoio financeiro, com recursos do FMMA, como contrapartida de projeto de recuperação de nascentes em convênio com a Agência Pernambucana de Águas e Clima, projeto este aprovado e executado pela ONG Econordeste. Fala que o projeto foi executado, finalizado e teve a aprovação das contas da APAC, mas que não foi feita a compensação com a criação de alternativa alimentar, para o gado deixar de utilizar a área da nascente da Fazenda Trindade, a Nascente Oficial do Rio Mundaú, na qual existe a proteção de 18 hectares de mata onde se localiza a nascente oficial do Rio Mundaú. Propõe aos presentes que seja revalidado o uso do referido recurso, na época com teto estabelecido em R$ 36.000,00 reais, sendo que o custo para tal implantação foi ajustado para aproximadamente R$ 27.000,00. Após ampla discussão foi decidido pelos presentes que não cabe mais a compensação, mesmo reconhecendo a importância e o mérito da questão, pois o projeto foi finalizado, cabendo agora apenas um novo debate sobre o pagamento de serviços ambientais. Encerrados os pontos de pauta e extra-pauta às 17h00min, a Ata da presente Assembleia foi lida e não pôde ser impressa de imediato, sendo a que a assinatura da mesma será efetuada na próxima reunião.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B51E5E45

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 642/2018-GP**

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências "

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 161/2018-GP de 10 de abril de 2018.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 dias, com vigência a partir de 11 de julho de 2018, a conclusão do inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor do servidor, LUIZ GUSTAVO TENÓRIO AMORIM, Matrícula n°. 5.041, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, instituído por meio da PORTARIA Nº 161/2018-GP.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 09 de julho de 2018.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B2B7EC6A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 576/2018-GP**

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art.1º** - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício retroativo a 07 de junho de 2018, o(a) servidor(a) **ROSSANA MARIA FRANÇA DE ALMEIDA** que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.224 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento concedido através da **PORTARIA Nº. 486/2017-GP** de 02 de fevereiro de 2017.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 11 de junho de 2018.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**63808468

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITACAO PL Nº 025/2018 PP Nº 012/2018

O Município de Granito torna público o PL Nº 025/2018 PP nº 012/2018 Natureza: Serviços. Obj: Seleção de empresa para eventual contratação de serviços de Buffet em Camarim, Hospedagem, Alimentação de Artistas e ajudantes, Segurança não armada para atender a realização da ExpoGranito Edição 2018 no Município de Granito/PE. Valor Máximo admitido R$ 38.617,44. Sessão no dia 06/08/2018 – às 9 horas. Edital e anexos e informações podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 87 38801156 e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito-PE, 24 de Julho de 2018.

***FRANCISCO DUARTE GABRIEL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**6618C389

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO CHAMADA PUBLICA 002/2018, (PROCESSO LICITATÓRIO 026_2018 DISPENSA 004/2018

O Município de Granito torna público Chamada Pública 002/2018, (Processo Licitatório 026/2018 DISPENSA 004/2018) objeto: Concessão de uso de bem público imóvel de uso comum, a título oneroso, para exploração de comércio popular na feira de animais ExpoGranito 2018, por meio de ambulantes, também mediante a instalação de barracas/tendas para comercialização de alimentos e bebidas, parque de diversões e estacionamento, divididos nos lotes e respeitadas as condições estabelecidos neste edital e termo de referência (anexo I). Sessão de Abertura: 08/08/2018 às 10h00. Edital e demais informações na sede prefeitura ou através do Fone 87-3880-1156, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou, e-mail cpl.granito@gmail.com.

Granito-PE 24 de Julho de 2018

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**695DC571

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IATI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018.
### PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 009/2018 – 3ª CHAMADA.

**Processo Licitatório nº 014/2018.**
**Pregão na Forma (Presencial) nº 009/2018 – 3ª CHAMADA.**

**Objeto Nat.:** Compras.

**Objeto Desc.:** Aquisição de 03 (três) veículos automotores zero quilometro, tipo hatchback, cada um com capacidade 05 (cinco) pessoas, para utilização da Secretaria de Educação, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e por fim Secretaria de Ação Social/FMAS, este último através do IGDBF, para atender as necessidades no transporte e desenvolvimento dos trabalhos administrativos externos no âmbito de cada repartição.

- O valor global máximo aceitável é de R$: 124.110,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e dez reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação de seu objeto em favor da seguinte empresa:

**GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 10.675.197/0001-12, estabelecida na Av. Euclides Dourado, 96, Centro, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-610, vencedora do presente certame, com um valor de: R$ 116.970,00 (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos e Setenta Reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, no endereço situada à Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE, CEP: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00hs de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de julho de 2018.

***SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA***
Pregoeira - CPL

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**B7723777

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório nº 012/2018.**
**Pregão na Forma (Presencial) nº 008/2018 – 3ª CHAMADA.**

- Objeto Nat.: **Compras/Serviços.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa para o ***fornecimento de Material, Equipamentos, com Serviços de Mão de Obra para montagem de uma Torre*** no Distrito de Santa Rosa, localizado no Espaço rural deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência Projeto Básico.

- O valor total e máximo admitido pela administração é de **R$: 55.014,55 (cinquenta e cinco mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

**ADRIANE TRANSPORTES & CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.851.227/0001-02**, localizada na **RUA DOM EXPEDITO LOPES, Nº 20** - Bairro**: Centro** - Cidade**: Saloá - PE**. CEP**. 55.350-000**, vencedora do presente certame, com um valor de: **R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, no endereço situada à Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE, CEP: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00hs de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de julho de 2018.

***POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO***
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**D80295ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 023/2018 – TOMADA DE PREÇOS 003/2018**

Contrato nº 023/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de engenharia civil para obras pavimentação de ruas em paralelepípedos no município de Ibimirim. Contratado: M.R. Prestadora de Serviços Ltda ME – CNPJ 17.320.733/0001-06. Valor do Contrato R$ 127.402,41. Vigência: 02/07/2018 a 02/01/2019.
Contrato nº 024/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de engenharia civil para construção de muro de alvenaria (garagem) no município de Ibimirim. Contratado: M.R. Prestadora de Serviços Ltda ME – CNPJ 17.320.733/0001-06. Valor do Contrato R$ 115.747,94. Vigência: 02/07/2018 a 02/01/2019.

Ibimirim, 24 de julho de 2018

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**444F6203

**RECURSOS HUMANOS**
**OFICIO FMS Nº 246/2018**

Ibimirim 23 de julho de 2018.

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos a baixos relacionados à **abertura e movimentação de todas as contas** vinculadas ao CNPJ 10.427.619/0001 - 30 de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nessa instituição.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO:

**REPRESENTANTES AUTORIZADOS**

- José Nilton de Carvalho - 019.947.024-35 - Secretário de Saúde
- Maria Vandelma do Nascimento - 041.172.514-90 - Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
- Thales Vinícius Bezerra Inácio - 125.906.844-79 - Chefe de Divisão de Finanças da Secretaria de Saúde

II – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO:

**REPRESENTANTES A SEREM EXCLUÍDOS**

- Juliana dos Santos Teixeira - 099.470.684-71 - Chefe de Divisão de Finanças da Secretaria de Saúde

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois. Entre o secretário e um dos prepostos autorizados.

| | |
|---|---|
| José Nilton de Carvalho | |
| TITULAR | SUBSTITUTO |
| Maria Vandelma do Nascimento | |
| TITULAR | SUBSTITUTO |
| Thales Vinícius Bezerra Inácio | Juliana dos Santos Teixeira |
| TITULAR | SUBSTITUTO |

IV – PODERES:

- Abrir contas de deposito; - Emitir cheques;
- Autorizar cobrança; - Baixar cheques;
- Cancelar cheques; - Encerrar contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes; - Endossar cheque;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras; - Emitir comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; - Enviar remessa de FOPAG;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;

V – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural ou publicação em diário oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Ibimirim - PE.

Atenciosamente,

***JOSÉ ADAUTO DA SILVA***
PrefeitoSecretário

***JOSÉ NILTON DE CARVALHO***
Municipal de Saúde

Senhor
Guaraci Batista Teixeira
Gerente Banco do Brasil S/A Ibimirim/PE
Av. Manoel Vicente nº 161, Centro.
CPE: 56.580-000 Ibimirim - PE

**Publicado por:**
Magda Mayra Fagundes Serpa
**Código Identificador:**9F8869AC

**RECURSOS HUMANOS**
**OFICIO FMS Nº 247/2018**

Ibimirim 23 de julho de 2018.

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos a baixos relacionados à **abertura e movimentação da conta** vinculada ao CNPJ 18.053.235/0001 - 07 de titularidade do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL nessa instituição.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO:

**REPRESENTANTES AUTORIZADOS**

- José Nilton de Carvalho - 019.947.024-35 - Secretário de Saúde
- Maria Vandelma do Nascimento - 041.172.514-90 - Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
- Thales Vinícius Bezerra Inácio - 125.906.844-79 - Chefe de Divisão de Finanças da Secretaria de Saúde

II – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO:

**REPRESENTANTES A SEREM EXCLUÍDOS**

- Juliana dos Santos Teixeira - 099.470.684-71 - Chefe de Divisão de Finanças da Secretaria de Saúde

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois. Entre o secretário e um dos prepostos autorizados.

| | |
|---|---|
| José Nilton de Carvalho | |
| TITULAR | SUBSTITUTO |

| | |
|---|---|
| Maria Vandelma do Nascimento | |
| TITULAR | SUBSTITUTO |
| Thales Vinícius Bezerra Inácio | Juliana dos Santos Teixeira |
| TITULAR | SUBSTITUTO |

IV – PODERES:

- Abrir contas de deposito; - Emitir cheques;
- Autorizar cobrança; - Baixar cheques;
- Cancelar cheques; - Encerrar contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes; - Endossar cheque;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras; - Emitir comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; - Enviar remessa de FOPAG;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;

V – CONTAS:

**Agência:** 1069-3
**Conta:** 21.033-1

VI – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural ou publicação em diário oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Ibimirim - PE.

Atenciosamente,

***JOSÉ ADAUTO DA SILVA***
Prefeito

***JOSÉ NILTON DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Saúde

Senhor
Guaraci Batista Teixeira
Gerente Banco do Brasil S/A Ibimirim/PE
Av. Manoel Vicente nº 161, Centro.
CPE: 56.580-000 Ibimirim - PE

**Publicado por:**
Magda Mayra Fagundes Serpa
**Código Identificador:**A8FDF0E3

---

**RECURSOS HUMANOS**
**OFICIO FMS Nº 248/2018**

Ibimirim 23 de julho de 2018.

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos a baixos relacionados à **abertura e movimentação das contas** vinculadas ao CNPJ 10.105.971/0001 - 50 de titularidade do MUNICÍPIO DE IBIMIRIM nessa instituição.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO:

**REPRESENTANTES AUTORIZADOS**

- José Nilton de Carvalho - 019.947.024-35 - Secretário de Saúde
- Maria Vandelma do Nascimento - 041.172.514-90 - Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
- Thales Vinícius Bezerra Inácio - 125.906.844-79 - Chefe de Divisão de Finanças da Secretaria de Saúde

II – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO:

**REPRESENTANTES A SEREM EXCLUÍDOS**

- Juliana dos Santos Teixeira - 099.470.684-71 - Chefe de Divisão de Finanças da Secretaria de Saúde

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois. Entre o secretário e um dos prepostos autorizados.

| | |
|---|---|
| José Nilton de Carvalho | |
| TITULAR | SUBSTITUTO |
| Maria Vandelma do Nascimento | |
| TITULAR | SUBSTITUTO |
| Thales Vinícius Bezerra Inácio | Juliana dos Santos Teixeira |
| TITULAR | SUBSTITUTO |

IV – PODERES:

- Abrir contas de deposito; - Emitir cheques;
- Autorizar cobrança; - Baixar cheques;
- Cancelar cheques; - Encerrar contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes; - Endossar cheque;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras; - Emitir comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; - Enviar remessa de FOPAG;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;

V – CONTAS:

**Agência:** 1069-3
**Conta:** 9.631-8

**Agência:** 1069-3
**Conta:** 58.041-4

VI – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural ou publicação em diário oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Ibimirim - PE.

Atenciosamente,

***JOSÉ ADAUTO DA SILVA***
Prefeito

***DANIELA CARLA DE CARVALHO***
Secretária Municipal de Finança

Senhor
Guaraci Batista Teixeira
Gerente Banco do Brasil S/A Ibimirim/PE
Av. Manoel Vicente nº 161, Centro.
CPE: 56.580-000 Ibimirim - PE

**Publicado por:**
Magda Mayra Fagundes Serpa
**Código Identificador:**D5686454

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato PMI nº 010/2018.** Processo nº 008/2018. CPL. Contração de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços técnicos de Consultoria e Assessoria na área de Engenharia, pelo prazo de seis meses, conforme detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência (Anexos I). CONTRATADO: **ITAMAR LUIZ RAMOS JUNIOR,** inscrito no CPF/MF Nº 020.449.834-19 e no Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco-CREA/PE sob o nº 40.983, pelo valor global de R$ 24.900,00. Vigência: 26.06.2018 a 31.12.2018.

Ibirajuba-PE, em 26 de junho de 2018.

***SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS***
Prefeito do Município de Ibirajuba

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**8C12765A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 051/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018**

A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação do locutor JUNIOR PERNAMBUCO, através do Sr.º Jerônimo Justino da Silva Junior, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 6894251 SDS/PE, inscrito no CPF nº 072.083.094-00, domiciliado na Rua Serra Leoa, 03, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53640-245, para 05 (cinco) Apresentações Cultural no Evento: Ciclo Carnavalesco 2018 – Polo Cultural, do dia 09 a 13 de fevereiro de 2018, á partir das 16:00, em Igarassu/PE,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

Igarassu, 09 de fevereiro de 2018.

***WLADMIR CALADO RODRIGUES,***
Secretaria de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**C9786FCD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 171/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, NAT.: SERVIÇO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÕES DE SERVIÇOS DE PLANO DE MÍDIA, PRODUÇÃO DE SPOTS, FLASHS E VEICULAÇÃO.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 36.000,00(trinta e seis mil reias).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **10/08/2018**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 24 de julho de 2018.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.***
Pregoeira da Cpl I.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**33482346

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018**

A Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2018, **global**, Processo Licitatório n° 167/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA, DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA, PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO PARA A COBERTURA DE EVENTOS DA PREFEITURA REALIZADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em favor da empresa **ANDREIA DAS NEVES 28306854829**, inscrita no CNPJ nº . 23.599.332/0001-30, foi declarada a vencedora deste certame com proposta final nos seguintes valores unitários: **Item1 R$: 8.195,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 2 R$: 4.110,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 3 R$: 780,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 4 R$:7.900,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 5 R$: 170,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 6 R$: 1.200,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 7 R$: 1.300,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 8 R$: 350,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 9 R$: 1.450,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 10 R$: 30,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 11 R$: 28,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 12 R$: 200,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 13 R$: 750,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 14 R$: 200,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 15 R$: 275,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), **Item 16 R$: 1.700,00** (LIVRE CONCORRÊNCIA), com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 16 de julho de 2018.

***CHRISTIANE HUGGINS***
Secretária de Comunicação

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**99B16A6A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 006/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 008/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 006/2018**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS DOS TIPOS SPLIT E ACJ, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FMS DE IGARASSU.**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU – PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:

**RINALDO F. DA SILVA REFRIGERAÇÕES-ME,** CNPJ N° 21.903.481/0001-15**,** vencedora com o Valor Global de R$ 590.520,00 (quinhentos e noventa mil quinhentos e vinte reais)**;**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 590.520,00 (quinhentos e noventa mil quinhentos e vinte reais).**

Igarassu, 23 de julho de 2018.

***PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ednaldo Leite da Silva
**Código Identificador:**4AFB30CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 077, 078 E 079.2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 033/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no QDD2018. Contrato Nº: 00077/2018. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$97.869,00. Vigência: de 25/07/2018 a 25/07/2019. Iguaracy, 25/07/2018. Contrato Nº: 00078/2018. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$24.000,00. Vigência: de 25/07/2018 a 25/07/2019. Iguaracy, 25/07/2018. Contrato Nº: 00079/2018. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$17.500,00. Vigência: de 25/07/2018 a 25/07/2019.

Iguaracy, 25/07/2018.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO.***
Prefeito Municipal.(*)(**)

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**77FEB4FA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**MARIA JOSÉ MORAIS B BARBOSA ME,**inscrita no CNPJ 04.376.512/0001-08**,**ganhou no valor global de R$ 66.379,50 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), localizada à Rua Hosorio Ferreira Filho, nº 64, Centro, Ingazeira/PE, através do Contrato n° 002/2018, Vigência: 05/03/2018 a 31/12/2018, Prazo de Execução: Até 31/12/2018.**DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 19.463.977/0001-73, localizada à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Galpão, Planalto, São Jose do Egito/PE, ganhou o valor total de R$ 11.932,90 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). através do Contrato n° 003/2018, Vigência: 05/03/2018 a 31/12/2018, Prazo de Execução: Até 31/12/2018.**ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ 24.127.572/0001-02, localizada à Av. Santa Rita, nº 37, Box B, São Bento, Bayeux, PB, ganhou o valor total de R$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender ao funcionamento da Rede Pública de Saúde do Município de Ingazeira, Processo n° 002/2018, Pregão Presencial n° 001/2018.

***MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ilka Cristina Oliveira Torres
**Código Identificador:**4CD503F2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação das Empresas **MARIA JOSÉ MORAIS B BARBOSA ME,** inscrita no CNPJ 04.376.512/0001-08**,** ganhou no valor global de R$ 60.530,60 (sessenta mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), localizada à Rua Hosorio Ferreira Filho, nº 64, Centro, Ingazeira/PE, através do Contrato n° 006/2018, Vigência: 30/04/2018 a 30/04/2019, Prazo de Execução: 12(doze) meses. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender ao funcionamento da Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira, Processo n° 003/2018, Pregão Presencial n° 002/2018.

***MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ilka Cristina Oliveira Torres
**Código Identificador:**4E040BC6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 183/2018

Conceder férias a(o) servidor(a) : DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a DANIEL SOARES DE OLIVEIRA matrícula nº 100161, funcionário(a) admitido(a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, férias referente ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 18 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

De Acordo:_____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**402DB1B1

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 184/2018

Conceder férias a(o) servidor(a) : JACIEL DOMINGOS FILHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a JACIEL DOMINGOS FILHO matrícula nº 34202, funcionário(a) admitido(a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração - CEDIDOS, férias referente ao período trabalhado de 05 de julho de 2016 a 05 de julho de 2017.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias tem início no dia 23 de julho de 2018 e término em 22 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 18 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de administração

De acordo:_____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**EB3BA1F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 185/2018**

Conceder férias a(o) servidor(a) : JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE matrícula nº 0888, funcionário(a) admitido(a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 18 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018.

**§ 1.º –** O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

**§ 2.º –** Por conta da escala da Secretaria de Saúde, ficam as férias ora concedidas antecipadas em 18 dias.

**Art. 2º -** As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 18 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de administração

De acordo:_____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**F95E78E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 186/2018**

Conceder licença prêmio a(o) servidor(a): ESTELITA RITA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a ESTELITA RITA DA SILVA, matrícula nº 0892, funcionário(a) admitido(a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Mul. de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término no dia 30 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 18 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Sacretária de Administração

De acordo: _____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**D6B733B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 187/2018**

Conceder férias a(o) servidor(a) : QUITÉRIA MARIA FERREIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a QUITÉRIA MARIA FERREIRA matrícula nº 2016, funcionário(a) admitido(a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2017 a 12 de janeiro de 2018.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 18 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de administração

De acordo:_____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**6A52DA89

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 188/2018**

Conceder férias a(o) servidor(a) : RISALVA ANTÔNIA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a RISALVA ANTÔNIA DOS SANTOS matrícula nº 28702, funcionário(a) admitido(a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de administração

De acordo:_____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**6F02B7DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 189/2018**

Conceder férias a(o) servidor(a) : WERLLES OLIVEIRA PADILHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a WERLLES OLIVEIRA PADILHA matrícula nº 1117, funcionário(a) admitido(a) em 22 de fevereiro de 2017, para o cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 22 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de administração

De acordo:_____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**75E962E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 190/2018**

Conceder férias a(o) servidor(a) : GEOVANA RENATA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a GEOVANA RENATA DOS SANTOS matrícula nº 25716, funcionário(a) admitido(a) em 06 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 06 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de administração

De acordo:_____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**B4E9A996

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 191/2018**

Conceder licença prêmio a(o) servidor(a): CÍCERA DE BARROS FREIRE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a CÍCERA DE BARROS FREIRE, matrícula nº 0782, funcionária(o) admitida(o) em 30 de junho de 1989, para o cargo de Professor I, lotado(a) na Secretaria Mul. de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 90(noventa) dias,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 02 de agosto de 2018 e término no dia 31 de outubro de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

De acordo: _____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**EB999C00

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 192/2018**

Conceder férias a(o) servidor(a) : JOSEFA RAGNA GOMES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a JOSEFA RAGNA GOMES DA SILVA matrícula nº 3916, funcionário(a) admitido(a) em 27 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotada(o) na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, férias referente ao período trabalhado de 27 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2018.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias tem início no dia 05 de agosto de 2018 e término em 04 de setembro de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

De acordo:_____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**D87F2CEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 193/2018**

Conceder licença prêmio a(o) servidor(a): CÍCERA ROZANIA DA SILVA SENA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a CÍCERA ROZANIA DA SILVA SENA, matrícula nº 0038, funcionária(o) admitida(o) em 05 de agosto de 1983, para o cargo de Professor I, lotado(a) na Secretaria Mul. de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 02 de julho de 2018 e término no dia 31 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 02 de julho de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

De acordo: _____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**BD52A4A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 194/2018**

Conceder licença sem vencimento a(o) servidor(a) : IANNA MARIELLY GOMES MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a IANNA MARIELLY GOMES MARTINS, matrícula nº 43816, funcionária(o) admitida(o) em 16 de junho de 2016, para o cargo de Médico Plantonista, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento** pelo período de 2(dois) anos.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 730(trinta) dias.

**Art. 2º -** A **licença sem vencimento** tem início no dia 01 de julho de 2018 e término em 30 de junho de 2020.

**Art. 3º -** Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 01 de julho de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**DA09B618

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 195/2018**

Conceder férias a(o) servidor(a) : CARLOS FERREIRA DA GRAÇA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a CARLOS FERREIRA DA GRAÇA matrícula nº 32802, funcionário(a) admitido(a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Carpinteiro, lotada(o) na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, férias referente ao período trabalhado de 05 de julho de 2016 a 05 de julho de 2017.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de julho de 2018.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

De acordo:_____

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**34DBFE5D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 00083/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 00025/2018

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 27 de Julho de 2018 (sexta-feira) às 10h30 (hora local), na Prefeitura Municipal de Itapetim, situado na Rua Major Cláudio Leite, Centro, em Itapetim-PE.

Itapetim, 24 de Julho de 2018.

***LAIANE BRITO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**7AF633BB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018.

**PROCESSO Nº** 006/2018. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº** 005/2018. COMPRAS. Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**. VALOR GLOBAL PARA OS ITENS 01 A 701: R$ 4.777.998,26. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 07/08/2018 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

***JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**9C8656C1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
### ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019-2018

Na publicação de 12 de julho de 2018, Pág. 38, Edição 2121 do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Onde se lê **VIGÊNCIA**: 03.07.2018 a 07.07.2018. Jataúba, 03/07/2018, **Leia-se VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 09.07.2018. Jataúba, 05/07/2018**. **CONTRATO:** 019/2018. **PROCESSO Nº** 022/2018. **INEXIGIBILIDADE Nº** 005/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO**. CONTRATADO: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME**, CNPJ Nº 10.422.287/0001-00. **VALOR:** R$ 25.000,00. **VIGÊNCIA**: 05.07.2018 a 09.07.2018.

Jataúba, 05/07/2018.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***.
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**963BBD3D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Temo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado de nº 006/2018 FMS. Processo Licitatório N: 001/2017; Presencial Nº 001/2017. Referente Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital. Contratada: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ: 02.775.367/0001-02. Valor Acrescido R$ 23.535,75. Valor Atual do contrato R$ 141.169,61. O presente acréscimo se faz com fundamento ao artigo 65, inciso 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que admite a adição de até 25%.

João Alfredo 08/06/2018.

***MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE***
Gestora

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**F0AF46EA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUCATI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 09/2018, Pregão Eletrônico nº 08/2018, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos ambulância simples remoção tipo A, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, motor dianteiro; 4 cilindros; 1.4, aro 14, Combustível, gasolina/álcool = (flex); Potência mín. de 85 cv; Tanque de combustível; Capac. Mín. = 50 litros, as demais especificações encontrasse no edital. Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 14:00h do dia 25/07/2018. Início da sessão de abertura: às 09:00h do dia 08/08/2018. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 08/08/2018. O valor máximo é de R$ 250.942,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e dois reais), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 24 de Julho de 2018.

***JOSÉ JILVAN DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**C560E36E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2018

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório n° 01/2018 na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2018, que tem como objetivo a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina, óleo hidráulico, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço das Secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Administração e Agricultura deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: POSTO JUCATIENSE LTDA - EPP, CNPJ n º 07.620.689/0001-04, com um valor global de R$ 1.154.900,30. (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil, novecentos reais e trinta centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 55/2018. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 24 de Julho de 2018.

***JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**922E1F32

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUPI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

No **Processo:** 043/2018. **Pregão Presencial:** 016/2018, onde se lê. "C. A. de Oliveira Nascimento – ME, **CNPJ:** 13.344.238/0001-86. **Valor global:** R$ 280.090,00", leia-se "C. A. de Oliveira Nascimento – ME, **CNPJ:** 13.344.238/0001-86. **Valor global:** R$ 280.080,00". Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 18 de julho de 2018.

***REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Thiago Cordeiro Benassi
**Código Identificador:**850265B5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

No **Processo:** 043/2018. **Pregão Presencial:** 016/2018, onde se lê "C. A. de Oliveira Nascimento – ME, **CNPJ:** 13.344.238/0001-86. **Valor global:** R$ 280.090,00 (duzentos e noventa mil e noventa reais)", leia-se "C. A. de Oliveira Nascimento – ME, **CNPJ:** 13.344.238/0001-86. **Valor global:** R$ 280.080,00 (duzentos e oitenta mil e noventa reais). Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 18 de julho de 2018.

***REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Thiago Cordeiro Benassi
**Código Identificador:**52EB58C9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### RESULTADO DE PROPOSTA

**TOMADA DE PREÇO 004/2018**
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - PE CONFORME PROJETO BÁSICO,** torna público a licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 004/2018, conforme parecer técnico da Engenharia, a **EMPRESA EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 08.877.777/0001-40, no valor de R$ 584.885,29 (Quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) por atenderem as exigências do Edital.** Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 17 de junho de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Bruna Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E0AD5ECB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 010/2018, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2018. OBJETO: registro de preços para aquisição parcelado de gêneros alimentícios e não perecíveis, frios e laticínios, pão e bolos, origem animal e leite e nutrientes, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa, Programa de Atenção Básica – PSF e as demais unidades vinculadas.** Valor R$ **103.030,68 (cento e três mil, trinta reais e sessenta e oito centavos).** Abertura das propostas**: 10 de agosto de 2018** às 10h00min. na sala de reuniões da CLP no prédio da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, à Rua 7 de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos gatos – PE. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 28 junho de 2018. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

***EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**C568F0E6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 033/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 016/2018. Objeto Nat.: **Compra** Objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de documentos com software de gestão de documentos digitalizados em Cloud (Nuvem), no âmbito da administração do Município de Lajedo.** Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira. Empresa vencedora **D. dos S. Torres** inscrito no **CNPJ: 23.446.397/0001-45,** como valor global de **R$ R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 24/07/2018.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**74646A3C

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018**

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 004/2018, Processo PML nº 037/2018** para Contratação do cantor **ELIFAS JUNIOR,** para apresentação no **dia 21/07** nas festividades do **QUADRILHÃO COMUNITÁRIO, ANO VI** do Município de Lajedo/PE, através da empresa **PERNAMBUCO PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA -ME,** inscrita no **CNPJ nº 13.251.694/0001-81**, pelo valor global de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 24 de Julho de 2018.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário De Administração.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**CE78E385

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 079/2018**. Processo Nº: 023/2018. CPL. Tomada de Preços N:001/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico sobre paralelepípedo existente, como também sinalização vertical e horizontal das ruas do Bairro Centro, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo conforme o CONTRATO DE REPASSE: 1043345/2017. Contratada: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 03.608.944/0001-34. Valor: R$ 1.015.314,22 (Hum milhão, quinze mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). Vigência: 05 (cinco) meses.

Macaparana, 17 de julho de 2018.

***MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**F6807081

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 24 de julho de 2018, pag. 47, referente à convocação para fase de lances e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação - Pregão Presencial Nº.010/2018 - Processo Nº:026/2018. **ONDE SE LÊ:** Macaparana, 27 de julho de 2018. **LEIA-SE:** Macaparana, 23 de julho de 2018.

Permanecem inalteradas as demais disposições daquela publicação.

Macaparana, 24 de julho de 2018

***ELVIS OLÍMPIO FÉLIX***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**24A30EB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**Processo Nº013/2018-FMS. Pregão Nº012/2018-FMS**. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamento hospitalar de Controle Especial Portaria 344/1998**,** de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável: R$ 159.745,70. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/08/2018 às 09h00min no Setor de Licitação, localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana/PE, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Edital, anexos e outras Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão ou através do Fone: (81) 3639-1156.

Macaparana, 24 de julho de 2018.

***ELVIS OLÍMPIO FELIX.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**1FC3E5B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 250/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;**RESOLVE:**
**I - LOCALIZAR,** a servidora Adriana Carla Barbosa Firmo, matrícula nº 97308-1, cargo efetivo de dentista, para exercer suas atividades na unidade odontológica, na Escola Major João Marques de Oliveira, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**III -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.

Cumpra-se.Gabinete do Prefeito de Machados, em 12 de Julho de 2018.

***ARGEMIRO PIMENTEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciela Borges de Souza
**Código Identificador:**996FED6A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 248/2018**

**O Prefeito do Município de Machados,** Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere;**Considerando** as leis: 13.005/2014 de 25 de junho de 2014 e 0715/2015 de 03 de junho de 2015, Decênio2015 - 2025.**Resolve:Art. 1º** Alterar a Portaria Nº159/2018 a Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações, subsidiando a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.**I – NOMEAR**, a Equipe Técnica que será constituída pelos membros a seguir:
Maria Rodrigues Fernandes
Egineide Edilene Silva Pessoa de Lucena
Daniely Bezerra da Silva
Rosineide Maciel dos Santos Pereira
Charleyeene Gonçalves Bezerra da Silva
Rosineide Gomes da Silva Cavalcante
Maurílio Gonçalves de Oliveira

**Art. 2º.** São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de educação – PME.

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu

contexto;II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas –PAR e outros;
IV. Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, CENSO ESCOLAR, IDEB, entre outros, que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI. Reler o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
VII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
VIII .Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
IX. Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo ministério da educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
X. Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
XI. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;
XII. Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;
XIII. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de julho de 2018.

***ARGEMIRO PIMENTEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciela Borges de Souza
**Código Identificador:**8BB562FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº.045/2018.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE**.**

Contratado: **SINÔNIMOS NORDESTE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-**, com sede a Rua Tabira, 157 – Boa Vista – Recife/PE– CEP. 50.050-030, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.459.435/0001-60
Objeto**:** Contratação **SHOW ARTISTICO** DO CANTOR JOÃO VICTOR para o evento das festividades da Emancipação política do município de Manari/PE, com data para o dia 12 de julho de 2018.

**Valor:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Vigência:** 11 de julho de 2018 a 11 de agosto de 2018.
.
**Data de assinatura:** 11 de julho de 2018.

Manari-PE, 24 de julho de 2018.

***SIBELE MONTEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração
Contratante

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**2509EAAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018**

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação, datada de 21 de junho de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 010/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show Artístico do ***DUPLA YCARO & VICTORIO***, para o evento da tradicional festa do PADRE CÍCERO no povoado do Minador do município de Manari no dia 21 de julho do ano de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa: **YCARO A. SILVA - ME,** CNPJ:23,650.432/0001-43 localizada à Av. Presidente Castelo Branco, 519 – A - centro – Ibimirim/PE – CEP. 56.580-000**.**

Manari - PE, 24 de julho de 2018.

***SIBELE MONTEIRO DA SILVA***
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**DD50C39E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 011/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018**

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação, datada de 19 de julho de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 011/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show Artístico do ***CANTOR HELINHO VENTURA***, para o evento da tradicional festa de Sant'Ana no povoado de Serra do Exú do município de Manari/PE no dia 25 de julho do ano de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor **R$ 13.000,00(treze mil reais),** estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa: **CAMILLA AYANE GALVÃO ALVES-ME,** CNPJ: **23.669.359/0001-51**, localizada a Rua das Camélias, 68 sala 1 -Bairro Alves de Souza-Paulo Afonso/BA CEP:48.608-200,

Manari - PE, 24 de julho de 2018.

***SIBELE MONTEIRO DA SILVA***
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**55876130

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNÍCIPIO DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 045/2018. CUJO OBJETO DESTINA-SE A **Contratação de empresa para aquisição de pneus para os veículos da frota de diversas secretarias do município de Manari/PE.** LICITANTE VENCEDORA EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, situada a Av, Paschoal Ardito, nº 2536 – Vila Belvedere – Americana-SP CNPJ nº 29.259.420/0001-79, vencedora com a quantia de **R$ 323.201,76 (trezentos e vinte três mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos).**

*Manari-PE, 24 de julho de 2018.*

***SIBELE MONTEIRO DA SILVA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**E9E97DF0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MARAIAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA PREGÃO 013/2018**

**ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 13/2018**
Na edição 2129, na página 48 publicada dia 24/07/2018
Na Publicação do Aviso de Licitação
Onde se lê: Proc. Nº 024/2018. Leia-se: Proc. 025/2018.

**Publicado por:**
Renata Maffisa Alves da Cruz
**Código Identificador:**906BEED2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO**
**PORTARIA N° 070 DE 24/07/2018**

**A Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

**Indeferir** o pedido de aposentadoria por Invalidez da servidora ANA NERI DA SILVA NEGRÃO, no cargo de Professora, matrícula nº 28.399, haja vista a ausência de preenchimento do requisito inato à modalidade de aposentadoria por Invalidez prevista na Constituição da República e na Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

***MILENA ARAÚJO DE FREITAS***
Gerente de Previdência e Atuária

***ADRIANA ALVES DE ARAÚJO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Milena Araújo
**Código Identificador:**F4BFD4A5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO**
**PORTARIA N° 071 DE 24/07/2018**

**A Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

**Indeferir** o pedido de aposentadoria por Invalidez da servidora ANA NERI DA SILVA NEGRÃO, no cargo de Professora, matrícula nº 29.076, haja vista a ausência de preenchimento do requisito inato à modalidade de aposentadoria por Invalidez prevista na Constituição da República e na Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

***MILENA ARAÚJO DE FREITAS***
Gerente de Previdência e Atuária

***ADRIANA ALVES DE ARAÚJO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Milena Araújo
**Código Identificador:**8C798ADC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO – 3° CHAMADA - PROCESSO LICITATÓRIO 024/2018. PREGÃO – 009/2018.**

UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 024/2018. Comissão: CPL. Pregão Presencial – Nº 009/2018. Serviços. Objeto: Descr: Contratação De Empresa Especializada Em Estruturas De Concreto Armado Com Finalidade De Realizar Estudos Aprofundados, Inclusive Das Fundações De Concreto Armado Da Quadra Poliesportiva Da Escola Carlos Neves Calábria. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 24 de Julho 2018.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**FAD51AD2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2018 - PMO - CPL-I**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - SEEJ**

**OUTROS SERVIÇOS.** Ratifico os termos do presente processo, que versa sobre a possibilidade jurídica da contratação da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.921.252/0001-07, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – DIÁRIOS DE CLASSE - PARA ATENDER OS

ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA. Ao custo **total de R$ 39.756,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais),** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

**Olinda, 24 de julho de 2018.**

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário de Educação, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Itamires Maria Oliveira
**Código Identificador:**4354B3FD

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2018 - PMO - CPL II**
**(SESSÃO DE ABERTURA)**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SEEJ**

**COMPRAS**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS PARA OS ESTUDANTES DOS 8º E 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA PARA O EXAME DO PROVA BRASIL. **Valor: R$ 1.681.969,31 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**. **Abertura: 09/08/2018 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

**Olinda, 24 de julho de 2018**.

***MÔNICA BATISTA PEREIRA***
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**
Edmilson Oliveira de Souza
**Código Identificador:**AF57D706

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 242/2018 - PMO.**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE**
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Processo nº 242/2018 - PMO. Tomada de Preços Nº 005/2018.
**Onde se lê**: ...”que os recursos administrativos interpostos pelas empresas GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA e PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME foram julgados improcedentes...”

**Leia-se:** ...que o recurso administrativo interposto pela empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA foi julgado improcedente e que o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA ME foi julgado procedente.

Fica adiada para o dia 26/07/2018, às 11:30 horas, a sessão de abertura das propostas de preços.

Olinda, 24 de julho de 2018.

***PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Teresa Aparecida Tenório de Souza
**Código Identificador:**AEAD6250

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 040/2017 RETIFICAÇÃO**

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 040/2017
VALOR (R$): 130.547,90
Data: 10/04/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IDKA2 da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 13.322.205/0001-35 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 13.322.205/0001-35
Índice de Referência: IDKA

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**228C1CA6

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 046/2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 046/2017
VALOR (R$): 283.439,68
Data: 11/04/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IDKA2 de CNPJ Nº 14.386.926/0001-71 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 14.386.926/0001-71
Índice de Referência: IDKA

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**61EC1CBA

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 047/2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 047/2017

VALOR (R$): 1.067,79
Data: 11/04/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IDKA2 da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 13.322.205/0001-35 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 13.322.205/0001-35
Índice de Referência: IDKA

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**7C478A51

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 048/2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 048/2017
VALOR (R$): 78.439,32
Data: 17/04/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IDKA2 da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 13.322.205/0001-35 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 13.322.205/0001-35
Índice de Referência: IDKA

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**05A65900

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 049/2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 049/2017
VALOR (R$): 928.798,70
Data: 18/04/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 47-1 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF M1

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**CCF6D9C2

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 050/2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 050/2017
VALOR (R$): 226.867,61
Data: 18/04/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF M1

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**44D3BB00

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 051/2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 051/2017
VALOR (R$): 1.265.094,44
Data: 25/04/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 47-1 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF M1

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**9AA5AD89

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 052/2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 052/2017
VALOR (R$): 32.014,11
Data: 02/05/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF M1

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**437FBC09

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 053/2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 053/2017
VALOR (R$): 308.093,04
Data: 02/05/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Aplicar o valor da conta movimento 47-1 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF M1 TP RF de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF M1

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**81CD5A31

**SECRETARIA DE CULTURA**
**JOAO LUIS DA SILVA JUNIOR**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018**

Dispõe sobre o licenciamento para comercialização na Praça Beijupirá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mais espaços para o atendimento ao turista;
CONSIDERANDO que ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Patrimônio e Cultura a adoção de todos os procedimentos técnicos e administrativos necessários ao bom atendimento ao turista da região, assim como, ao desenvolvimento econômico local;
CONSIDERANDO que o licenciamento possibilitará a melhoria na oferta de informações aos turistas e moradores da cidade;
RESOLVE:
Art. 1º. Abrir o presente chamamento para empresas interessadas na comercialização de produtos, através de estrutura móvel, como por exemplo, *food-bike's,* na área de confluência das Ruas Saldanha Marinho e a Ladeira da Misericórdia, conhecida popularmente como Pracinha Beijupiurá.
.Art. 2º. Como contrapartida ao município, a empresa licenciada se comprometerá a prestar informações turísticas aos seus clientes.

**DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO**

Art. 3º. Os interessados no licenciamento para comercialização deverão formalizar seu pedido, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda, apresentando os documentos obrigatórios para a análise do pedido.
Art. 4º. Obrigatoriamente, a estrutura utilizada para comercialização deverá ser móvel, como do tipo, bicicletas, motocicletas ou qualquer outra que permita a preservação estética do Patrimônio Histórico da Humanidade quando recolhido.
Art. 5º. O processo administrativo do licenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. Para as empresas:

a) Cartão de Inscrição no CNPJ;

c) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresário individual;

d) Cópia do Alvará de Funcionamento da atividade;

e) Certidão de regularidade fiscal relativa à inscrição nos cadastros específicos na Receita Federal, Estadual e Municipal;

f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

g) Certidão de regularidade com o INSS;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

§ 1º. A falta de qualquer destes documentos implicará no indeferimento sumário do requerimento.

**DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES**

Art. 6º. A empresa licenciada deverá oferecer informações turísticas aos seus clientes, sempre que solicitada, podendo utilizar-se de panfletos, folder's, mapas ou quaisquer outras matérias gráficas pertinentes.
Art. 7º. A arte com as informações úteis aos turistas será fornecida pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, restando à licenciada arcar com o ônus da impressão gráfica.

**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 8º. Para o licenciamento de que trata o art. 1º, a interessada deverá protocolar requerimento, juntando os documentos previstos no artigo 5º, até a data de 03 de agosto de 2018.
Parágrafo único. O deferimento ou não do pedido de credenciamento será ato do Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda.
Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Olinda/PE, 24 de julho de 2018.

***JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR***
Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo te Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Hilquias Lopes dos Santos
**Código Identificador:**89A66599

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº430 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*HOMOLOGO:*

*Ney Ricardo Meireles*
*Secretário Executivo de Administração/SEAD*
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício N°806/17, expedido pelo DRH/SEEJ,
**RESOLVE:**
**I – AUMENTAR** a carga horária contratual para 200h, dos Coordenadores Pedagógicos e Assistentes Técnicos Pedagógicos aprovados no processo seletivo interno, regido pelo Edital n°01/2014, devidamente homologado pela Portaria n°231, de 14 de julho de 2016:

| Nome | Matrícula | Carga horária atual | Função | Unidade de Educação | A contar de |
|---|---|---|---|---|---|
| Alécio Leudo Braga de Souza | **18.729-1** | 150h | Assistente Técnico Pedagógico | SEPPE/Diretoria de programas e projetos especiais | 26/06/17 |
| Alexsandra de Oliveira Caneca | **16.768-1** | 200h | Coordenador Pedagógico | Escola Municipal Elpídio França | 25/07/17 |
| Margarida Gomes da Silva | **18.830-1** | 200h | Coordenador Pedagógico | Escola Municipal Ministro Marcos Freire | 25/07/17 |
| Simone Barros de Melo | **18.621-0** | 200h | Assistente Técnico Pedagógico | SEPPE/Divisão de Educação de Jovens e Adultos | 27/06/17 |

**II** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, 27 de dezembro de 2017.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**BB935E2F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

*HOMOLOGO:*

*Jailson Luis da Silva*
*Secretário Executivo de Administração/SEFAD*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
**I- DESIGNAR** a professora **Noêmia Beatriz de Melo Bezerra**, Matrícula nº 183377-1, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal 19 de Setembro,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/DE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.707/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, 03 de fevereiro de 2017.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**60E13107

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N° 097, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*HOMOLOGO:*

*Jailson Luis da Silva*
*Secretário Executivo de Administração/SEFAD*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
**I – DETERMINAR** que a servidora **Gicelli de Lima Franco**, matrícula nº 18.975-8, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL DONA BRITES DE ALBUQUERQUE, **a partir de 01 de fevereiro de 2017**.
**II -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, 16 de fevereiro de 2017.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário de Educação, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**2E29D231

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 304, DE 21 DE JULHO DE 2017**

*HOMOLOGO:*

*Ney Ricardo de Meireles*
*Secretário Executivo de Administração/SEAD*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso das atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 040/2017, expedido pelo Centro de Educação Musical de Olinda-CEMO,

**RESOLVE:**

**I - AUMENTAR** a carga horária do professor **Marco Ferreira Mendes, matrícula nº 67.377,** lotado no **Centro de Educação Musical de Olinda,** passando de 150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
**II -** Esta Portaria entra em vigor **a partir do dia 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pelo Secretário Executivo de Administração/SEFAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 21 de Julho de 2017.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**3D955828

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 847, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

*HOMOLOGO:*

***Gisela dos Santos Pires***
***Secretária Executiva de Administração/SEFAD***

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o despacho datado de 16/10/14, nos autos do processo n° 5930/2013,

**RESOLVE**:

**I- IMPLANTAR** aula-atividade da professora **ERIKA PATRÍCIA DA SILVA**, matrícula n° 66768-4, professora, Matriz I, Classe A, Faixa I da Escola Municipal Base Rural N. S. do Carmo, aumentando sua carga-horária de 150 (cento e cinquenta) para 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula mensais, incluindo em folha de pagamento as referidas vantagens pecuniárias, conforme disposto no art. 16 da Lei n° 5.484/2005, na redação que deu o art. 1° da Lei n° 5.810/2013.

**II – ANULAR** os efeitos das Portarias de n° 609/2013 e 413/2014.

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/04/2013**, e estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** em 27 de novembro de 2014**.**

***MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**A10B40F4

---

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PORTARIA Nº042/2018 - SMS**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 027/2017, na modalidade Convite nº 001/2017, e dá outras providências".

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor FREDERICO JOSE DA GRANJA DOS SANTOS , matricula nº 70.052-5, como Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 027/2017, na modalidade Convite nº 001/2017, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA USF RIO DOCE I E II, LOCALIZADO NA RUA 14, S/N, BAIRRO DE RIO DOCE, CIDADE DE OLINDA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**Art. 2º -** São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Saúde, para autorização prévia;

k) Nos casos de aditivo para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino de vigência do respectivo instrumento;

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato oriundos do Convite nº 001/2017.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 20 de julho de 2018.

***EMILIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO***
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**81362D21

---

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018**

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA USF RIO DOCE I E II, LOCALIZADO NA RUA 14, S/N, BAIRRO DE RIO DOCE, CIDADE DE OLINDA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.
CONTRATADA: APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 07.986.492/0001-85
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 143.655,18
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018
PRAZO DE VIGENCIA: 90 DIAS, APÓS ASSINATURA DA OS.

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**13E88272

---

**SECRETARIA DE SAUDE**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

**PROCESSO Nº 024/2017 – FMS – CPL I**
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços de Saúde no Município de Olinda, com finalidade de realizar

**procedimentos diagnósticos em radiologia e ultrassonografia adulto e infantil**, para atender a necessidade da população de forma complementar ao sistema único de saúde – SUS. A equipe técnica da Comissão de Credenciamento, torna público que após analise técnica as 02 (duas) empresas habilitadas na 1º Fase , conclui **HABILITADA** a empresa **M.R. DIAGNOSTICOS LTDA,** por atender ao requisito do subitem 6.3 e ofertar os serviços diagnósticos em Radiologia e Ultrassonografia, adulto e infantil; e **INABILITADA** a empresa **SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA DE OLINDA LTDA,** por não atender ao requisito do subitem 6.3 e ofertar apenas o serviço de diagnostico em Ultrassonografia.

Olinda, 20 de julho de 2018.

Equipe Técnica.

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**BC273CC9

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018**

MODALIDADE: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017 –HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
OBJETO: FORNECIMENTO, pela CONTRATADA DE REAGENTES PARA REALIZACAO DE TESTES IMUNOHORMONIOS COM CESSÃO GRATUITA DE UM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
CONTRATADA: MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ/MF: 06.069.729/0001-09
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 310.000,00
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**FB39E880

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**
**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

**Contrato 002/2018 – CPL/FMAS: Processo Licitatório Nº 002/2018; Pregão Presencial Nº 002/2018**; Compra; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação do ano de 2018, aos Programas CCI/CRAS, do Centro de Convivência de Idosos e Centro de Referência da Assistência Social do SEMDSC/FMAS/Palmares/PE.
EMPRESA **CONTRATADA: ROSALVO FAGNER DE VASCONCELOS MEIRA**, Inscrita no CNPJ: 10.375.642/0001-29. Valor de R$ 252.482,60(duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Palmares/PE, 24 de julho de 2018.

***JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO***
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

***SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**FD55A588

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

**Processo Licitatório Nº 013/2018 – CPL - Pregão Presencial Nº 013/2018**; Compra. **Homologação** do Pregão Nº 013/2018, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, acondicionadas em embalagens tipo Marmitex (isopor, plástico ou alumínio), com peso mínimo de 700 gramas, conforme cardápio sugerido, para atender aos Plantonistas e Diaristas do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE, e **Adjudicação** do Objeto a Empresa:
**1-JULIO CESAR DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ: 24.893.396/0001-01 Valor: R$ 35.784,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais).**

Palmares/PE, 24 de julho de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**CDE47831

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**
**NOTIFICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE**

**Processo Licitatório Nº 021/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 008/2017**. Objeto: Aquisição de Forma Parcelada de Medicamentos, Material penso, Injetáveis, Materiais Odontológicos e Equipamentos para Manutenção do SAMU, para suprir as necessidades da Secretaria Executiva do Municipal de Saúde dos Palmares/PE.
**NOTIFICA-SE,** as Empresas abaixo relacionadas para no prazo de 05(dias) úteis a comparecer a sala de Comissão Permanente de Licitação 02, para assinatura do 1º Termo Aditivo de Prazo, caso esgotado o prazo e o não comparecimento das mesmas os Contratos serão cancelados.
**EMPRESAS:**
**1.CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40.
**2.CIRURGICA MONTE BELO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40.**
**3.ULTRAMEGA DISTRIBUIDOIRA HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 21.596.736/0001-44.**

**Palmares, 24 de julho de 2018.**

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**33271C01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES

Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2018, referente ao Processo Licitatório Nº 004/2018- Pregão Presencial Nº 004/2018 da Administração do Município de Palmares-PE. Objeto: Registro de Preço para eventual Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares/PE e Secretarias, Autarquia Municipal de Defesa Social, Secretaria de Trânsito e Transportes dos

Palmares (ADESTRAN), Fundo Municipal da Casa Cultura Hermínio Borba Filho –FCCHBF e Fundo Municipal de Meio Ambiente dos Palmares-PE; Valor R$ 268.800,00(duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Valido por 12(doze) meses.

Palmares/PE, 24 de julho de 2018.

***JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO***
Secretária Municipal de Habitação
Portaria nº 110/2018

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**B9159492

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 LIBERAÇÃO DE ARP ADM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS PALMARES - PE

Liberação da Ata de Registro de Preço Nº 001/2018, referente ao Processo Licitatório Nº 004/2018- Pregão Presencial Nº 004/2018 da Administração do Município de Palmares-PE, para AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES, Objeto: Registro de Preço para eventual Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares/PE e Secretarias, Autarquia Municipal de Defesa Social, Secretaria de Trânsito e Transportes dos Palmares (ADESTRAN), Fundo Municipal da Casa Cultura Hermínio Borba Filho –FCCHBF e Fundo Municipal de Meio Ambiente dos Palmares-PE; Valor R$ 268.800,00(duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Valido por 12(doze) meses.

Palmares/PE, 24 de julho de 2018.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**1909450A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES PORTARIA Nº115/2018**

PORTARIA nº115/2018

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inspecionar a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares – PE e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**Considerando** que não fora suficiente o prazo de 30 dias para a conclusão de auditoria interna, no tocante a averiguação do sistema da folha de pagamento do Fundo Municipal dos Palmares – PE;
**Considerando** a necessidade de um prazo maior para a conclusão da auditoria interna mencionada;
**Considerando** a observância aos princípios basilares da Administração insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, bem como o devido cumprimento da legislação pertinente a matéria, especificamente a Lei Federal nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas posteriores alterações;
**RESOLVE:**
**Art. 1 º.** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 72/2018, de 23 de maio, cujo objetivo é a inspeção da folha de pagamento da Secretaria de Educação do Município dos Palmares – PE.
**Art. 2º** Notificar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-PE e Controladoria Geral do Municípios dos Palmares – PE para tomar ciência das medidas administrativas adotadas.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Edson Vicente Mendes
**Código Identificador:**45CBA38A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES PORTARIA Nº116/2018**

PORTARIA nº116/2018

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inventariar o patrimônio, a frota de veículos, bem como o estado de conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE e de suas unidades jurisdicionadas e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, **Considerando** o item 1 do pedido de informações nº 004/2018, no qual requereu esclarecimentos quanto o acervo de bens tombados pela FME dos Palmares – PE, o estado de conservação dos bens e de suas escolas jurisdicionadas;
**Considerando** o item 2 do pedido de informações retro, que requereu informações no que se refere a frota de veículos que estão à disposição do Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE, bem como se estes veículos atendem as exigências do FNDE;
**Considerando** a real necessidade de concluir o trabalho de inventariar o ativo imobilizado do FME dos Palmares – PE e de suas Escolas, instituído pela portaria nº 73/2018.
**Considerando** que não fora suficiente o prazo de 30 dias para a conclusão da auditoria interna, no tocante a apuração de informações referente ao patrimônio pertencente ao Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE;
**Considerando** a observância aos princípios basilares da Administração insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, bem como o devido cumprimento da legislação pertinente a matéria, especificamente a Lei Federal nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas posteriores alterações;
**RESOLVE:**
**Art. 1 º.** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 72/2018, de 23 de maio, cujo objetivo é de inventariar o patrimônio (ativos imobilizados) e a frota de veículos que sevem a Secretaria de Educação do Município dos Palmares – PE (Fundo Municipal de Educação – FME).

**Art. 2º** Notificar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-PE e Controladoria Geral do Município dos Palmares – PE para conhecimento das medidas administrativas adotadas.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Edson Vicente Mendes
**Código Identificador:**F9AE95CA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**
**PORTARIA Nº117/2018**

PORTARIA nº117/2018

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a Comissão criada para levantar e analisar os dados da Seleção Pública ocorrida nos anos de 2017 e 2018 e dá outras providências.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, **Considerando** o item 3 do Pedido de Informação nº 004/2018, protocolado no dia 17 de maio de 2018, no qual requer esclarecimentos referentes à Seleção Pública ocorrida nos anos de 2017 e 2018 do município dos Palmares – PE;
**Considerando** que não fora suficiente o prazo de 30 dias para a conclusão de auditoria interna no tocante a seleção púbica ocorrida nos exercícios de 2017 e 2018, para o Fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE;
**Considerando** que não fora suficiente o prazo de 30 dias para a conclusão de auditoria interna, no tocante a apuração e análise dos dados pertinentes a seleção pública em comento;
**Considerando** a observância aos princípios basilares da Administração insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, bem como o devido cumprimento da legislação pertinente a matéria, especificamente a Lei Federal nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas posteriores alterações;
**RESOLVE:**
**Art. 1 º.** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 72/2018, de 23 de maio, cujo objetivo é o levantamento e análise de dados no tocante à seleção Pública ocorrida nos anos de 2017 e 2018.
**Art. 2º** Notificar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-PE e Controladoria Geral do Município dos Palmares – PE para conhecimento.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Edson Vicente Mendes
**Código Identificador:**EF129E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 002/2018 – CPL/PMP**. Processo Nº: 008/2018. CPL. Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas da administração direta e indireta do Município dos Palmares, fornecendo ainda, a prestação de serviços de recebimento e compensação de aproximadamente 205.702 (duzentos e cinco mil setecentos e dois) boletos bancários/ ano, destinados a cobranças de tarifas, tributos e demais receitas municipais, bem como de seus Entes. Contratado: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12. Valor: R$ 2.042.370,00. Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2024.

Palmares/PE, 30 de Maio de 2018.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**EC42F7B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – CPL/PMP.** Processo Nº: 012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2018 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: AGUIAR & LEITE LTDA - CNPJ nº. 07.722.228/0001-34; Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2019. Itens e Valores registrados:

| ITEM | QUANT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **14** | 30 | R$ 2.350,00 | R$ 70.500,00 |
| **15** | 15 | R$ 2.300,00 | R$ 34.500,00 |
| **27** | 35 | R$ 1.530,00 | R$ 53.550,00 |
| **38** | 600 | R$ 16,70 | R$ 10.020,00 |
| **39** | 600 | R$ 16,70 | R$ 10.020,00 |
| **40** | 600 | R$ 16,70 | R$ 10.020,00 |
| **41** | 600 | R$ 16,70 | R$ 10.020,00 |
| **TOTAL** | | R$ 198.630,00 | |

Palmares/PE, 05 de Julho de 2018.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**26FF8B3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – CPL/PMP**
Processo Nº: 012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2018 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ nº 18.630.893/0001-14; Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2019. Itens e Valores registrados:

| ITEM | QUANT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **1** | 50 | R$ 13,85 | R$ 692,50 |
| **2** | 10 | R$ 53,50 | R$ 535,00 |
| **3** | 40 | R$ 9,10 | R$ 364,00 |
| **4** | 30 | R$ 12,90 | R$ 387,00 |
| **5** | 20 | R$ 26,50 | R$ 530,00 |
| **6** | 20 | R$ 70,00 | R$ 1.400,00 |
| **7** | 50 | R$ 22,00 | R$ 1.100,00 |
| **8** | 50 | R$ 18,00 | R$ 900,00 |
| **9** | 50 | R$ 40,60 | R$ 2.030,00 |
| **16** | 50 | R$ 27,50 | R$ 1.375,00 |
| **19** | 20 | R$ 72,00 | R$ 1.440,00 |
| **20** | 50 | R$ 71,67 | R$ 3.583,50 |
| **21** | 50 | R$ 131,90 | R$ 6.595,00 |
| **22** | 10 | R$ 173,00 | R$ 1.730,00 |
| **23** | 50 | R$ 201,00 | R$ 10.050,00 |
| **24** | 20 | R$ 280,00 | R$ 5.600,00 |
| **25** | 10 | R$ 405,00 | R$ 4.050,00 |
| **26** | 10 | R$ 77,90 | R$ 779,00 |
| **29** | 20 | R$ 130,00 | R$ 2.600,00 |
| **30** | 10 | R$ 335,00 | R$ 3.350,00 |
| **31** | 10 | R$ 475,00 | R$ 4.750,00 |
| **32** | 30 | R$ 345,00 | R$ 10.350,00 |
| **34** | 30 | R$ 33,90 | R$ 1.017,00 |
| **42** | 10 | R$ 2.100,00 | R$ 21.000,00 |
| **43** | 50 | R$ 32,00 | R$ 1.600,00 |
| **44** | 15 | R$ 310,00 | R$ 4.650,00 |
| **45** | 100 | R$ 37,00 | R$ 3.700,00 |
| **46** | 50 | R$ 87,00 | R$ 4.350,00 |
| **47** | 30 | R$ 87,00 | R$ 2.610,00 |
| **48** | 30 | R$ 94,00 | R$ 2.820,00 |
| **49** | 20 | R$ 43,00 | R$ 860,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **50** | 10 | R$ 360,00 | R$ 3.600,00 |
| **TOTAL** | | R$ 110.398,00 | |

Palmares/PE, 05 de Julho de 2018.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**9F5D8C05

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – CPL/PMP**. Processo Nº: 012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2018 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; Fornecedor Registrado: DANILO S DA SILVA ROCCO-ME - CNPJ nº 20.916.073/0001-35; Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2019. Itens e Valores registrados:

| ITEM | QUANT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **10** | 50 | R$ 165,00 | R$ 8.250,00 |
| **11** | 50 | R$ 173,00 | R$ 8.650,00 |
| **12** | 30 | R$ 79,00 | R$ 2.370,00 |
| **13** | 30 | R$ 117,00 | R$ 3.510,00 |
| **17** | 50 | R$ 144,00 | R$ 7.200,00 |
| **18** | 10 | R$ 232,00 | R$ 2.320,00 |
| **28** | 20 | R$ 1.490,00 | R$ 29.800,00 |
| **33** | 50 | R$ 19,00 | R$ 950,00 |
| **35** | 50 | R$ 450,00 | R$ 22.500,00 |
| **36** | 10 | R$ 530,00 | R$ 5.300,00 |
| **37** | 20 | R$ 2.150,00 | R$ 43.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 133.850,00** | |

Palmares/PE, 05 de Julho de 2018.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**53AA2784

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

LEILÃO Nº 001/2018

RATIFICO e reconheço o Relatório do Leilão, para a alienação de bens móveis inservíveis ao uso do município dos Palmares, conforme listado abaixo, fundamentado no Art. 17, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como no Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.258 de 22/07/1994.

| LOTE | ARREMATANTE | VALOR DA ARREMATAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | ODILON VICENTE FERREIRA CPF: 112.353.804-24. | R$ 2.100,00 |
| 2 | EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS-ME CNPJ: 18.437.687/0001-92 | R$ 8.000,00 |
| 3 | MARCO ANTONIO CASTELO DOS SANTOS, CPF: 520.031.915-34 | R$ 2.000,00 |
| 4 | JOSÉ VICENTE DA SILVA FERREIRA CPF: 990.569.504-44 | R$ 1.000,00 |
| 5 | JOSE VICENTE DA SILVA FERREIRA CPF: 990.569.504-44 | R$ 2.200,00 |
| 6 | EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS-ME CNPJ: 18.437.687/0001-92 | R$ 5.000,00 |
| 7 | MANOEL CRISTIANO DA SILVA TELES CPF: 059.362.354-16 | R$ 1.000,00 |
| 8 | RETIRADO DO LEILÃO | - |
| 9 | MARCO ANTONIO CASTELO DOS SANTOS, CPF: 520.031.915-34 | R$ 2.000,00 |
| 10 | MARCO ANTONIO CASTELO DOS SANTOS, CPF: 520.031.915-34 | R$ 4.300,00 |
| 11 | NATAN REIS DOS SANTOS CNPJ: 10.495.256/0001-70 | R$ 3.800,00 |
| 12 | MANOEL CRISTIANO DA SILVA TELES CPF: 059.362.354-16 | R$ 900,00 |
| 13 | AMARO BERNARDO DOS SANTOS CPF: 724.517.184-04 | R$ 600,00 |
| 14 | EVANDRO SILVA MENDES CPF: 025.459.364-05 | R$ 1.100,00 |
| 15 | MARCO ANTÔNIO CASTELO DOS SANTOS CPF: 520.031.915-34 | R$ 700,00 |
| 16 | JOSÉ PEDRO DA SILVA CPF: 264.289.974-87 | R$ 8.000,00 |
| 17 | AMARO BERNARDO DOS SANTOS CPF: 724.517.184-04 | R$ 2.000,00 |
| 18 | AMARO BERNARDO DOS SANTOS CPF: 724.517.184-04 | R$ 400,00 |
| 19 | AMARO BERNARDO DOS SANTOS CPF: 724.517.184-04 | R$ 400,00 |
| 20 | AMARO BERNARDO DOS SANTOS CPF: 724.517.184-04 | R$ 500,00 |
| 21 | AMARO BERNARDO DOS SANTOS CPF: 724.517.184-04 | R$ 500,00 |
| 22 | AMARO BERNARDO DOS SANTOS CPF: 724.517.184-04 | R$ 350,00 |
| 23 | AMARO BERNARDO DOS SANTOS CPF: 724.517.184-04 | R$ 350,00 |
| 24 | EVANDRO SILVA MENDES CPF: 025.459.364-05 | R$ 2.000,00 |
| 25 | MANOEL CRISTIANO DA SILVA TELES CPF: 059.362.354-16 | R$ 1.750,00 |
| 26 | JOSE VICENTE DA SILVA FERREIRA CPF: 990.569.504-44 | R$ 5.200,00 |
| 27 | MANOEL CRISTINAO DA SILVA TELES CPF: 059.362.354-16 | R$ 300,00 |
| 28 | ANTÔNIO MARQUES CAVALCANTI SILVA CPF: 590.352.004-97 | R$ 11.000,00 |

Palmares/PE, 07 de Maio de 2018.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município dos Palmares - PE

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**9C7FBF89

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE) AVISO DE INEXIGIBILIDADE P. L. 046/2018 – INEXIGIBILIDADE 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna publico Inexigibilidade para Contratação de serviços artísticos através de empresário para a Festa de Julho desse Município de Parnamirim/PE, que se realizara no dias 26, 27 e 28 de Julho de 2018. Contratada: A. J. PRODUÇÕES – CNPJ: 28.274.183/0001-52, Atrações: Banda Maestro Parreira, com valor R$ 5.000,00, Gerliel Pegação, com valor R$ 1.500,00, Tropicaliente, com valor R$ 3.500,00, Banda Familiar, com valor R$ 1.500,00, Donizete Batista, com valor R$ 3.500,00, Edenio Lima, com valor R$ 3.500,00, Eralson Romão, com valor R$ 3.500,00, Leandro dos Teclados, com valor R$ 1.500,00, Raphael Alencar, com valor R$ 8.000,00 e Claudiana de França, com valor R$ 3.500,00 – Valor total R$ 35.000,00 – Data 24/07/2018.

Parnamirim 24 de julho de 2018

***RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**52EA2EEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-FMS**

**FORNECEDOR: NSG COMERCIO LTDA -** CNPJ nº 06.300.403/0001-32. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMETO DE INSUMOS E REAGENTES PARA BIOQUIMICA, UROANALISES, IMUNOSOROLOGIA, HORMONIO E HEMATOLOGIA E COAGULAÇÕES, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA LABORATORIO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**. Processo Licitatório Nº 019/2018-FMS, Pregão Presencial Nº 011/2018. Valor Global **R$ 152.100,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais)**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Julho de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**ACFBAA52

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-FMS**

**FORNECEDOR: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA -** CNPJ nº 06.069.729/0001-09. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMETO DE INSUMOS E REAGENTES PARA BIOQUIMICA, UROANALISES, IMUNOSOROLOGIA, HORMONIO E HEMATOLOGIA E COAGULAÇÕES, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA LABORATORIO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**. Processo Licitatório Nº 019/2018-FMS, Pregão Presencial Nº 011/2018. Valor Global **R$ 695.106,00 (Seiscentos e Noventa e cinco Mil, Cento e seis Reais)**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Julho de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**0F861E77

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-FMAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-FMAS**

**FORNECEDOR: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81. Objeto: Constitui objeto desta Ata a Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 002/2018-FMAS, Pregão Presencial nº 002/2018-FMAS. **Valor Global:** R$ 43.055,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Julho de 2018.

***VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**64D0573A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-FMAS**

**FORNECEDOR: M.A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS-ME**. CNPJ Nº 10.409.559/0001-23. Objeto: Constitui objeto desta Ata a Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 002/2018-FMAS, Pregão Presencial nº 002/2018-FMAS. **Valor Global:** R$ 5.694,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Julho de 2018.

***VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**1BC71EE2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-FMAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-FMAS**

**FORNECEDOR: JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI**. CNPJ Nº 26.874.030/0001-10. Objeto: Constitui objeto desta Ata a Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 002/2018-FMAS, Pregão Presencial nº 002/2018-FMAS. **Valor Global:** R$ 21.654,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Julho de 2018.

***VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**A3F80700

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 045/2018/PMP. Tomada de Preços Nº 009/2018/PMP**. Menor Preço. Contração de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços referentes a 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (390,00 m²), na Escola Municipal Maria Bernadete de Brito Miranda – no bairro Centenário do município de Pesqueira - PE. O prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias. Valor Estimado é de R$ 511.473,45 (Quinhentos e onze mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Data da Sessão de Abertura: 10/08/2018 as 08h30min. Local: sala da Comissão

Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 24 de julho de 2018.

***CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA***
Presidente - CPL

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**B77B8C92

**GABINETE DA PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, através da Secretaria de Educação decide **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 040/2018/PMP – Tomada de Preços nº 007/2018/PMP, cujo Objeto é a Contração de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços referentes a 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (980,40 m²), na Escola Municipal Santo Antônio no bairro Vila Anápolis do município de Pesqueira - PE. Maiores informações podem ser obtidas na sala da CPL localizado no Prédio Sede da Secretaria de Administração do município sito a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro - Pesqueira – PE, ou através do Fone: 0xx 87 – 3835 - 8708, e-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 24 de julho de 2018.

***CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**51EEEA89

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMAS - CONTRATO Nº: 007/2017/FMAS.**

-Processo Nº: 004/2017/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 007/2017/FMAS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 94.358,70.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Valor Acrescido: R$ 23.589,67 que correspondente ao percentual de 24,99 %.
- Prazo: Prorrogo o contrato 007/2017, referente ao Pregão Presencial N° 004/2017, Processo N° 004/2017, pelo prazo de 6 meses, ou seja, de 25/07/2018 a 20/01/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Poção, 23 de julho de 2018.

***PAULA ROBERTA GOMES REINALDO***
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**0AA4298D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2018/FMAS - CONTRATO 003-2017-FMAS**

-Processo Nº: 003/2017/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 003/2017/FMAS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 358. 332,50
-Termo Aditivo Nº: 002/2018.
-Valor Acrescido: R$ 6.544,50 que correspondente ao percentual de 1,82 %.
- Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Poção, 23 de julho de 2018.

***PAULA ROBERTA GOMES REINALDO***
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**9EC8999F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 004/2017/FMAS**

-Processo Nº 005/2017/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria/Consultoria ao Cadastro Único/Bolsa Família, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
Contrato Nº: 004/2017/FMAS
-Contratado: SYLVANA PINTO BEZERRA
-CPF Nº: 616.612.444-91
-Valor Contratado: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Prazo: Prorrogo o contrato pelo período de 12 meses, ou seja, de 14/07/2018 a 13/07/2019.

Poção - PE, 10 de julho de 2018.

***PAULA ROBERTA GOMES REINALDO***
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**5815CC4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 025/2017/FMS**

-Processo Nº: 016/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município à Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Belo Jardim-PE, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 025/2017/FMS.

-Contratado: HARODO GALINDO MACIEL
CPF nº 042.401.104-24
-Valor Contratado: R$ 13.187,50 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
- Valor do Aditivo: R$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 09 de julho de 2018.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*).

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**97AF97B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO Nº 008/2017/FMS**

-Processo Nº: 009/2017/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 008/2017/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
- Aditivo 001/2018
- Prorrogo o contrato 008/2017 referente ao Pregão Presencial N° 007/2017, Processo N° 009/2017/PMP, pelo prazo de 6 meses, ou seja, de 25/07/2018 a 20/01/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 23 de julho de 2018.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*).

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**CCB8A04D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO 001/2018/PMP - CONTRATO Nº 034/2017/PMP**

-Processo Nº: 034/2017/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CARTA CONVITE Nº 008/2017
-Objeto Descr.: Contratação de assessoria jurídica ao município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 034/2017/PMP.
-Contratado: CHAYELLE DE LIMA ALVES
- CPF Nº 097.379.394-50
-Valor Contratado: R$ 30.000,00.
- Termo Aditivo 001/2018.
- Prazo: Prorrogo o Contrato 034/2017 referente à Carta Convite N° 008/2017, Processo N° 034/2017/PMP, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 25/07/2018 a 24/07/2019. CPL.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 23 de julho de 2018.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**1DA68710

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 PROCESSO Nº 017/2018**

Processo Nº 017/2018;
Modalidade/Nº Inexigibilidade Nº 006/2018.
O Prefeito do Município de Riacho das Almas torna público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de Amazan, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa Amazan Produções e Eventos, CNPJ 04.235.094/0001-39, para se apresentar no tradicional Festiva do Frio na Vilal do Vitorino, em 28/07/2018 no Município de Riacho das Almas.

Riacho das Almas, 24 de julho de 2018.

***MÁRIO LIMEIRA DA MOTA FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Elisangela de Godoy
**Código Identificador:**80A5CC49

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

**ERRATA DE AVISO DA LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 031/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2018**
Natureza: Fornecimento
Forma de Julgamento: ITEM
VALOR ESTIMADO: r$ 223.676,66
JULGAMENTO: 07/08/2018 às 11hrs00
Onde se Lê o Objeto: Aquisição de rádios digitais (portátil e móvel), conforme as especificações, quantidades e demais informações descritas no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e demais Secretarias.
Ler-se-á: Uma possível e futura aquisição de rádios digitais (portátil e móvel), conforme as especificações, quantidades e demais informações descritas no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e demais Secretarias, **EDITAL EXCLUSIVO** para interessados qualificados como **microempresa, empresa de pequeno porte E Microempreendedor Individual**, **aptos** a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no inc. **I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006** – redação alterada pela **LC 147/2014.**
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 20 de julho de 2018.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Christiane Karla da Silva
**Código Identificador:**075EB504

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática.

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática, aquisição realizada através de recursos próprios, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: 87/2018 (Prefeitura)
Contratada: ASSUNPÇÃO TEC COM. DE EQUIP. LTDA-ME.
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais)

Rio Formoso, 02 de julho de 2018.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**C844C711

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática.
Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática, aquisição realizada através de recursos próprios, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: 88/2018 (FMS)
Contratada: ASSUNPÇÃO TEC COM. DE EQUIP. LTDA-ME.
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais)

Rio Formoso, 02 de julho de 2018.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**C752F1AF

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática.
Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática, aquisição realizada através de recursos próprios, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: 89/2018 (FMAS)
Contratada: ASSUNPÇÃO TEC COM. DE EQUIP. LTDA-ME.
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$5.358,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais)

Rio Formoso, 02 de julho de 2018.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**BE002D17

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática.
Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática, aquisição realizada através de recursos próprios, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: 92/2018 (PREFEITURA)
Contratada: ASSUNPÇÃO TEC COM. DE EQUIP. LTDA-ME.
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Rio Formoso, 10 de julho de 2018.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**B83C5181

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**PREFEITURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 126/2018 – Pregão Presencial Nº 085/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de limpeza e conservação do âmbito da Secretaria de Saúde e suas Unidades, em conformidade com as especificações, valores e quantidades definidas no Anexo do Termo de Referência, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Data e horário de Credenciamento e a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação: 13.08.2018 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 24 de julho de 2018.

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**A0138DDE

**PREFEITURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 119/2018 – Pregão Presencial Nº 079/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, no intuito de atender as necessidades do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras. Data e horário de Credenciamento e a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação: 14.08.2018 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 24 de julho de 2018.

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**1A50DCCA

**PREFEITURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 128/2018 – Pregão Presencial Nº 087/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação dos serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, de veículo do tipo carro Pipa, para abastecer com água potável as escolas da rede Municipal de Ensino - Zona Urbana e Zona Rural. Data e horário de Credenciamento e a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação: 15.08.2018 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 24 de julho de 2018.

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**55E00472

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALOÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CREDENCIAMENTO 03/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, doravante denominada **MUNICÍPIO,** pessoa jurídica de direito público, informa que se encontra aberto processo de habilitação com vistas a credenciar pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica no atendimento à população do município de acordo com as normas deste edital. Data do Acolhimento dos Envelopes: 25/07/2018 a 09/08/2018. Abertura das Propostas: 10/08/2018, às 15:00 horas: O inteiro teor deste edital e seus anexos estão disponíveis no e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou ainda no prédio da Prefeitura Municipal de Saloá, Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, fone (87) 3782-1181.

Saloá, 24 de julho de 2018

***RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Geane Alves Sampaio
**Código Identificador:**413E9908

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA –PE – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE JULHO DE 2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na sessão extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2018, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 018/97 e em consonância as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de junho de 2011;

**RESOLVE:**
Art .1 – Aprovar a prestação de contas do 2º quadrimestre referente ao repasse do cofinanciamento do PAIF (maio a agosto de 2017); do 3º quadrimestre (setembro a dezembro de 2017) e do 1ª quadrimestre (janeiro a abril de 2018).

Art .2 –Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

***MARLUCE PEREIRA DE SOUZA ALVES***
Presidente do CMAS

Santa Filomena – PE ,18 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pires de Menezes
**Código Identificador:**D0B034E7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018, PROCESSO Nº 057/2018**

**RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2018**, Processo nº 057/2018. Objeto: **Contratação de empresa especializada, para a realização do CICLO-ALFA – Programa de alfabetização do Instituto Qualidade no Ensino – IQE, que abrange a pré-escola e o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, tendo como objetivo alfabetizar, as crianças de 4 e 6 anos regularmente matriculadas na Rede Pública de Ensino do município de São Bento do Una-PE, para os anos de 2018 a 2020,** com Fundamentação Legal no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, - Contratado: **Instituto Qualidade no Ensino (I.Q.E),** inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.633/0002-80, no valor global de **R$ 726.960,00** (Setecentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta reais), Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Educação, email: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 24 de Julho de 2018 -

***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**6B3B0FCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº167/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº05/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2018**

**Contrato nº167/2018 – CHAMADA PUBLICA nº05/2018 – Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, para serviços de pedreiro e servente, e ou (capinação), em reformas e manutenção em instalações publicas de diversas secretarias deste município; Contratado: (Servente) RODRIGO ALVES DO AMARAL; CPF: 056.319.544-43; Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Vigência: 01 (um) mês; vinte dias úteis; 16/07/2018 a 16/08/2018.**

**São Bento do Una, 16/07/2018.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**5C8147D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº169/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº05/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2018**

**Contrato nº169/2018 – CHAMADA PUBLICA nº05/2018 – Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, para serviços de pedreiro e servente, e ou (capinação), em reformas e manutenção em instalações publicas de diversas secretarias deste município; Contratado: (Servente - Capinação) PAULO JUNIOR**

**DE OLIVEIRA PAULO; CPF: 116.199.044=54; Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Vigência: 02 (dois) meses; quarenta dias úteis; 17/07/2018 a 17/09/2018.**

**São Bento do Una, 17/07/2018.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**AE0B7F1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº170/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº05/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2018**

**Contrato nº170/2018 – CHAMADA PUBLICA nº05/2018 – Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, para serviços de pedreiro e servente, e ou (capinação), em reformas e manutenção em instalações publicas de diversas secretarias deste município; Contratado: (Servente - Capinação) FELIPE ALEXANDRE DA SILVA; CPF: 137.864.974-51; Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Vigência: 02 (dois) meses; quarenta dias úteis; 17/07/2018 a 17/09/2018.**

**São Bento do Una, 17/07/2018.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**0D961569

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº171/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº05/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2018**

**Contrato nº171/2018 – CHAMADA PUBLICA nº05/2018 – Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, para serviços de pedreiro e servente, e ou (capinação), em reformas e manutenção em instalações publicas de diversas secretarias deste município; Contratado: (Servente - Capinação) ERISSON DAVI BARBOZA BARROS; CPF: 128.108.314-32; Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Vigência: 02 (dois) meses; quarenta dias úteis; 17/07/2018 a 17/09/2018.**

**São Bento do Una, 17/07/2018.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**1317B16E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº172/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº05/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2018**

**Contrato nº172/2018 – CHAMADA PUBLICA nº05/2018 – Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, para serviços de pedreiro e servente, e ou (capinação), em reformas e manutenção em instalações publicas de diversas secretarias deste município; Contratado: (Servente - Capinação) JOSÉ DA SILVA BRITO; CPF: 312.439084-91; Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Vigência: 02 (dois) meses; quarenta dias úteis; 17/07/2018 a 17/09/2018.**

**São Bento do Una, 17/07/2018.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**AAD216E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº173/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº05/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2018**

**Contrato nº173/2018 – CHAMADA PUBLICA nº05/2018 – Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, para serviços de pedreiro e servente, e ou (capinação), em reformas e manutenção em instalações publicas de diversas secretarias deste município; Contratado: (Servente - Capinação) JOSIMAR SANTOS DE LIMA; CPF: 114.537.484-07; Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Vigência: 02 (dois) meses; quarenta dias úteis; 17/07/2018 a 17/09/2018.**

**São Bento do Una, 17/07/2018.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**07B40B99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº174/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº05/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2018**

**Contrato nº174/2018 – CHAMADA PUBLICA nº05/2018 – Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, para serviços de pedreiro e servente, e ou (capinação), em reformas e manutenção em instalações publicas de diversas secretarias deste município; Contratado: (Servente - Capinação) LEONARDO FERNANDO DA SILVA; CPF: 069.622.994-35; Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Vigência: 02 (dois) meses; quarenta dias úteis; 17/07/2018 a 17/09/2018.**

**São Bento do Una, 17/07/2018.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**7C5FB5E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2017 - PROCESSO Nº 045/2017; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº142/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia visando a conclusão dos serviços remanescentes da construção da escola Walderes Lima de Brito, neste município,**

**oriundo do Processo nº 045/2017; Modalidade: Concorrência nº 01/2017; Contratado (a): CONSTRUTORA CORRENTES LTDA; CNPJ: 10.550.807/0001-51; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses; Vigência de prorrogação: 17/05/2018 à 17/09/2018.**

**São Bento do Una: 17/01/2018 -**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**AE546092

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2016 - PROCESSO Nº 020/2016; MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 03/2016**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº130/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa para execução de serviço de reposição de pavimentação em diversas ruas deste município, oriundo do Processo nº 020/2016; Modalidade: Carta Convite nº 03/2016; Contratado (a): CONSTRUTORA SANTOS E LIMA - LTDA; CNPJ: 24.854.223/0001-84; Prazo acrescido: 07 (sete) meses; Vigência de prorrogação: 25/05/2018 à 25/12/2018.**

**São Bento do Una: 25/05/2018 -**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**B239B2B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016 - PROCESSO Nº 046/2015; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº013/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de frutas e verduras para a Secretaria de Assistência Social , deste município, oriundo do Processo nº 046/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2015; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 28/05/2018 à 28/07/2019.**

**São Bento do Una: 28/05/2018**

Gestor:
***JOSÉ HILDO DE MACEDO***
Secretário do FMS.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**9D6385EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2017 - PROCESSO Nº 049/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº017/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de construção destinados a secretaria de infraestrutura, deste município, oriundo do Processo nº 049/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2016; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831.0001-17; Prazo acrescido: 01 (três) meses; Vigência de prorrogação: 22/01/2018 à 22/04/2018.**

**São Bento do Una: 22/01/2018**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**DC0EC667

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2013 - PROCESSO Nº 016/2013; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013**

**11º Termo Aditivo ao Contrato nº064/2013; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contrato de serviços especializados em transporte e tratamento de incineração para coleta de resíduos hospitalar, deste município, oriundo do Processo nº 016/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2013; Contratado (a): STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 01.568.077/0001-25; Prazo acrescido: 01 (um) mês; Vigência de prorrogação: 29/06/2018 à 29/07/2018.**

**São Bento do Una: 22/01/2018**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**B677C084

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2017 - PROCESSO Nº 07/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº024/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Serviço de locação de veículos, todos abastecidos com combustível, e com motoristas, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde , neste município, oriundo do Processo nº 07/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2017; Contratado (a): I.F. OLIVEIRA GUILHERME - ME; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 18/05/2018 à 18/05/2019.**

**São Bento do Una: 18/05/2018 -**

Gestora:
***ALINE CORDEIRO CAVALCANTI***
Secretária do FMS.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**7E141566

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**PRORROGAÇÃO E VALOR - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017. PROCESSO Nº 08/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

**4º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2017. Processo nº 08/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor acrescido R$ 54.723,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais); Prazo acrescido: 23 (vinte e três dias; Nova Vigência de: 16/04/2018 à 10/05/2018.**

**São Bento do Una, 16/04/2018**

Gestora:
***ALINE CORDEIRO CAVALCANTI***
Secretária do FMS.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**C206DFE1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Processo Nº: 00016/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adopho Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada dos itens, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital. **Valor: R$ 1.273.732,90**. Data e Local da **Sessão de Abertura: 09/08/2018 às 10:00h**. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, sc.cplsaude@gmail.com ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 20/07/2018

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**
Almir José de Melo
**Código Identificador:**22782F6E

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Processo Nº: 00017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Equipamentos de Informática para o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, referente a Proposta de nº 12775.279000/1170-01. **Valor: R$ 213.707,09**. Data e Local da **Sessão de Abertura: 09/08/2018 às 14:00h**. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, sc.cplsaude@gmail.com ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 20/07/2018

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**
Almir José de Melo
**Código Identificador:**539296AF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00022/2018. PROCESSO Nº: 009/2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº: 00022/2018. Processo Nº: 009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Fundo Municipal de Saúde de SJE . 10.302.0011.2118 000573.3390.30.99 000572.3390.30.99 000375.3390.30.99 10.302.0011.2126 000822.3390.30.99 10.302.0011.2145 000768.3390.30.99 . Contratado: Alberto da Silva Souza 84503009400. CNPJ: 26.768.389/0001-03. Valor R$334.000,00. Vigência: de 25/07/2018 a 25/07/2018.

São José do Egito, 25/07/2018.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**5B6052E9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### ADITIVO Nº: 002 – PREGÃO Nº 005/2017 CONTRATO Nº: 00023/2017 - CPL

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA P & J POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 00.464.044/0001-72, PARA *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **P & J POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 00.464.044/0001-72**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de VALOR de R$ 215.075,00 (duzentos e quinze mil e setenta e cinco reais) conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 12 de Julho de 2018.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**77C14F7A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE SESSÃO DESERTA**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - Pernambuco, **JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA,** torna público que a sessão de recebimento de envelopes do Processo Licitatório Nº 081/2018 - Pregão Presencial - SRP Nº 033/2018, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria de assistência social,** com sessão ocorrida em 24 de Julho de 2018, às 09:30h, foi considerado **DESERTO,** em virtude da ausência de interessados.

São Lourenço da Mata – PE, 24 de Julho de 2018,

***JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Jenisson Everton
**Código Identificador:**27DDB966

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
**PENSÃO POR MORTE - LUZINETE MARIA DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 588/2018**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor do FUMAP, órgão único do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006, que reestruturou o RPPS Municipal.

**RESOLVEM**:

**Art. 1º CONCEDER** Pensão Por Morte, a contar de 25 de maio de 2018, a **LUZINETE MARIA DA SILVA,** Registro Geral nº 1.095.328, inscrita no CPF/MF sob o nº 735.178.444-20**,** beneficiária do ex-servidor aposentado, **SEVERINO JOÃO MANOEL DA SILVA,** que ocupou o cargo de zelador, com última remuneração no valor de R$ 1.287,90 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), matrícula 0030-5, falecido em 25/05/2018, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 e arts. 9º, inciso I, e 49 da Lei Municipal nº 2.162/2006;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de maio de 2018;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2018.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***ARLAN CARVALHO VIANA***
Diretor Executivo do São Lourenço Prev

**Publicado por:**
Arlan Carvalho Viana
**Código Identificador:**44BA7A91

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
**PENSÃO POR MORTE**

**PORTARIA GP Nº 589 /2018**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor do FUMAP, órgão único do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio e pela LeiMunicipal nº 2.162/2006, que reestruturou o RPPS Municipal,

**RESOLVEM**:

**Art. 1º CONCEDER** Pensão Por Morte, a contar de 15 de fevereiro de 2018, a **RAFAEL SOARES DA SILVA FILHO, ROBSON SOARES DA SILVA (FILHO), MARLI MARIA DA SILVA (FILHA) E MELANIA GABRIEL DA SILVA (VIÚVA),** beneficiários do ex-segurado **RAFAEL SOARES DA SILVA,** que ocupou o cargo de servente quando da ativa, com última remuneração no valor de R$ 1.192,50 (um mil cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos), matrícula 0940-0, falecido em 15 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 9º, inciso I, 49, inciso I, da Lei Municipal nº 2.162/2006;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2018.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***ARLAN CARVALHO VIANA***
Diretor Executivo do São Lourenço Prev

**Publicado por:**
Arlan Carvalho Viana
**Código Identificador:**9E80DB57

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
**PENSÃO POR MORTE**

**PORTARIA GP Nº 583/2018**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor do FUMAP, órgão único do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006, que reestruturou o RPPS Municipal.

**RESOLVEM**:

**Art. 1º CONCEDER** Pensão Por Morte a contar de 06 de novembro de 2017, a **SANTINA MARIA DA SILVA BEZERRA (VIÚVA),** inscrita no CPF sob o nº 771.071.604-00, **e SAMILLA GABRIELY DA SILVA BEZERRA (FILHA MENOR DE 21 ANOS),** ambas beneficiárias do ex-servidor aposentado, **LUIZ ARAÚJO BEZERRA,** que ocupou o cargo de motorista quando da ativa, matrícula nº 1125-2, falecido em 06 de novembro de 2017, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 9º, inciso I, 49, inciso I, da Lei Municipal nº 2.162/2006;

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, qual seja, 06.11. 2017;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 324/GP, de 20/03/2018.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2018.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***ARLAN CARVALHO VIANA***
Diretor Executivo do São Lourenço Prev

**Publicado por:**
Arlan Carvalho Viana
**Código Identificador:**359D7AD3

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
**PENSÃO POR MORTE**

**PORTARIA GP Nº 582/2018**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor do FUMAP, órgão único do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006, que reestruturou o RPPS Municipal.

**RESOLVEM**:

**Art. 1º CONCEDER** Pensão Por Morte, a contar de 22 de janeiro de 2018, a **RONILDO XAVIER DA SILVA,** RG 2.187.431, CPF 624.705.234-00, beneficiário da ex-segurada, **MARIA TERCILA DA SILVA,** que ocupou o cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 72506, aposentada por invalidez por meio da Portaria nº 071/2015, com proventos no valor R$ 1.115,40 (Um mil cento e quinze reais e quarenta centavos), falecida em 22 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 cumulada com os artigos 9º, inciso I, 49, inciso I, e 50, inciso I, da Lei Municipal nº 2.162/2006;

**Art. 2º**A pensão por morte ora concedida terá validade de 04 (quatro) meses, de acordo art. 56, § 2º, inc. V, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.162/2006;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de janeiro de 2018;

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 293/2018, GP, de 1º de março de 2018.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2018.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***ARLAN CARVALHO VIANA***
Diretor Executivo do São Lourenço Prev

**Publicado por:**
Arlan Carvalho Viana
**Código Identificador:**22C94D00

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
**APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**

**PORTARIA GP Nº 581/2018**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor do FUMAP, órgão único do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006, que reestruturou o RPPS Municipal.

**RESOLVEM**:

**Art. 1º CONCEDER** Aposentadoria Especial de Professor a **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA AMARAL RIBEIRO**, professora, matrícula 1717-8, Faixa F, Nível III, com 150 h/a, inscrita no CPF sob o nº 491.708.054-15, RG nº 3.033.969, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 177/2017 – GP, de 02/08/2017.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2018.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***ARLAN CARVALHO VIANA***
Diretor Executivo do São Lourenço Prev

**Publicado por:**
Arlan Carvalho Viana
**Código Identificador:**69E42EE8

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
**PENSÃO POR MORTE**

**PORTARIA GP Nº 580/2018**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor do FUMAP, órgão único do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006, que reestruturou o RPPS Municipal.

**RESOLVEM**:

**Art. 1º CONCEDER** Aposentadoria Especial de Professor a Srª. **LENICE MARIA DE AZEVEDO SANTOS**, professora, matrícula 0842-8, Faixa III, Nível E, com 150 h/a, inscrita no CPF sob o nº 485.196.504-49, RG nº 1.599.477, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2013;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 342/2018 – GP.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2018.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***ARLAN CARVALHO VIANA***
Diretor Executivo do São Lourenço Prev

**Publicado por:**
Arlan Carvalho Viana
**Código Identificador:**CA1ED514

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 115/2018. Tomada de Preços Nº 020/2018**.

Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO, ANTERIORMENTE DENOMINADA ESCOLA ROSINA LABANCA, ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO DE MENORES, LOCALIZADO À RUA 18, BAIRRO - PARQUE CAPIBARIBE - SÃO LOURENÇO DA MATA. Valor Máximo Aceitável: R$ 83.656,25 (Oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Local e data da sessão de Abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 13/08/2018; Hora: 08:00h.Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com. (*)

São Lourenço da Mata/PE, 24/07/2018.

***RAFAELA A. VIEIRA***
Presidente da CEL de OSE.

**Publicado por:**
Rafaela Alexandre Vieira,
**Código Identificador:**2EC4CD48

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**Processo Licitatório Nº: 116/2018. Tomada de Preços Nº 021/2018**.

Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e PARALELEPÍPEDO DE VIAS URBANAS e RURAIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.024.151,98 (UM MILHÃO, VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS ) Local e data da sessão de Abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 13/08/2018; Hora: 10:00h. Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 24/07/2018.

***RAFAELA A. VIEIRA***
Presidente da CEL de OSE.

**Publicado por:**
Rafaela Alexandre Vieira,
**Código Identificador:**DEE05AB7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2018.**
**DISPENSA Nº 028/2018 CHAMADA PÚBLICA**

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,**no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 24, inciso IV e Art 26, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Certame em epigrafe cujo objeto: **Contratação Emergencial De Empresa De Engenharia Para Realização Dos Serviços De Limpeza Urbana No Município De São Lourenço Da Mata por um período de até 30 (trinta) dias, podendo ser rescindido o contrato por "morte súbita",** foi declarado **DESERTO** pela ausência de licitantes. Maiores esclarecimentos: pelo email: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala de licitações localizada na praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata-PE.

São Lourenço da Mata, 24/07/2018

***RAFAELA A. VIEIRA***
Presidente da C.E.L. de OSE

**Publicado por:**
Rafaela Alexandre Vieira,
**Código Identificador:**E4CB7DC2

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.**

**Processo Licitatório Nº: 080/2018. Concorrência Pública Nº 006/2018.** Objeto Nat.: Serviço. Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. A Presidente da Comissão Especial de Licitação, comunica que a sessão de abertura dos Envelopes que seria realizada no dia **25 DE JULHO DE 2018 às 11:00h**. **FICA ADIADA SINEDIE.** Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 24/07/2018

***RAFAELA A. VIEIRA***
Presidente da C.E.L. de OSE

**Publicado por:**
Rafaela Alexandre Vieira,
**Código Identificador:**43A64BE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2018**

O Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, torna público que a licitação realizada no dia 24/07/2018, às 09:00h (nove horas), na modalidade Chamada Pública nº 03/2018, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para prestação de serviços especializados visando formação de rede complementar de saúde para fortalecimento do Sistema Único de Saúde e atendimento às pessoas necessitadas do município de São Vicente Férrer – PE, foi considerada ***DESERTA***, uma vez que nenhuma interessada realizou a entrega de envelope contendo a documentação habilitatória até a data máxima estabelecida no edital.

São Vicente Férrer, 24 de julho de 2018.

***GIVALDO GOMES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**B9967879

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE**
**EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 001/2017. Pregão nº 002/2017 - PMS. Contratada: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – ME – CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com plano de contas estabelecido pela União e adotado pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Sertânia, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 010/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

***SÔNIA MARIA BARBOSA PATRIOTA.***
Presidente do CEDOCA (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**BBB75633

**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2018. Processo nº 010/2017. Pregão nº 002/2017 - PMS. CPL. Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com plano de contas estabelecido pela União e adotado pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Sertânia. Contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – ME – CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Valor: 24.000,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2018.

***SÔNIA MARIA BARBOSA PATRIOTA.***
Presidente do CEDOCA (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**98680FEF

**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE**
**EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 002/2017. Pregão Eletrônico nº 001/2017 - PMS. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – ME. CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Combustíveis e lubrificantes destinados à frota de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Sertânia, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, no valor de R$ 14.907,61 (Quatorze Mil, Novecentos e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 013/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

***SÔNIA MARIA BARBOSA PATRIOTA.***
Presidente do CEDOCA (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**3C433E20

**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2018. Processo nº 013/2017. Pregão Eletrônico nº 001/2017 - PMS. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Combustíveis e lubrificantes destinados à frota de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Sertânia, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – ME. CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor de R$ 14.907,61. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2018.

***SÔNIA MARIA BARBOSA PATRIOTA.***
Presidente do CEDOCA (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**8773329F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00010/2018**

Processo Nº: 0000029/2018. CPL. Convite Nº 00010/2018. Compra. Homologação do Convite Nº 00010/2018, para AQUISIÇÃO DE TUBO DE CIMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: MANANCIAL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 27.375.861/0001-00, pelo valor de R$ 76.300,00.

Tabira, 02 de Julho de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**B4603923

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 00010/2018**

Contrato Nº: 00032/2018. Processo Nº: 0000029/2018. CPL. Convite Nº 00010/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE TUBO DE CIMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO. Contratado: MANANCIAL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 27.375.861/0001-00. Valor R$ 76.300,00. Vigência: de 02/07/2018 a 31/12/2018.

Tabira, 02 de Julho de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**19C7D7FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

Processo Nº: 0000030/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2018, para CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: JOSÉ WAGNER OLIVEIRA DE BRITO 71286063434. CNPJ: 21.623.347/0001-60, pelo valor de R$ 89.400,00.

Tabira, 13 de Julho de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**F928C4ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

Contrato Nº: 00038/2018. Processo Nº: 0000030/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Serviço. CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE. Contratado: JOSÉ WAGNER OLIVEIRA DE BRITO 71286063434. CNPJ:

21.623.347/0001-60. Valor R$ 89.400,00. Vigência: de 13/07/2018 a 31/12/2018.

Tabira, 13 de Julho de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**734128B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018**

Processo Nº: 000031/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2018, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADO AO HOSPITAL DR. JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO DO MUNICÍPIO DE TABIRA ATRAVÉS DA PROPOSTA 10687.065000/1180-03, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 4: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP. CNPJ: 08.321.484/0001-82, pelo valor de R$ 3.745,00 Itens 2, 3: F LUCAS W E SILVA ME. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$ 4.570,00.

Tabira, 13 de Julho de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**82A3E42F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018**

Processo Nº: 000031/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADO AO HOSPITAL DR. JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO DO MUNICÍPIO DE TABIRA ATRAVÉS DA PROPOSTA 10687.065000/1180-03. Contrato Nº: 00036/2018. Contratado: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP. CNPJ: 08.321.484/0001-82. Valor R$ 3.745,00. Contrato Nº: 00037/2018. Contratado: F Lucas W e Silva ME. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$ 4.570,00. Vigência: de 13/07/2018 a 31/12/2018.

Tabira, 13 de Julho de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**3C3B7B84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018**

Processo Nº: 000033/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00019/2018, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$ 185.377,00.

Tabira, 17 de Julho de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**0B9DEC49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018**

Contrato Nº: 00039/2018. Processo Nº: 000033/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Contratado: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R$ 185.377,00. Vigência: de 17/07/2018 a 31/12/2018.

Tabira, 17 Julho de 2018.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**1AC83916

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N° ¬¬¬05/2018 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS.**

**DECRETO N° 05/2018**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia **12 de fevereiro** (segunda-feira) do ano em curso em virtude das comemorações carnavalescas.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 22 de Janeiro de 2018.
.
***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**A99C634C

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 25/2018 EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EM FUNÇÃO DOS**

**DESDOBRAMENTOS DECORRENTES DA GREVE DOS CAMINHONEIROS, BLOQUEIOS E DO DESABASTECIMENTO GERAL.**

**DECRETO Nº 25/2018**

EMENTA: Declara situação de emergência nas áreas do município de Taquaritinga do Norte – PE em função dos desdobramentos decorrentes da greve dos caminhoneiros, bloqueios e do desabastecimento geral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a ocorrência de caso fortuito classificável como Greve Nacional dos Caminhoneiros Contra o Aumento dos Valores dos Combustíveis;
**CONSIDERANDO** que em decorrência da greve, o Município de Taquaritinga do Norte – PE encontra-se submetido ao desabastecimento de insumos mínimos para garantir o funcionamento das suas políticas públicas básicas, notadamente em face da ausência de combustíveis, gêneros alimentícios, água potável, medicamentos, gás butano o, serviços, entre outros;
**CONSIDERANDO** que existe a necessidade de transporte e assistência geral aos enfermos decorrentes de políticas públicas de saúde, assistência social e outros serviços públicos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de priorização de serviços públicos estritamente essenciais e urgentes;
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica declarada situação de emergência no Município de Taquaritinga do Norte – PE, em virtude da Greve Nacional dos Caminhoneiros Contra o Aumento dos Valores dos Combustíveis e seus desdobramentos, que precipuamente impõe o desabastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios, água potável, medicamentos, gás butano, serviços, entre outros.
**Art. 2º -** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Gabinete, para a realização de ações de manutenção das atividades administrativas, prestação de serviços, articulação com outras esferas de governo e sociedade geral.
**Art. 3º-** Fica determinado às Secretarias Municipais que, no âmbito de suas competências, elaborem plano de manutenção dos serviços públicos essenciais, ponderando sobre a possibilidade de suspensão e/ou interrupção temporário.
**Art. 4º-** Com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à manutenção de prestação de serviço essências e de ordem pública, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto.
**Art. 5º**- Determina às Secretarias Municipais efetuar imediato levantamento dos seus estoques de combustíveis, gênero alimentício, medicamentos, água potável, gás butano, entre outros itens de consumo básico, de forma a efetuar uma partilha entre os órgãos da administração pública municipal, com a determinação das devidas compensações/devoluções após encerrada a situação de emergência.
**Art. 6º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquaritinga do Norte, 28 de maio de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**FEB99BC7

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 11/2018 EMENTA: ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 11/2018**

EMENTA: ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.
Considerando as festividades do Padroeiro São José e em virtude da caminhada dos peregrinos no dia 11 de março de 2018 no Distrito de Pão de Açúcar.
**DECRETA**:
**Artigo 1º** – Fica decretada a antecipação da data para a realização da feira livre no Distrito de Pão de Açúcar em Taquaritinga do Norte-PE, a qual será realizada conforme quadro abaixo:

| FEIRA: | ANTECIPADA PARA: |
|---|---|
| Domingo dia 11/03/2018 | Sábado dia 10/03/2018 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 05 de março de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**C592148D

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 16/2018 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 16/2018**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

**DECRETA**:

**Art. 1º** – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do **dia 29 de março do corrente ano**, nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município em virtude da Paixão de Cristo – Semana Santa.
**Art. 2º** – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 21 de março de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**A8910ADC

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 15/2018 EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, E ADOTANDO A NOMENCLATURA DE COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

**DECRETO Nº 15/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, E ADOTANDO A NOMENCLATURA DE COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITIGA DO NORTE – PE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

***Considerando*** a necessidade de regulamentar as atividades a serem desenvolvidas para a fiscalização do transporte escolar, tendo em vista a necessidade de plena observância à RESOLUÇÃO T.C. Nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe dos serviços de Transporte Escolar a serem adotados pela administração direta e indireta municipal;

***Considerando*** a necessidade de se disciplinar a forma de designação e regime de execução da atribuição de fiscal de transporte escolar, no Município, por profissional historicamente denominado de Coordenador de Transporte Escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para o desempenho das atividades de fiscalização do transporte escolar disciplinadas de RESOLUÇÃO T.C. Nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o Chefe do Poder Executivo Municipal editará portaria de designação do respectivo responsável, adotando-se a nomenclatura de Coordenador de Transporte Escolar.

**Art. 2º -** Ficará sob a incumbência do Coordenador de Transporte Escolar o desempenho das atividades de fiscalização do transporte escolar estabelecidas na RESOLUÇÃO T.C. Nº 06/2013, notadamente:

I – providenciar a adoção de diário ou livro de ocorrências, em separado e de forma individualizada, para cada prestador de serviço, que ficará disponível na prefeitura, com folhas pautadas em três vias, numeradas e com papel carbono, rubricadas, contendo termos de abertura e de encerramento, tudo com a respectiva assinatura do fiscal, devendo constar;
a) todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento do serviço, tais como: substituição de veículos, acidentes, registros de faltas e atrasos, alterações de rotas, substituição de motoristas, imprevistos, recomendações, sugestões e advertências;
b) a data, assinatura e identificação dos responsáveis pelo registro**.**
II – Promover o arquivamento da documentação de cada prestador de serviço, em conformidade com o inciso I deste artigo, em separado e de forma individualizada, nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Educação, em local específico para este fim e que ofereça condições adequadas de custódia e conservação dos documentos, de forma a evitar seu extravio ou deterioração;
III - Adotar procedimentos de controle interno relativos ao serviço do Transporte Escolar, visando adoção de livros, fichas ou listagens computadorizadas para registro individualizado dos serviços de Transporte Escolar realizados pela Administração Municipal, numerados, rubricados, contendo termos de abertura e de encerramento e nome e identificação do(s) responsável (eis) pelo preenchimento das informações;
IV – Em relação a serviço de transporte escolar terceirizado, elaborar os boletins de medição, que correspondem à fase de liquidação da despesa, que deverão conter a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas de um representante da Administração, de um representante do contratado e do responsável pela fiscalização dos serviços. É necessário também que estejam acompanhados das respectivas memórias de cálculo, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados.

V- Promover o arquivamento para a fácil disponibilização dos seguintes documentos inerentes à atividade de fiscalização exercida:

- cópia da portaria de designação do fiscal do serviço (Coordenador de Transporte Escolar);
- cópia(s) do(s) certificado(s) do(s) curso(s) de habilitação do(s) motorista(s);
- documentação relativa à inspeção do veículo;
- documentação relativa à atualização dos projetos que eventualmente ocorram; fichas de controle diário de execução;
- diário ou livro de ocorrência para cada prestador de serviço assinados pelo fiscal;
- boletim de medição, liquidação da despesa, data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas de um representante da administração, de um representante do contratado e do responsável pela fiscalização dos serviços, memórias de cálculo, metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados;
- mapas e planilhas descritivas das rotas, destacando-se trechos de rotas difícil acesso (registrando fotografias do período normal e chuvoso);

§ 1º Os procedimentos de controle, de que trata este artigo, deverão ser adotados independentemente de forma de execução direta ou indireta dos serviços.
§ 2º Deverá, obrigatoriamente, constar no corpo dos documentos de autorização da despesa (empenhos/subempenhos) a referência aos respectivos boletins de medição e comprovantes de pagamento.

**Art. 3º** - A prestação do serviço de fiscalização do transporte escolar pelo Coordenador de Transporte Escolar será exercida em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, considerando a relevância do serviço fiscalizado, bem como a abrangência dos variados turnos em que este (serviço de transporte escolar) se executa.

**Art. 4º** - Em sendo designado servidor do quadro efetivo para o desempenho das atividades de fiscalização do transporte escolar, a portaria de designação do respectivo responsável que assumirá a função de Coordenador de Transporte Escolar, poderá estabelecer gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos vencimentos do servidor, em virtude da prestação do serviço em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, nos termos do artigo 142 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 1.809/2014).

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**7F711C5F

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 17/2018 EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FIXOS E AMBULANTES, E ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DURANTE A FESTA DE SÃO JOSÉ 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 17/2018**

EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FIXOS E AMBULANTES, E ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DURANTE A FESTA DE SÃO JOSÉ 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 58, inciso III e IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manter a ordem e segurança da população na Festa de São José 2018.

**CONSIDERANDO**, que a comercialização de bebidas em recipientes de vidro em restaurantes e comércio ambulante, poderá provocar acidentes.

**CONSIDERANDO**, a importância de cumprir os compromissos com os patrocinadores oficiais da Festa de São José 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibida, durante a Festa de São José 2018 a comercialização de bebidas em recipientes de vidro na área do evento, recomendando-se que as bebidas sejam comercializadas em recipientes descartáveis, ficando de inteira responsabilidade do Comerciante o fornecimento dos recipientes descartáveis.

Parágrafo Único – O descumprimento a este, fica de total responsabilidade do próprio comerciante e eventuais ocorrências.

**Art. 2º** - Os equipamentos de bares, barracas, restaurantes, parques e similares instalados em logradouros públicos, na área do evento, deverão obedecer ao padrão estabelecido pela Prefeitura.

**Art. 3º** - Só será permitida a comercialização de qualquer natureza após o cadastramento e licenciamento da Prefeitura.

Parágrafo Único – A localização dos bares, barracas, restaurantes e similares obedecerá às definições estabelecidas pela Prefeitura.

**Art. 4º** - Fica proibido o uso de churrasqueira a carvão (braseiros), nas áreas externas dos bares e barracas.

**Art. 5º** - Fica proibida a utilização de equipamentos sonoros nas áreas do evento, os quais venham prejudicar a programação de palco.

**Art. 6º** - Fica proibida a instalação de equipamentos de merchandinsing em logradouros públicos, exceto aqueles definidos pelos realizadores da Festa de São José 2018, em consonância com os termos estabelecidos entre a Prefeitura.

**Art. 7º** - O não cumprimento das normas ora implantadas implicará na apreensão ou remoção de produto ou equipamento por parte da equipe de fiscalização e coordenação do evento, que será liberado após o período da festa, bem como sujeita o infrator às penalidades da Legislação pertinente.

**Art. 8º** - Será considerada "Área do Evento", para fins de localização, interdição, identificação e cumprimento das normas neste contidas, as vias e logradouros públicos assim especificados:

I – Praça: Ao Lado da Igreja de São José
II – Ruas:
João José da Silva
III – Avenida:
José Joventino
.

Parágrafo único – As demais vias e logradouros públicos que integram as áreas adjacentes à área do evento servirão para estabelecimento e produção da Festa de São José e obedecerão as normas de trânsito e tráfego definidas pelo Departamento de Transporte Municipal.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 21 de março de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**2C219C38

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 24/2018 EMENTA: FICA PROIBIDA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, A PESCA DE ARRASTO E DE TARRAFA, BEM COMO BANHOS NO AÇUDE SANTO AMARO, CUJA RESERVA DE ÁGUA DESTINA-SE ATUALMENTE AO CONSUMO HUMANO.**

**DECRETO Nº 24/2018**

EMENTA: FICA PROIBIDA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, A PESCA DE ARRASTO E DE TARRAFA, BEM COMO BANHOS NO AÇUDE SANTO AMARO, CUJA RESERVA DE ÁGUA DESTINA-SE ATUALMENTE AO CONSUMO HUMANO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município, observando o artigo 68, inciso XVI;
***CONSIDERANDO***, o estado de calamidade pública em que vivenciamos quanto à crise de recursos hídricos, Decretos nº 01/2018 e 20/2018.
***CONSIDERANDO,*** a preservação da saúde pública, tendo em vista que estes recursos hídricos são utilizados para o consumo diário de várias famílias deste município.
***CONSIDERANDO***, a segurança dos banhistas, vez que há um grande índice de mortes por afogamento nas reservas de água do Açude Santo Amaro.

**DECRETA:**
**Art. 1º:** Fica proibida a pesca de arrasto e de tarrafa, bem como banhos no Açude Santo Amaro.

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 08 de maio de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**236DFD16

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 28/2018 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2018 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 28/2018**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2018 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

**DECRETA**:

**Art. 1º** – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do **dia 22 de junho do corrente ano**, nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

**Art. 2º** – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 15 de junho de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**3A272F2F

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 29/2018 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 02 DE JULHO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 29/2018**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 02 DE JULHO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

**DECRETA**:

**Art. 1º** – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do **dia 02 de julho do corrente ano**, nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

**Art. 2º** – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 28 de junho de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**815CF02F

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 31/2018. DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELO FALECIMENTO DO SENHOR GUILHERME UCHOA, DEPUTADO ESTADUAL E PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO – ALEPE.**

**DECRETO Nº 31/2018.**

DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELO FALECIMENTO DO SENHOR GUILHERME UCHOA, DEPUTADO ESTADUAL E PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO – ALEPE.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016

**CONSIDERANDO** o falecimento do Deputado Estadual e Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Senhor **Guilherme Uchoa**;
**CONSIDERANDO**os preciosos trabalhos dedicados ao Estado de Pernambuco no decorrer de suavida pública;
**CONSIDERANDO**o consternamentogeral e o sentimentode solidariedade, que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Taquaritinguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Taquaritinga do Norte-PE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Guilherme Uchoa**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Estado de Pernambuco, tendo exercidoo cargo de Deputado Estadual.
**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
.
Taquaritinga do Norte-PE, 03 de julho de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**339D1F5D

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N° 18 /2018 EMENTA: INSTITUI O NÚCLEO GESTOR DA REVISÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 10.257/2001,**

**DECRETO N° 18 /2018**

EMENTA: *Institui o Núcleo Gestor da Revisão Participativa do Plano Diretor do Município de Taquaritinga do Norte-PE, Instituído pela Lei Municipal nº 1.521/2007, de 06 de fevereiro de 2007, em cumprimento a Lei Federal nº 10.257/2001, e dá outras providências*.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 68, inciso V, e

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de Planejamento Municipal;

**CONSIDERANDO** o que versa às Diretrizes gerais do Desenvolvimento Urbano estabelecidas pela Lei Federal n.º 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

**CONSIDERANDO** a exigência de Revisão do Plano Diretor do Município, uma vez que a Lei Municipal nº 1.521/20007 de 06 de fevereiro de 2007, que aprovou o Plano Diretor completou 10 (dez) anos;

**CONSIDERANDO** ainda, que a revisão participativa do Plano Diretor Municipal, proporcionará a difusão da discussão do planejamento integrado e sustentável do município em consideração a novas possibilidades, por intermédio de diálogos reflexivos, o que fomentará estudos técnicos e debates sobre as diretrizes do desenvolvimento. O planejamento democrático viabilizará estratégias de desenvolvimento organizacional, a fim de garantir as prioridades de investimento e as diretrizes de ocupação do solo, no objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes;

**CONSIDERANDO** a Eleição ocorrida no dia 27 de março de 2018, no evento do Fórum de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo, onde foram eleitos os membros Representantes do Governo e Sociedade Civil.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a composição do Núcleo Gestor da Revisão Participativa do Plano Diretor do Município de Taquaritinga do Norte-PE, formada de 6 (seis) representantes do Governo, e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, cujo objetivo é revisar o Plano Diretor do Município para o decênio 2018-2028 de forma participativa.

**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO**
José Evilásio de Araújo – Representante da Secretaria de Gestão Pública
Deyze Barbosa Silva - Representante da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Ronaldo Veiga de Oliveira – Representante do Controle Interno
Leslei Farias Lucena - Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo
José Gilson Carlos da Silva – Representante da Sub Prefeitura do Distrito de Pão de Açúcar
Geovane Pequeno César – Representante da Câmara de Vereadores

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
Júlio César da Silva Pontes – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Douglas César Moura Pereira de Castro – Representante do Grupo de Escoteiros
Jessé Marques Genuino – Representante da Juventude Ativa
Andréia Oliveira Souza – Representante da Associação dos Agentes de Saúde
Carlos André dos Santos– Representante da Associação da Comunidade do Minguaiu
Juciele Leandro Araújo – Representante da Ecotaquara

**Art. 2º** - Em linhas gerais Compete ao Núcleo Gestor da Revisão Participativa do Plano Diretor:

**I -** Encarregada de coordenar, acompanhar e executar a implementação da Revisão do Plano Diretor;

**II - Mobilizar a comunidade para a participação das audiências públicas, oficinas e grupos de trabalho, garantindo assim a participação da sociedade em todo o processo, promovendo publicidade e transparência do processo de regulamentação e revisão do Plano Diretor;**
**III - Atender o cumprimento das regras estabelecidas para as audiências públicas;**

**IV** - Lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.
**V -** Sugerir a contratação de profissional habilitado ou firmar convênio com instituição pública capacitada para assessoria e ou consultoria nas áreas de competência do Plano Diretor do Município.
**VI** - Cumprir e fazer cumprir o disposto na Lei Federal 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade).
**VII** - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

**Art. 3º** - A Presidência do Núcleo Gestor será por representante designado pelo Chefe do Executivo Municipal, ao qual compete:
I - convocar e presidir as reuniões do Núcleo Gestor, determinando as datas de suas sessões;
II - ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;
III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - O mandato da Coordenação do Plano Diretor Participativo do Município exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquaritinga do Norte, 28 de março de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**4416B315

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 35/2018 EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, PARA FINS DE CONTROLE SOCIAL, ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER CONSULTIVO NA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO,**

**DECRETO Nº 35/2018**

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, PARA FINS DE CONTROLE SOCIAL, ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER CONSULTIVO NA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO, NO PLANEJAMENTO E NA AVALIAÇÃO DE SUA EXECUÇÃO, ASSEGURADA A REPRESENTAÇÃO DE FORMA PARITÁRIA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EM RELAÇÃO AOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007, REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010 E 8.211, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, XII e XVI da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016, e;

Considerando as disposições contidas na legislação municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga do Norte, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, assegurada a representação de forma partidária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e 8.211, de 21 de março de 2014, da Política Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 2º** São participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de **Taquaritinga do Norte:**
I – Poder Executivo;
II – Representantes de Sindicato Rural;
III – Associações de Moradores de Bairros e Distritos;

IV – Associações de proteção do Meio ambiente;
V – Comitês de Bacias Hidrográficas

**§1º** Os representantes referidos no inciso I serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal, sendo em número máximo de 06 (seis), preferencialmente das secretarias de obras, saúde, meio ambiente, educação, agricultura e administração.

**§2º** Os representantes referidos nos incisos II e III, em número máximo de 03 (três), serão indicados pelas entidades em questão.

**§3º** A cada membro efetivo corresponderá a um suplente.

**§4º** Os representantes referidos neste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeação pelo Prefeito.
**§5º** No caso de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

**Art.3º**. São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga do Norte:
I – Participação no planejamento, elaboração e avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico;
II – Promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando sua adequação por meio do acompanhamento dos seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas no Plano Municipal de Saneamento Básico;
III – Promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população com a Política Municipal de Saneamento Básico;
IV –Apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou dos planos específicos para cada um dos serviços;
V – Apresentação de propostas de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria relacionada com saneamento básico;
VI – Apreciação e opinião sobre casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;

**Parágrafo único** – A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga do Norte será exercida por um dos seis membros que entre si serão escolhidos daqueles indicados pelo Poder Executivo Municipal, que terá direito a voto quando da deliberação da matéria submetida a sua apreciação.

**Art.4º** As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga do Norte dar-se-ão por maioria dos seus membros presentes à reunião.

**Art.5º** O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga do Norte por meio do recebimento sistemático de relatórios, estudos e informações que permitam o monitoramento das ações de saneamento básico.

**Art.6º** O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Taquaritinga do Norte deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Prefeito dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2018

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**04B4659E

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 22/2018 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 22/2018**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

**DECRETA**:

**Art. 1º** – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do **dia 30 de abril do corrente ano**, nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município em virtude do dia 01 de maio de 2018 (dia do trabalho).

**Art. 2º** – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 20 de abril de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**0025806B

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 12/2018 EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 12/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITIGA DO NORTE – PE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016 e com base na Lei Municipal nº 1.552/2008;

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros do Conselho Municipal do Idoso (CMI) constituído pelo Decreto nº 13/2017, resolve:

DECRETA:

**Art. 1º** - Passa a Compor o Conselho Municipal do Idoso, a vigorar com a seguinte composição:

**ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:**
1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
– Titular: Elba Lúcia Ferreira de Lima
Suplente: Veruska Peixoto de Araújo
– Titular: Diogo Rogério Carlos
Suplente: Fabrícia Maria da Silva
2– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Paula Roberta César Leandro
Suplente: Regina Paula Moraes Gonçalves
3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Leice de Lima

Suplente: Avany Pereira Barbosa

**ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:**
1 –REPRESENTANTES DA IGREJA CONGREGACIONAL VALE DA BENÇÃO – PÃO DE AÇÚCAR
Titular: Tiago da Silva
Suplente: João de Araújo Barbosa
2– REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO DA ÁREA PASTORAL DE SÃO JOSÉ – PÃO DE AÇÚCAR
Titular: Sátira Frutuoso de Azevedo
Suplente: Maria de Lourdes Oliveira

3– REPRESENTANTES DA CONFRARIA VICENTINA SÃO JOSÉ:
Titular: Luzia Martins de Souza
Suplente: Nicácio José de Figueiredo
4 – REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA EM TAQUARITINGA DO NORTE:
Titular: Nadja Neide Moura Deshamps
Suplente: Patrícia Martins da Silva

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, com especialidade o Decreto nº 13/2017.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**E0FC9EBE

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 13/2018 EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 13/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016 e com base na Lei Municipal n°1.490/2005,

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros do Conselho constituído pelo Decreto n°14/2017:

**DECRETA**:

Art. 1º - Passa a Compor o Conselho Municipal de Assistência Social, a vigorar com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS:

1 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Titular: Maristela Maria da Silva
Suplente: Geliane Tavares da Silva

2 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria José Bezerra de Assis
Suplente: Rozângela Cavalcanti de Sousa

3 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Aparecida Curvêlo de Lima
Suplente: Luiza Bezerra de Figueiroa Silva

4 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
Titular: Ilka Paloma Barbosa Figueiroa
Suplente: Vilma Maria da Silva Assunção

NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO SÍTIO PLACAS:
Titular: Rosinalva de Andrade Silva
Suplente: Geiza de Andrade Lima

2 – REPRESENTANTES DA CONFRARIA VICENTINA SÃO JOSÉ:
Titular: Nicácio José de Figueiredo
Suplente: Maria José da Silva

3 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Marilene Pinheiro
Suplente: Veruska Peixoto de Araújo

4 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO JERIMUM:
Titular: Josélia Rodrigues Gomes de Andrade
Suplente: Cleonilda Gomes Cavalcante

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialidade o Decreto n°14/2017.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**D8464DDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 030/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS PMT Nº005/2018**, - **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas do município de Toritama no bairro Novo Alvorecer, de acordo com Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2018 - Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP-015/2017, no valor global de **R$ 1.542.663,00 (UM milhão. quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais)** conforme especificações do Projeto Básico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro constantes no Edital e seus Anexos. **Sessão de Abertura: 10/08/2018, às 08 (oito) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE. ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com Toritama/PE.

Toritama, 24 de julho de 2018.

***GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**16F0F750

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2018 - PROCESSO N° 020/2018-TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018,**

CNPJ 11.040.912/0001-03

Extrato de Contrato

Contrato nº 016/2018 - Processo n° 020/2018-Tomada de Preço nº 004/2018, CONTRTATO DE REPASSE Nº 841369/2016 MINISTERIO DAS CIDADES//CAIXA E MUNICIPIO DE TRINDADE-PE Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: ARJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ 29.058.452/0001-06. Objeto: construção de meio fio, rampas de Acessibilidade, Placa de Identificação de Sinalização de diversas ruas Valor: R$ 877.909,83 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e nove reais, oitenta e três centavos)prazo de execução 270 (duzentos e setenta ) DIAS.

TRINDADE 17 DE JULHO DE 2018.

***ANTONIO EVERTON SOARES COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Maria Salvani do Nascimento
**Código Identificador:**73ED3C5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E DE SINALIZAÇÃO DAS SEGUINTES RUAS: 01 - RUA FABILINO PEREIRA (COHAB II) = 2.920,00 M²; 02 - RUA III (COHAB II) = 564,00 M²; 03 – RUA I (COHAB II) = 960,00 M²; 04 – TRAVESSA FABILINO PEREIRA (COHAB II) = 366 M²; 05 – RUA FRANCISCO JOSÉ DE BARROS (BAIRRO SÃO GERALDO) = 1.920,0 M²; 06 – RUA SÃO JORGE (VILA SÃO PEDRO) = 600,00 M² E RUA EDUCADOR PAULO FREIRE (VILA SÃO PEDRO) = 1.350,00 M2, TOTALIZANDO EM 8.680,00 M², CONFORME PLANILHAS, PLANTAS, CRONOGRAMAS E PROJETO EXECUTIVO, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 841369/2016/MISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA E O MUNICÍPIO DE TRINDADE

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

**RESOLVE**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão de Licitação, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, a Empresa: **ARJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** sediada a Rua Avenida Agamenon Magalhães, N. 1.080 – Sala n.º 102 - Mauricio de Nassau – Caruaru – PE – CEPE – 55.014-000, inscrita no CNPJ n.º 29.058.452/0001-06, neste ato representado pelo senhor JAMISSON SÉRVULO SANTANA SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, Portador da CNH-RJ n.º 02283250173 – RG n.º 190032996703 MEXSE e CPF n.º 003.686.205-30, sediado e domiciliado na Avenida Agamenon Magalhães, N. 1.080 – Apartamento n.º 102 - Mauricio de Nassau – Caruaru – PE – CEPE – 55.014-000, pelo valor global R$ 877.909,83 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e três reais e oitenta e três centavos), seja por tanto comunicado o resultado da licitação e convocada a referida para assinatura do contrato.

Trindade (PE), 12 de julho de 2018.

***ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Salvani do Nascimento
**Código Identificador:**AF960D2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2018. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DA PRINCIPAL RUA DA VILA ALGODÕES DO MUNICIPIO DE TRINDADE –PE - CONTRATO DE REPASSE N.º 829848/2016 MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA E O MUNICIPIO E TRINDADE- PE.

A Comissão Permanente de Licitação Torna público o Resultado do P.L. N.º 0021/2018 da T. P. n.º 005/2018 - vencedora: ARJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ n.º 29.058.452/0001-06 - valor global de R$ 454.882,54(QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REIAS CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS. Maiores informações, av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 – Trindade – PE FONE (870 - 3870-1156) Tereza Cristina Barros Mudo – Presidente da CPL.

TRINDADE, 16 DE JULHO2018.

***TEREZA CRISTINA BARROS MUDO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Salvani do Nascimento
**Código Identificador:**46F21981

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2018. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MARIA VENERI DE OLIVEIRA LEITE - CONTRATO DE REPASSE N.º 826440/2015 MINISTERIO DA SAUDE /CAIXA ECONOMICA FEDERAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE-PE.
A Comissão Permanente de Licitação Torna público o Resultado do P.L. N.º 013/2018 da T. P. n.º 003/2018 - vencedora: ARJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ n.º 29.058.452/0001-06 - valor global de R$ 245.015,53(DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINZE REAIS ,CINQUENTA E TRES CENTAVOS ) . Maiores informações, av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 – Trindade – PE FONE (870 - 3870-1156) Tereza Cristina Barros Mudo – Presidente da CPL.

TRINDADE, 16 DE JULHO 2018.

***TEREZA CRISTINA BARROS MUDO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Salvani do Nascimento
**Código Identificador:**6BEDA75C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 002/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição da República, faz saber que **PRORROGA** o prazo das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 até o dia **10/08/2018** conforme normas e condições estabelecidas neste edital.
O Edital na íntegra, e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Triunfo/PE, 18 de julho de 2018.

***JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**1EFD4035

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**
**RELATÓRIO CPL - RESULTADO HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 039/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 12h40min (doze horas e quarenta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, darem inicio a análise da fase de documentação de habilitação das empresas participantes do processo acima identificado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – MHCDC, CONVÊNIO N° 00276/2015, NOS SÍTIOS CACIMBAS E MASSAPÊ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Participam do certame as seguintes empresas:

• EWG SERVIÇOS LTDA EPP;
• HC ENGENHARIA EIRELI EPP;
• SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
• MLS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME;
• EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
• MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP;

O Sr. Presidente, começa deliberando sobre os questionamentos levantados na sessão de abertura dos envelopes:
O representante Helder Cecílio dos Anjos Cruz da empresa HC Engenharia, alegou que:
1. a empresa Serra Construções não apresentou certidão simplificada e garantia de 1%, para participação;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
2. A empresa EKS, não apresentou declaração de visita assinada pelo representante técnico da empresa, descumprindo o item 6.2.4. "d", conforme art. 30 III da Lei 8.666/93, que trata da qualificação técnica;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
3. MG Engenharia, validação da JUCEPE no Contrato Social e no Balanço Patrimonial, falta CRQ pessoa física de um dos responsáveis técnicos da empresa, descumprindo o item 6.2.4, "a" - Qualificação Técnica, apresentou caução com valor inferior ao exigido em edital;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem em parte, em diligência a JUCEPE, pudemos confirmar que o contrato social apresentado é legal, em relação ao cumprimento no que tange ao CRQ, podemos justificar que a Certidão de Pessoa Física do Engenheiro Civil, responsável pela execução da Obra foi devidamente juntada, empresa cumpriu as exigências do edital, conforme parecer técnico de engenharia, não apresentou caução com valor correto.***
4. A empresa MLS apresentou acervo técnico insuficiente descumprindo o item 6.2.4, (Estrutura de Madeira para coberta), divergência de profissionais nos acervos apresentados, não apresentou declaração de visita com assinatura do seu responsável técnico.
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
5. A empresa EWG apresentou Balanço Patrimonial com índices inconsistentes;
***DELIBERAÇÕES: as alegações não procedem, pois existe parecer Contábil da Assessoria desta prefeitura, aprovando o documento apresentado pela empresa.***
O representante da empresa EWG, Sr. Wanderley, alegou que:
1. A empresa Serra Construções não apresentou CRQ;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
2. MLS não apresentou certidão enquadramento autenticada, apresentou 1ª alteração do contrato social sem autenticação;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
3. EKS, Garantia apresentada faltando folhas da apólice, Contrato de Prestação de Serviços do responsável técnico, difere do inscrito no CREA; o acervo com profissionais divergindo, declaração de visita ele afirma ter visitado o local da obra, portanto deveria constar a assinatura do responsável pela administração municipal;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
4. MG, a consolidação do contrato social, encontra-se com interrogação de não-válida, divergência de capital social no contrato social, com o CRC,
***DELIBERAÇÕES: as alegações não procedem em diligência a JUCEPE, pudemos confirmar que o contrato social apresentado é legal;***
5. MULTISET apresentou cópia do cadastro da Prefeitura, a autenticação do Contrato Social e sua consolidação estão ilegíveis, o Balanço Patrimonial está sem a chancela, a Certidão Simplificada está com a Certidão Simplificada está com data de emissão desconhecida;
***DELIBERAÇÕES: as alegações não procedem, pudemos confirmar que os documentos estão corretos;***
6. A empresa HC Engenharia, não apresentou documentos do administrador e proprietário da empresa.
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***

O Sr. Presidente então passa informar o resultado da habilitação:

**EMPRESA HABILITADA:**

• EWG SERVIÇOS LTDA EPP;

**EMPRESAS INABILITADAS:**

• HC ENGENHARIA EIRELI EPP, por descumprimento ao item 6.2.1 "d";
• MG ENGENHARIA - LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP, por descumprimento aos itens 6.2.2 "b";
• SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 6.2.2 "b", 6.2.3 "c", 6.2.4 "a", 6.2.4.1;

• MLS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, por descumprimento ao item 6.2.4.1;
• EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 6.2.4.1;

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e caso não haja manifestação, fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 03/08/2018 às 09h.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

Comissão de Licitação

***ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO***
Presidente da CPL

***LOUYSE MONTEIRO SÁ***
Membro da CPL

***RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA***
Secretária da CPL

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**4822F266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**
**RELATÓRIO CPL - RESULTADO HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h04min (dez horas e quatro minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, darem inicio a análise da fase de documentação de habilitação das empresas participantes do processo acima identificado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS COM FOSSAS SÉPTICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNASA MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, CONVÊNIO N° 0682/2017, NOS SÍTIOS RIACHINHO, PENEDO, ANGICO TORTO E LAGOA DO PAJEÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Participam do certame as seguintes empresas:

• EWG SERVIÇOS LTDA EPP;
• MULTSET ENGENHARIA LTDA EPP;
• HC ENGENHARIA EIRELI EPP;
• SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
• MLS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME;
• EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
• MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP;

O Sr. Presidente, começa deliberando sobre os questionamentos levantados na sessão de abertura dos envelopes:
O representante Helder Cecílio dos Anjos Cruz da empresa HC Engenharia, alegou que:
1. a empresa Serra Construções não apresentou certidão simplificada e garantia de 1%, para participação;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
2. A empresa EKS, não apresentou declaração de visita assinada pelo representante técnico da empresa, descumprindo o item 6.2.4. "d", conforme art. 30 III da Lei 8.666/93, que trata da qualificação técnica;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
3. MG Engenharia, não apresentou validação da JUCEPE no Contrato Social e no Balanço Patrimonial, falta CRQ pessoa física de um dos responsáveis técnicos da empresa, descumprindo o item 6.2.4, "a" - Qualificação Técnica, apresentou caução com valor inferior ao exigido em edital;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
4. A empresa MLS apresentou acervo técnico insuficiente descumprindo o item 6.2.4, divergência de profissionais nos acervos apresentados, não apresentou declaração de visita com assinatura do seu responsável técnico.
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
5. A empresa EWG apresentou Balanço Patrimonial com índices inconsistentes;
***DELIBERAÇÕES: as alegações não procedem, pois o balanço apresentado pela empresa foi ratificado e aprovado pela Assessoria Contábil da Prefeitura.***
6. A empresa MULTISET chancela da JUCEPE no balanço patrimonial, descumprimento do item 6.2.2. "d.5" não homologação do balanço patrimonial pela JUCEPE, não apresentou CRQ pessoa física de dois profissionais do quadro, descumprindo o item 6.2.4. "a", a atividade econômica não é compatível, com o objeto da licitação;
***DELIBERAÇÕES: a alegação procede no que tange ao Balanço Patrimonial, como à frente ficará demonstrado, apresentação de CRQ a alegação de profissional podemos justificar que a Certidão de Pessoa Física do Engenheiro Civil, responsável pela execução da Obra foi devidamente juntada, empresa cumpriu as exigências do edital, conforme parecer técnico de engenharia, e sobre a alegação da atividade econômica, podemos justificar que a CNAE é uma classificação de atividade Econômica feita pelo IBGE, para padronização, e o Acórdão 1203/11, pacificou que em licitações públicas a comprovação de objeto social pode ser feita através de Contrato Social, CNPJ e Acervo Técnico, não restando dúvidas de que a licitante possui a qualificação necessária para esse quesito.***
O representante da empresa EWG, Sr. Wanderley, alegou que:
1. A empresa Serra Construções não apresentou CRQ;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
2. MLS não apresentou certidão enquadramento autenticada, apresentou 1ª alteração do contrato social sem autenticação;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
3. EKS, Garantia apresentada faltando folhas da apólice, Contrato de Prestação de Serviços do responsável técnico, difere do inscrito no CREA; o acervo com profissionais divergindo, declaração de visita ele afirma ter visitado o local da obra, portanto deveria constar a assinatura do responsável pela administração municipal;
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***
4. MG, a consolidação do contrato social, encontra-se com interrogação de não-válida, divergência de capital social no contrato social, com o CRC;
***DELIBERAÇÕES: as alegações não procedem em diligência a JUCEPE, pudemos confirmar que o contrato social apresentado é legal;***
5. A empresa HC Engenharia, não apresentou documentos do administrador e proprietário da empresa.
***DELIBERAÇÕES: as alegações procedem, como à frente ficará demonstrado.***

O Sr. Presidente então passa informar o resultado da habilitação:

**EMPRESA HABILITADA:**

• EWG SERVIÇOS LTDA EPP;

**EMPRESAS INABILITADAS:**

• HC ENGENHARIA EIRELI EPP, por descumprimento ao item 6.2.1 "d";
• SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 6.2.2 "b", 6.2.3 "c", 6.2.4 "a", 6.2.4.1;
• MLS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, por descumprimento ao item 6.2.4.1;
• EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 6.2.4.1;

• MULTSET ENGENHARIA LTDA EPP, por descumprimento ao item 6.2.2. "d.5";

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e caso não haja manifestação, fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 03/08/2018 às 11h.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

Comissão de Licitação

***ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO***
Presidente da CPL

***LOUYSE MONTEIRO SÁ***
Membro da CPL

***RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA***
Secretária da CPL

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**C24B9D5E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0016/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2018, para Aquisição de 1(um) veículo adaptado para simples remoção ambulância, primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$78.500,00.

Vertente do Lério, 24/07/2018.

***DENIZE MARQUES DA ROCHA.***
Secretária de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**1FD88F60

### GABINETE DO PREFEITO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0053/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0053/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos diversos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vertente do Lério. Contratado. CONTRATADA: A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ nº 20.146.161/0001-03. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 06.07.2018 a 06.07.2019.

Vertente do Lério 04.07.2018.

***RENATO LIMA DE SALES.***
Prefeito. (*)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**432EC2DD

### GABINETE DO PREFEITO
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0068/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0068/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos diversos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vertente do Lério. Contratado. CONTRATADA: A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ nº 20.146.161/0001-03. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 17.07.2018 a 17.07.2019.

Vertente do Lério 13.07.2018.

***RENATO LIMA DE SALES.***
Prefeito

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**3C927192

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 28/05/2018, referente ao EXTRATO DE CONTRATO do Proc. n.º 13/2018, Carta Convite n.º 01/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Unidade Mista Naide Ramos Maranhão, conforme especificações e quantidade do termo de referência, de acordo com especificações e quantidades previstas no Anexo I do edital. **ONDE SE LÊ**: Contrato n° 08/2018, **LEIA-SE**: Contrato n° 13/2018 .

Vicência/PE, 24 de julho de 2018.

***MARIA SABRINA FERREIRA SABINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**6FF8291C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
### RESULTADO DE
### LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação referente ao **Processo nº. 22/2018** – Pregão **Presencial nº 13/2018**, cujo **objeto** é: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância simples remoção, modelo furgão 1.4 Flex ou similar, destinado Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão, com recursos do Ministério da Saúde**.

Empresa vencedora:

**ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE-LTDA - CNPJ: 02.472.105/0001-79**, no valor de R$ **R$ 83.900,00** (oitenta e três mil e novecentos reais). Resultado Adjudicado e Homologado pela Ordenadora de Despesas.

Vicência/PE, 24 de julho de 2018.

***VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**E8948E71

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO Nº: 034/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - AVISO DE ACATAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Nº: 034/2018 – Tomada de Preços Nº 002/2018 - A Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, através da Comissão

Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados na mencionada Licitação, Processo Licitatório nº 034/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório de Insumos sem desoneração Março/2018 Unidade da Federação: Pernambuco, que deu provimento à impugnação interposta pela empresa CONTREL CONTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP e decide excluir do edital a letra "c", do item 8.6.2. Mantem-se a data anteriormente designada para a sessão de abertura dos envelopes, vez que não houve alteração que afete a elaboração das propostas.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 24 de julho de 2018

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**F562EE4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018**

Processo Nº: 00031/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de Medicamentos, conforme demanda, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão - PE. **Valor estimado: R$ 12.346.038,84**. Data e Local da **Sessão de Abertura: 08/08/2018 às 09:00h**. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos: https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou ainda através do fone: 3523-2547.

Vitória de Santo Antão, 19/07/2018.

***KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
**Código Identificador:**9B07D06C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU**

**Processo de Licitação nº 018/2018 – Tomada de Preço nº 03/2018 Natureza**: Serviço de Engenharia – **Objeto**: Contratação de Empresa para execução do Serviço de Construção da Praça do Engenho Limão Zona Rural do Município de Xexéu - **Valor de Orçamento**: R$ 175.927,74 **Data e Hora**: 10/08/2018 às 09:00 hs. - EDITAL disponível na cpl – Av. Mário Melo n° 40 - Centro Xexé – PE.

Xexéu 24 de julho de 2018

***EUDO DE MAGALHÃES LYRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**45309B04

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**

**PROCESSO Nº 004/2018 – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PROGRAMAS POR ELA GERIDOS. **EMPRESA VENCEDORA: PANDORA TRANSPORTADORA ESCOLAR EIREILI,** CNPJ sob N° 11.862.281/0001-08, com sede a Rua Cristovão Colombo, n° 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, telefone: (81) 99656-6000, Com o valor global de **R$ 462.809,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e nove reais).**

Paulista, 24/07/2018.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Cristine Morais de Brito
**Código Identificador:**A9BF1EAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**PROCESSO Nº 004/2018** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora**: PANDORA TRANSPORTADORA ESCOLA EIRELI**, CNPJ – 11.862.281/0001-08, situado a Rua CRISTOVÃO COLOMBO, 79, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA-PE.
Com o valor global de **R$ 462.809,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e nove reais).**

Paulista, 24/07/2018.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Cristine Morais de Brito
**Código Identificador:**B0340219

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 341/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a ocorrência de erro material na composição do Conselho Municipal de Educação- FUNDEB.
**RESOLVE**:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 338/2018, de 10 de julho de 2018, para alterar e consolidar a representação do Conselho Municipal de Educação- FUNDEB, referente ao Biênio 2018-2020, conforme relação abaixo:

| Nº | SEGMENTO | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|---|
| 1 | Poder Executivo Municipal | Gleidson Alves de Farias | Ricardo José Marques Ferreira |
| | | Juscilene Benevides Santos | Elenice Maria Gomes da Silva |
| 2 | Sindicato Categoria dos Professores | Maricélia Pereira de Souza | Carlos César Barbosa Maciel de Souza |
| 3 | Gestores de Escolas Públicas Municipal | Renato Viera da Silva | Edenilza de Souza Cabral |
| 4 | Servidores Técnico Administrativo das Escolas | Maria de Nazaré Pereira do Vale | Eudes Pedro de Amorim |
| 5 | Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipal | Maria Elizabete Ribeiro | Jacqueline Alves Dias |
| | | Paulo Alves da Silva Junior | Ana Paula da Silva |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | Estudantes de Educação Básica de Rede Municipal de Ensino | Valéria Ferreira dos Santos | Mirtis Ramos Gomes |
| | | Lucilene Francisca Dias Oliveira | Lelany Laureana da Silva |
| 7 | Conselho Municipal de Educação | Maria José de Souza Marcelino | Erika Patrícia Barbosa da Silva |
| 8 | Conselho Tutelar | Luciano Virginio da Silva | Cláudio Rodrigues Xavier de Melo |

Registre-se e,
Publique-se.

Paulista, 10 de julho de 2018.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Leydson Ferreira de Brito
**Código Identificador:**F5A46FB3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

**PROCESSO Nº 030/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 18 dias do mês de julho de 2018, a Prefeitura Municipal de Carnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 17/07/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E PROGRAMAS VINCULADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA de CNPJ Nº 04.159.635/0001-97**, com sede Av. Presidente Kennedy, nº 422, IPSEP, Recife PE, CEP 51.350-610, Fone (081) 3031-7500, representada por seu titular o Sr. Leonardo Medeiros da Silva de CPF Nº 066.852.104-00 **vencedora dos itens (10,23,26) pelo valor total de R$ 49.270,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais);**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **ACHOCOLATADO EM PÓ**: Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, Sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 100g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | PCT | 6.000 | APTI | 2,86 | 17.160,00 |
| 23 | **CONDIMENTO**/100g:Moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e, atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote de 100g. | UND | 28.000 | SÃO MARCOS | 0,64 | 17.920,00 |
| 26 | **COLORAU**/100g:Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e, atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PCT com 100g. | PCT | 33.000 | NUTRIVITA | 0,43 | 14.190,00 |

Empresa **JOSÉ JESUS TENÓRIO NOÉ ME de CNPJ Nº 07.544.080/0001-95**, com sede à Rua Antonio Tenorio Leite, nº 36, Bairro Carnaíba Velha, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, Fone (87) 9 9800-3420, representada por seu titular o Sr. José Jesus Tenório Noé de CPF Nº 026.798.154-67, **vencedora do item (27) pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | **PÃO FRANCÊS**- (Peso 50g) Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. | UND | 100.000 | PÃO FRANCÊS | 0,30 | 30.000,00 |

**LUANA FERREIRA SIQUEIRA ME de CNPJ Nº 11.462.248/0001-90**, com sede à Rua saturnino Bezerra, nº 90, Centro, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, Fone (87) 9 9997-7066, representada por seu titular a Senhora Luana Ferreira Siqueira, **vencedora dos itens (28,30,32,34,35,36,38,39) pelo valor total de R$ 106.122,00 (cento e seis mil, cento e vinte e dois reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | **BANANA PRATA**: De bela aparencia, com aspecto e sabor próprio | DUZIA | 5.000 | IN NATURA | 4,27 | 21.350,00 |
| 30 | **CEBOLA:** De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades | KG | 10.000 | IN NATURA | 3,58 | 35.800,00 |
| 32 | **PIMENTÃO:** De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades | UND | 10.000 | IN NATURA | 0,55 | 5.500,00 |
| 34 | **MAÇÃ:** De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades | UND | 6.000 | IN NATURA | 0,55 | 3.300,00 |
| 35 | **ABACAXI:** De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades | UND | 5.000 | IN NATURA | 2,94 | 14.700,00 |
| 36 | **MELANCIA:** De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades | UND | 4.000 | IN NATURA | 5,50 | 22.000,00 |
| 38 | **MELÃO:** De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades | KG | 1.200 | IN NATURA | 1,66 | 1.992,00 |
| 39 | **MANGA:** De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades | UND | 1.000 | IN NATURA | 1,48 | 1.480,00 |

Perfazendo – se o valor global de **R$ 185.392,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 013/2018.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba – PE, 18 de julho de 2018

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito Municipal

***TRANSROCA COMERCIAL LTDA***
Leonardo Medeiros da Silva

***JOSÉ JESUS TENÓRIO NOÉ ME***
José Jesus Tenório Noé

***LUANA FERREIRA SIQUEIRA ME***
Luana Ferreira Siqueira

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME CPF Nº

2º _____
NOME CPF Nº

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**90748CE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2018**

Aos 24 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES E DERIVADOS DE PANIFICAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, NESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60.

| VENCEDOR: JOSE LUCIANO DA SILVA PANIFICADORA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 17.369.238/0001-91 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | TORRADA CASEIRA: Produzidas a partir de pão francês levemente amanteigada, apresentando-se intactas, de sabor, cor e odor característicos do produtos, sendo acondicionadas em embalagem plástica transparente, de aproximadamente 300g, com etiqueta indicativa dos dados da fabricação e validade. | PANIFICADORA AURORA | KG | 2000 | 2,25 | 4.500,00 |
| 2 | PÃO DOCE: Pão tipo doce - composição mínima: farinha enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado iodado, glúten estabilizante, polisorbato 80 INS 433, antioxidante, ácido INS 300 e aroma artificial de baunilha. | PANIFICADORA AURORA | KG | 800 | 6,60 | 5.280,00 |
| 3 | PÃO FRANCÊS : Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. | PANIFICADORA AURORA | KG | 6000 | 6,60 | 39.600,00 |
| 4 | PÃO DOCE, TIPO HOT DOG: Peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | PANIFICADORA AURORA | PCT | 2000 | 2,65 | 5.300,00 |
| 5 | BOLO DE BACIA: Massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), açúcar, leite, fermento biológico, manteiga ou margarina, ovos e outras substancias alimentícias que caracterizam o produto. O produto deverá está acondicionado em forma de papel dentro de embalagem individual em sacos plásticos e ainda conter procedência, data de fabricação e validade do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. | PANIFICADORA AURORA | UND | 30000 | 0,65 | 19.500,00 |
| 6 | BROA DE FARINHA DE MILHO: Pensando aproximadamente 45g assada de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitadas broas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais | PANIFICADORA AURORA | UND | 15000 | 0,80 | 12.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 86.180,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE LUCIANO DA SILVA PANIFICADORA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 86.180,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 24 de Julho de 2018

***DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**FE768E7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2018**

Aos 17 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2018 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES E DERIVADOS DE PANIFICAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS E HOSPITAL, NESTE MUNICÍPIO.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

| VENCEDOR: JOSE LUCIANO DA SILVA PANIFICADORA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 17.369.238/0001-91 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | TORRADA CASEIRA: Produzidas a partir de pão francês levemente amanteigada, apresentando-se intactas, de sabor, cor e odor característicos do produtos, sendo acondicionadas em embalagem plástica transparente, de aproximadamente 300g, com etiqueta indicativa dos dados da fabricação e validade. | PANIFICADORA AURORA | KG | 2000 | 2,25 | 4.500,00 |
| 2 | PÃO DOCE: Pão tipo doce - composição mínima: farinha enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado iodado, glúten estabilizante, polisorbato 80 INS 433, antioxidante, ácido INS 300 e aroma artificial de baunilha. | PANIFICADORA AURORA | KG | 500 | 6,60 | 3.300,00 |
| 3 | PÃO FRANCÊS : Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. | PANIFICADORA AURORA | KG | 3000 | 6,60 | 19.800,00 |
| 4 | PÃO DOCE, TIPO HOT DOG: Peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | PANIFICADORA AURORA | PCT | 1000 | 2,65 | 2.650,00 |
| 5 | BOLO DE BACIA: Massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), açúcar, leite, fermento biológico, manteiga ou margarina, ovos e outras substancias alimentícias que caracterizam o produto. O produto deverá está acondicionado em forma de papel dentro de embalagem individual em sacos plásticos e ainda conter procedência, data de fabricação e validade do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. | PANIFICADORA AURORA | UND | 20000 | 0,65 | 13.000,00 |
| 6 | BROA DE FARINHA DE MILHO: Pensando aproximadamente 45g assada de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitadas broas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais | PANIFICADORA AURORA | UND | 10000 | 0,80 | 8.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 51.250,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE LUCIANO DA SILVA PANIFICADORA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 51.250,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 17 de Julho de 2018

***DARLENE CÂNDIDO GONZAGA –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**BD52DC96

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

Aos 20 (vinte) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.373/0001-94, com sede na Estrada da Batalha, nº 562, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF: nº 138.546.664-20, residente e domiciliado na Rua Dourado, nº 189-Jardim Atlântico, Olinda, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento de peças para os veículos do Transporte Escolar que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que concerne à crescente demanda de suas atribuições, utilizando veículos automotores**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

**ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL 75%** (PEÇAS DE ÔNIBUS VW )

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 4 | 07W/ 906012/A /UNID.COMAN | 30 | R$ 6.827,14 | R$ 204.814,11 |
| 23 | 2R2/ 957039/B / TACOGRAFO | 21 | R$ 2.634,55 | R$ 55.325,54 |
| 27 | 2T2/ 911023/B /MOTOR | 30 | R$ 1.879,67 | R$ 56.390,10 |
| 37 | 2P0/ 127177/ /ELEM FILTR | 339 | R$ 239,44 | R$ 81.169,48 |
| 39 | G/ 052822/Q2/LUBRIFICAN | 300 | R$ 244,42 | R$ 73.324,80 |
| 40 | G/ 052823/Q2/LUBRIFICAN | 225 | R$ 419,43 | R$ 94.372,76 |
| 42 | 2R0/ 115403/ /FILTRO OLE | 375 | R$ 168,43 | R$ 63.159,56 |
| 44 | 2T2/ 616787/* / FILTRO 4329012231 | 375 | R$ 288,86 | R$ 108.321,38 |
| 46 | G/ 052811/Q9/ OLEO ATF | 3000 | R$ 27,67 | R$ 83.020,50 |
| 53 | 2S0/ 607355/ /VALVULA | 132 | R$ 566,81 | R$ 74.818,66 |
| 57 | 2T0/ 609853/ /REGULADOR | 150 | R$ 317,71 | R$ 47.656,28 |
| 58 | 2T0/ 609854/ /REGULADOR | 150 | R$ 317,71 | R$ 47.656,28 |
| 59 | 2T0/ 698075/A /JG. LONA | 189 | R$ 243,35 | R$ 45.993,53 |
| 77 | 2RH/ 498628/ /ROLAMENTO | 189 | R$ 356,75 | R$ 67.426,41 |
| 78 | 2RH/ 598313/A /ROLAMENTO | 189 | R$ 479,62 | R$ 90.647,61 |
| 80 | 2S0/ 598287/B / ROLAMENTO | 189 | R$ 319,52 | R$ 60.389,85 |
| 81 | 2TJ/ 415801/ /BARRA DIR | 54 | R$ 941,04 | R$ 50.816,24 |
| 85 | 2W0/ 422803/J /BARRA DIR | 111 | R$ 1.141,78 | R$ 126.737,19 |
| 89 | TAR/ 417701/ /BARRA DIR | 111 | R$ 845,21 | R$ 93.817,81 |
| 95 | TNS/ 511441/ /BRACO | 57 | R$ 836,22 | R$ 47.664,45 |
| **VALOR TOTAL R$: 2.070.420,36** (Dois milhões setenta mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos). | | | | |

**ANEXO IV - B - COTA RESERVADA 25%** (PEÇAS DE ÔNIBUS VW )

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 4 | 07W/ 906012/A /UNID.COMAN | 10 | R$ 6.827,14 | R$ 68.271,37 |
| 23 | 2R2/ 957039/B / TACOGRAFO | 07 | R$ 2.634,55 | R$ 18.441,85 |
| 27 | 2T2/ 911023/B /MOTOR | 10 | R$ 1.879,67 | R$ 18.796,70 |
| 37 | 2P0/ 127177/ /ELEM FILTR | 113 | R$ 239,44 | R$ 27.056,49 |
| 39 | G/ 052822/Q2/LUBRIFICAN | 100 | R$ 244,42 | R$ 24.441,60 |
| 40 | G/ 052823/Q2/LUBRIFICAN | 75 | R$ 419,43 | R$ 31.457,59 |
| 42 | 2R0/ 115403/ /FILTRO OLE | 125 | R$ 168,43 | R$ 21.053,19 |
| 44 | 2T2/ 616787/* / FILTRO 4329012231 | 125 | R$ 288,86 | R$ 36.107,13 |
| 46 | G/ 052811/Q9/ OLEO ATF | 1000 | R$ 27,67 | R$ 27.673,50 |
| 53 | 2S0/ 607355/ /VALVULA | 44 | R$ 566,81 | R$ 24.939,55 |
| 57 | 2T0/ 609853/ /REGULADOR | 50 | R$ 317,71 | R$ 15.885,43 |
| 58 | 2T0/ 609854/ /REGULADOR | 50 | R$ 317,71 | R$ 15.885,43 |
| 59 | 2T0/ 698075/A /JG. LONA | 63 | R$ 243,35 | R$ 15.331,18 |
| 77 | 2RH/ 498628/ /ROLAMENTO | 63 | R$ 356,75 | R$ 22.475,47 |
| 78 | 2RH/ 598313/A /ROLAMENTO | 63 | R$ 479,62 | R$ 30.215,87 |
| 80 | 2S0/ 598287/B / ROLAMENTO | 63 | R$ 319,52 | R$ 20.129,95 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 81 | 2TJ/ 415801/ /BARRA DIR | 18 | R$ 941,04 | R$ 16.938,75 |
| 85 | 2W0/ 422803/J /BARRA DIR | 37 | R$ 1.141,78 | R$ 42.245,73 |
| 89 | TAR/ 417701/ /BARRA DIR | 37 | R$ 845,21 | R$ 31.272,60 |
| 95 | TNS/ 511441/ /BRACO | 19 | R$ 836,22 | R$ 15.888,15 |
| **VALOR TOTAL R$: 524.507,53**(Quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos). | | | | |

**ANEXO IV - C - COTA EXCLUSIVA** (PEÇAS DE ÔNIBUS VW )

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 07W/ 903133/ /TENSOR | 50 | R$ 836,66 | R$ 41.832,78 |
| 2 | 07W/ 903137/ /CORREIA | 80 | R$ 120,78 | R$ 9.662,64 |
| 3 | 07W/ 903153/ /POLIA | 70 | R$ 331,57 | R$ 23.209,83 |
| 5 | 07W/ 906529/ /TRANSMISSO | 60 | R$ 179,61 | R$ 10.776,42 |
| 6 | 07W/ 906529/B /SENSOR | 120 | R$ 399,89 | R$ 47.987,16 |
| 7 | 07W/ 927803/ /SENSOR | 120 | R$ 166,18 | R$ 19.942,02 |
| 8 | 07W/ 927807/ /SENSOR | 120 | R$ 236,32 | R$ 28.358,64 |
| 9 | 07W/ 937629/ /FUSIVEL | 600 | R$ 38,70 | R$ 23.221,80 |
| 10 | 07W/ 971303/F /SUPORTE | 300 | R$ 36,35 | R$ 10.904,10 |
| 11 | 2P0/ 953235/D /1NNINTERRUPTO | 200 | R$ 112,27 | R$ 22.454,20 |
| 12 | 07W/ 130758/ /SENSOR | 120 | R$ 205,61 | R$ 24.673,02 |
| 13 | 2R0/ 906261/ / SENSOR | 100 | R$ 571,59 | R$ 57.158,65 |
| 14 | 2T2/ 919670/ /MODULO | 20 | R$ 2.347,63 | R$ 46.952,61 |
| 15 | 2S2/ 906048/ /INTERRUPTO | 120 | R$ 98,44 | R$ 11.812,68 |
| 16 | 2S2/ 927225/ /INTERRUPTO | 120 | R$ 97,13 | R$ 11.655,36 |
| 17 | 07W/ 130758/E /TRANSMISS | 50 | R$ 187,51 | R$ 9.375,55 |
| 18 | 07W/ 130758/H / SENSOR PRESSAO | 80 | R$ 288,33 | R$ 23.066,76 |
| 19 | 07W/ 130758/G / SENSORPRES | 80 | R$ 276,75 | R$ 22.140,32 |
| 20 | 2R0/ 947561/ /INTERRUPTO | 230 | R$ 50,98 | R$ 11.724,71 |
| 21 | 2R0/ 953513/A /999INTERRUPTO | 200 | R$ 254,55 | R$ 50.910,50 |
| 22 | 2R0/ 953519/A /999INTERRUPTO | 200 | R$ 293,00 | R$ 58.599,80 |
| 24 | 2RF/ 898375/ /CILINDRO | 200 | R$ 114,27 | R$ 22.853,20 |
| 25 | 2S2/ 906028/ /INTERRUPTO | 300 | R$ 104,01 | R$ 31.201,80 |
| 26 | 2S2/ 951527/ /INTERRUPTO | 200 | R$ 103,31 | R$ 20.662,50 |
| 28 | 2TB/ 941534/ /INTERRUPTO | 200 | R$ 294,03 | R$ 58.805,00 |
| 29 | 2U2/ 971759/ /SENSOR | 120 | R$ 215,78 | R$ 25.893,96 |
| 30 | TAP/ 915105/A*/ BATERIA 100EHE2 | 60 | R$ 674,36 | R$ 40.461,45 |
| 31 | 2R0/ 127177/J / ELEM FILTR | 600 | R$ 91,26 | R$ 54.754,20 |
| 32 | 07W/ 115436/ / ELEM FILTR | 600 | R$ 91,33 | R$ 54.799,80 |
| 33 | 07W/ 115561/ /ELEM FILTR | 600 | R$ 88,98 | R$ 53.386,20 |
| 34 | G/ 411381/B1/ ADITIVO | 600 | R$ 46,22 | R$ 27.730,50 |
| 35 | 2R0/ 129620/D /ELEMENTO | 600 | R$ 87,40 | R$ 52.440,00 |
| 36 | 2S0/ 129620/B / ELEMENTO | 600 | R$ 87,72 | R$ 52.633,80 |
| 38 | G/ 411381/Q0/ ADITIVO | 600 | R$ 55,46 | R$ 33.276,60 |
| 41 | JZV/ 201512/ / ELEMENTO FILTRO | 600 | R$ 79,84 | R$ 47.902,80 |
| 43 | 2R0/ 127177/N /ELEM FILTR | 500 | R$ 120,31 | R$ 60.154,00 |
| 45 | TAE/ 115561/ /ELEM FILTR | 600 | R$ 56,15 | R$ 33.687,00 |
| 47 | G/ 052815/Q9/ OLEO EIXO | 500 | R$ 24,46 | R$ 12.231,25 |
| 48 | G/ 052817/Q9/ OLEO CAIXA 80W | 600 | R$ 19,72 | R$ 11.833,20 |
| 49 | 2VF/ 607312/B /TUBO | 152 | R$ 286,81 | R$ 43.595,80 |
| 50 | 2W0/ 607097/ /MANGUEIRA | 152 | R$ 257,23 | R$ 39.099,19 |
| 51 | 2RG/ 607041/ /MOLA RETEN | 200 | R$ 8,92 | R$ 1.784,10 |
| 52 | 2RP/ 607039/ /MOLA | 200 | R$ 16,85 | R$ 3.370,60 |
| 54 | 2S0/ 698075/N / JG.LONA | 252 | R$ 199,53 | R$ 50.281,18 |
| 55 | 2T0/ 607359/G /VALVULA | 152 | R$ 374,62 | R$ 56.942,70 |
| 56 | 2T0/ 609485/ /MOLA | 200 | R$ 115,39 | R$ 23.077,40 |
| 60 | 2TB/ 607306/ /MANGUEIRA | 152 | R$ 295,19 | R$ 44.869,41 |
| 61 | 2W0/ 615331/A /CAMARA DO | 100 | R$ 462,92 | R$ 46.291,60 |
| 62 | 2Z0/ 501615/ /TAMBOR | 32 | R$ 1.660,21 | R$ 53.126,74 |
| 63 | 2Z0/ 607359/ /VALVULA | 150 | R$ 401,99 | R$ 60.298,88 |
| 64 | 2Z0/ 607463/ /TUBO | 200 | R$ 28,37 | R$ 5.673,40 |
| 65 | 2Z0/ 607463/B /TUBO | 200 | R$ 27,69 | R$ 5.538,50 |
| 66 | TAR/ 607567/ /CAMARA DO | 100 | R$ 173,84 | R$ 17.384,05 |
| 67 | TE3/ 607037/ /ROLO | 150 | R$ 15,94 | R$ 2.391,15 |
| 68 | TEG/ 607047/ /MECANISMO | 200 | R$ 118,71 | R$ 23.742,40 |
| 69 | TEG/ 607048/ /MECANISMO | 200 | R$ 118,71 | R$ 23.742,40 |
| 70 | TJG/ 607957/A /MEMBRANA | 300 | R$ 26,81 | R$ 8.042,70 |
| 71 | TN4/ 607097/ /PORCA | 800 | R$ 2,79 | R$ 2.234,40 |
| 72 | TN4/ 607963/ /MEMBRANA | 300 | R$ 25,94 | R$ 7.780,50 |
| 73 | T21/ 411045/ /LUVA | 250 | R$ 34,76 | R$ 8.690,13 |
| 74 | T16/ 415712/A /TERMINAL | 180 | R$ 262,97 | R$ 47.334,51 |
| 75 | TMJ/ 407637/ /CONE | 220 | R$ 144,98 | R$ 31.895,49 |
| 76 | 2RD/ 419669/ /TECLA | 100 | R$ 271,67 | R$ 27.167,15 |
| 79 | 2RP/ 415712/ /TERMINAL | 180 | R$ 253,88 | R$ 45.698,04 |
| 82 | 2TJ/ 501317/A /RETENTOR | 250 | R$ 209,41 | R$ 52.352,13 |
| 83 | 2W0/ 411041/A /MANCAL | 200 | R$ 205,44 | R$ 41.087,50 |
| 84 | 2W0/ 411055/B /BRACADEIRA | 200 | R$ 47,09 | R$ 9.418,30 |
| 86 | T16/ 407641/ /RETENTOR | 200 | R$ 55,80 | R$ 11.160,60 |
| 87 | TAR/ 411111/ /BATENTE | 200 | R$ 214,24 | R$ 42.848,80 |
| 88 | TAR/ 413031/ /AMORTECEDO | 100 | R$ 569,84 | R$ 56.983,85 |
| 90 | TAR/ 513031/ /AMORTECEDO | 100 | R$ 595,37 | R$ 59.536,50 |
| 91 | TF3/ 511181/ /LUVA | 150 | R$ 339,34 | R$ 50.901,00 |
| 92 | TJG/ 413435/B /LUVA | 150 | R$ 45,04 | R$ 6.755,93 |
| 93 | TJG/ 511413/ /MANCAL | 200 | R$ 208,74 | R$ 41.748,70 |
| 94 | TMJ/ 407628/ /CAPA | 180 | R$ 87,08 | R$ 15.673,86 |
| **VALOR TOTAL R$: 2.329.646,40** (Dois milhões trezentos e vinte nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). | | | | |

**ANEXO IV – C I** - (PEÇAS DA FIAT DUCATO MULTJET 2.8)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA | 20 | R$ 6,84 | R$ 136,80 |
| 2 | ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO | 20 | R$ 16,97 | R$ 339,34 |
| 3 | ADITIVO DE RADIADOR | 30 | R$ 20,45 | R$ 613,61 |
| 4 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 6 | R$ 399,62 | R$ 2.397,71 |
| 5 | AMORTECEDOR TRASEIRO | 6 | R$ 202,18 | R$ 1.213,07 |
| 6 | BARRA DE DIREÇÃO BATERIA 60 AMP | 4 | R$ 324,30 | R$ 1.297,21 |
| 7 | BOMBA D'AGUA | 4 | R$ 496,07 | R$ 1.984,28 |
| 8 | BORRACHA DE BICO INJETOR | 24 | R$ 10,66 | R$ 255,82 |
| 9 | BORRACHA DE ESPELHO SILENCIOSO | 3 | R$ 8,68 | R$ 26,05 |
| 10 | BUCHA DE BANDEJA BARRA | 50 | R$ 61,70 | R$ 3.085,13 |
| 11 | BUJÃO CARTER | 4 | R$ 18,46 | R$ 73,83 |
| 12 | COLA TRAVA ROSCA | 6 | R$ 16,47 | R$ 98,84 |
| 13 | COLA VEDA ESCAPE | 6 | R$ 7,85 | R$ 47,08 |
| 14 | COLA EPOXI | 6 | R$ 7,85 | R$ 47,08 |
| 15 | COLA POLIEPOX | 6 | R$ 6,59 | R$ 39,56 |
| 16 | CORREIA ACIONADORA | 6 | R$ 62,57 | R$ 375,40 |
| 17 | FILTRO DE AR | 24 | R$ 59,40 | R$ 1.425,68 |
| 18 | FILTRO OLEO LUBRIFICANTE | 24 | R$ 47,58 | R$ 1.141,82 |
| 19 | KIT DE EMBREAGEM | 6 | R$ 877,55 | R$ 5.265,32 |
| 20 | LAMPADA 1 CONTATO | 20 | R$ 3,48 | R$ 69,54 |
| 21 | LAMPADAS 2 CONTATOS | 20 | R$ 5,79 | R$ 115,71 |
| 22 | LAMPADA FAROL H4 12V | 10 | R$ 22,29 | R$ 222,87 |
| 23 | MANGOTE SUPERIOR | 10 | R$ 138,07 | R$ 1.380,73 |
| 24 | OLEO DE FREIO DOT 4 500ML | 30 | R$ 15,54 | R$ 466,26 |
| 25 | OLEO DE FREIO 500 ML | 30 | R$ 13,52 | R$ 405,56 |
| 26 | PARAFUSO DE RODA | 30 | R$ 7,96 | R$ 238,83 |
| **Valor Total R$: 22.763,13** (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e três reais e treze centavos). | | | | |

**ANEXO IV – C II** - ( PEÇAS DA FIAT DOBLO 1.4)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA | 10 | R$ 2,58 | R$ 25,84 |
| 2 | ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO | 4 | R$ 6,10 | R$ 24,40 |
| 3 | ADITIVO DE RADIADOR | 20 | R$ 16,21 | R$ 324,14 |
| 4 | AMORTECEDOR TRASEIRO | 4 | R$ 268,28 | R$ 1.073,12 |
| 5 | BARRA DE DIREÇÃO BATERIA 60 AMP | 3 | R$ 236,87 | R$ 710,62 |
| 6 | BORRACHA DE ESPELHO SILENCIOSO | 2 | R$ 5,11 | R$ 10,22 |
| 7 | BORRACHA PORTA JOGO | 2 | R$ 17,73 | R$ 35,45 |
| 8 | BUCHA DE BANDEJA | 16 | R$ 59,28 | R$ 948,48 |
| 9 | BUCHA DE BANDEJA BARRA | 20 | R$ 49,85 | R$ 996,93 |
| 10 | BUJÃO CARTER | 2 | R$ 25,33 | R$ 50,65 |
| 11 | CABOS DE EMBREAGEM | 5 | R$ 55,23 | R$ 276,17 |
| 12 | JOGO DE CABOS DE VELAS | 5 | R$ 59,03 | R$ 295,17 |
| 13 | CILINDRO DA RODA TRASEIRA | 6 | R$ 53,71 | R$ 322,28 |
| 14 | COIFA JUNTA HOMOCINETICA | 6 | R$ 42,31 | R$ 253,88 |
| 15 | COLA ESPELHO DO RETROVISOR | 3 | R$ 9,37 | R$ 28,10 |
| 16 | COLA TRAVA ROSCA | 8 | R$ 11,57 | R$ 92,57 |
| 17 | COLA VEDA ESCAPE | 8 | R$ 5,06 | R$ 40,51 |
| 18 | COLA EPOXI | 8 | R$ 7,35 | R$ 58,82 |
| 19 | COLA POLIEPOX | 8 | R$ 9,12 | R$ 72,96 |
| 20 | COLA SILICONE PRETA | 8 | R$ 25,02 | R$ 200,18 |
| 21 | CORREIA ACIONADORA | 8 | R$ 40,53 | R$ 324,22 |
| 22 | CORREIA DENTADA | 4 | R$ 83,35 | R$ 333,41 |
| 23 | COXIM CAMBIO | 4 | R$ 115,77 | R$ 463,07 |
| 24 | COXIM MOTOR | 8 | R$ 137,56 | R$ 1.100,48 |
| 25 | DISCO DE FREIO | 3 | R$ 82,08 | R$ 246,24 |
| 26 | KIT ESTABILIZADOR EXTERNO | 6 | R$ 16,72 | R$ 100,32 |
| 27 | KIT SAPATA DE FREIO | 3 | R$ 142,88 | R$ 428,64 |
| 28 | LAMPADA 1 CONTATO | 10 | R$ 2,07 | R$ 20,71 |
| 29 | LAMPADAS 2 CONTATOS | 10 | R$ 2,09 | R$ 20,90 |
| 30 | LAMPADA FAROL H4 12V | 10 | R$ 12,03 | R$ 120,27 |
| 31 | JUNTA HOMOCINETICA | 6 | R$ 173,03 | R$ 1.038,20 |
| 32 | MANGOTE SUPERIOR | 3 | R$ 48,64 | R$ 145,92 |
| 33 | OLEO DE FREIO DOT 4 500ML | 10 | R$ 15,71 | R$ 157,13 |
| 34 | OLEO DE FREIO 500 ML | 10 | R$ 11,84 | R$ 118,37 |
| 35 | OLEO DE TRANSMISSÃO -90 | 10 | R$ 16,21 | R$ 162,07 |
| 36 | OLEO DE TRANSMISSÃO -80 | 10 | R$ 16,12 | R$ 161,22 |
| 37 | PARAFUSO DE RODA | 20 | R$ 16,00 | R$ 319,96 |
| 38 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO | 5 | R$ 80,05 | R$ 400,24 |
| 39 | PIVÔ SUSPENSÃO | 8 | R$ 50,16 | R$ 401,28 |
| 40 | PROTETOR DE CARTER | 2 | R$ 82,08 | R$ 164,16 |
| 41 | RETENTOR DE BOMBA ÓLEO RETENTOR POLIA | 3 | R$ 19,40 | R$ 58,20 |
| 42 | RETENTOR DE VALVULAS | 24 | R$ 34,20 | R$ 820,80 |
| 43 | ROLAMENTO DO ESTICADOR | 3 | R$ 87,40 | R$ 262,20 |
| 44 | TERMINAL BATERIA DIREITO | 6 | R$ 18,94 | R$ 113,66 |
| 45 | TERMINAL BATERIA ESQUERDO | 6 | R$ 18,94 | R$ 113,66 |
| 46 | TUBOS DE REFRIGERAÇÃO | 3 | R$ 30,15 | R$ 90,46 |
| 47 | JOGO DE VELA | 5 | R$ 63,59 | R$ 317,97 |
| 48 | BARRA AXIAL | 4 | R$ 47,88 | R$ 191,52 |
| 49 | HIDROVACUO | 4 | R$ 321,23 | R$ 1.284,93 |
| 50 | BENIS DE PARTIDA | 4 | R$ 152,25 | R$ 608,99 |
| 51 | REGULADOR DE VOLTAGEM | 5 | R$ 102,60 | R$ 513,00 |
| **Valor Total R$: 16.442,69** (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). | | | | |

**ANEXO IV – C III** – (PEÇAS DO GOL 1.6 VW (MSI))

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | G 053 553 R2 VIN: 9BWAB45UXJP029344 oleo do motor | 60 | R$ 31,52 | R$ 1.891,26 |
| 2 | 030 103 464 A VIN: 9BWAB45UXJP029344 separador de oleo D - 15.01.2016>> | 10 | R$ 33,44 | R$ 334,40 |
| 3 | 030 109 119 AB VIN: 9BWAB45UXJP029344 correia dentada | 4 | R$ 62,61 | R$ 250,42 |
| 4 | 030 109 243 Q VIN: 9BWAB45UXJP029344 rolo tensor | 3 | R$ 79,50 | R$ 238,49 |
| 5 | 030 115 561 AR VIN: 9BWAB45UXJP029344 filtro de oleo alternada com: | 10 | R$ 15,20 | R$ 152,00 |
| 6 | 032 121 026 CN VIN: 9BWAB45UXJP029344 carcaca valvula termostatica conjunto alternada com: | 3 | R$ 39,40 | R$ 118,19 |
| 7 | 5Z0 121 253 D VIN: 9BWAB45UXJP029344 radiador de agua veiculos com ar condicionado | 3 | R$ 220,34 | R$ 661,03 |
| 8 | 5Z0 129 620 VIN: 9BWAB45UXJP029344 elemento do filtro de ar | 10 | R$ 18,66 | R$ 186,58 |
| 9 | 02T 141 153 R VIN: 9BWAB45UXJP029344 alavanca de desengate com mancal e bucha-guia D - 01.02.2016>> | 3 | R$ 31,16 | R$ 93,48 |
| 10 | 030 198 955 A VIN: 9BWAB45UXJP029344 jogo de pecas utilizar para: | 4 | R$ 54,72 | R$ 218,88 |
| 11 | 030 198 955 C VIN: 9BWAB45UXJP029344 jogo de pecas utilizar para: para veiculos com ar condicion ado com regulagem manual | 5 | R$ 55,73 | R$ 278,64 |
| 12 | 5U0 199 167 B VIN: 9BWAB45UXJP029344 suporte motor aplicar com: | 10 | R$ 126,83 | R$ 1.268,25 |
| 13 | 6QE 201 511 C VIN: 9BWAB45UXJP029344 filtro de combustivel | 10 | R$ 17,58 | R$ 175,75 |
| 14 | 1J0 407 181 VIN: 9BWAB45UXJP029344 mancal de borracha/metal | 10 | R$ 49,04 | R$ 490,39 |
| 15 | 357 407 182 VIN: 9BWAB45UXJP029344 mancal de borracha/metal | 10 | R$ 33,22 | R$ 332,22 |
| 16 | 6Q0 411 314 Q VIN: 9BWAB45UXJP029344 mancal de borracha | 10 | R$ 22,30 | R$ 222,97 |
| 17 | 6Q0 411 315 P VIN: 9BWAB45UXJP029344 haste de acoplamento | 10 | R$ 26,77 | R$ 267,71 |
| 18 | 1H0 412 303 B VIN: 9BWAB45UXJP029344 batente limitador para absorcao de choque | 8 | R$ 26,85 | R$ 214,78 |
| 19 | 1J0 412 331 C VIN: 9BWAB45UXJP029344 mancal do amortecedor | 4 | R$ 51,44 | R$ 205,77 |
| 20 | 357 413 175 A VIN: 9BWAB45UXJP029344 coifa | 6 | R$ 12,67 | R$ 76,04 |
| 21 | 5U0 422 811 A VIN: 9BWAB45UXJP029344 terminal da barra direcao | 6 | R$ 43,86 | R$ 263,17 |
| 22 | 5U0 422 812 A VIN: 9BWAB45UXJP029344 terminal da barra direcao | 6 | R$ 43,86 | R$ 263,17 |
| 23 | 5U0 498 099 C VIN: 9BWAB45UXJP029344 eixo de transmissao externo com junta e pecas de montagem utilizar para: D - 17.10.2016>> - 21.01.2018 | 8 | R$ 156,18 | R$ 1.249,44 |
| 24 | 377 501 541 VIN: 9BWAB45UXJP029344 mancal de borracha/metal | 8 | R$ 32,68 | R$ 261,44 |
| 25 | 5U0 501 611 VIN: 9BWAB45UXJP029344 cubo da roda com mancal | 8 | R$ 174,48 | R$ 1.395,82 |
| 26 | 5U0 511 115 AD VIN: 9BWAB45UXJP029344 mola helicoidal 1 faixa colorida 1 faixa colorida | 6 | R$ 102,69 | R$ 616,11 |
| 27 | 377 512 137 VIN: 9BWAB45UXJP029344 batente limitador para absorcao de choque | 6 | R$ 17,73 | R$ 106,36 |
| 28 | 321 512 333 VIN: 9BWAB45UXJP029344 anel de alojamento | 8 | R$ 7,60 | R$ 60,80 |
| 29 | 321 512 335 VIN: 9BWAB45UXJP029344 anel de alojamento | 8 | R$ 7,60 | R$ 60,80 |
| 30 | 5U0 513 025 L VIN: 9BWAB45UXJP029344 amortecedor de choque | 6 | R$ 192,79 | R$ 1.156,76 |
| 31 | 5U0 609 617 B VIN: 9BWAB45UXJP029344 tambor de freio | 6 | R$ 64,15 | R$ 384,92 |
| 32 | 1S0 615 301 F VIN: 9BWAB45UXJP029344 disco de freio (ventilado) | 6 | R$ 61,35 | R$ 368,11 |
| 33 | 5Z0 698 151 B VIN: 9BWAB45UXJP029344 jogo de pastilhas de freio para freio a disco | 10 | R$ 81,83 | R$ 818,33 |
| 34 | 030 906 262 Q VIN: 9BWAB45UXJP029344 sensor lambda (atras do catalisador) | 3 | R$ 208,16 | R$ 624,49 |
| 35 | 030 906 262 R VIN: 9BWAB45UXJP029344 sensor lambda (a frente do catalisador) | 3 | R$ 200,36 | R$ 601,07 |
| **Valor Total R$: 15.908,04** (Quinze mil novecentos e oito reais e quatro centavos). | | | | |

**ANEXO IV – C IV -** ( PEÇAS FIAT ESTRADA)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA | 10 | R$ 2,58 | R$ 25,84 |
| 2 | ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO | 4 | R$ 6,10 | R$ 24,40 |
| 3 | ADITIVO DE RADIADOR | 20 | R$ 14,18 | R$ 283,67 |
| 4 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 4 | R$ 204,95 | R$ 819,81 |
| 5 | AMORTECEDOR TRASEIRO | 4 | R$ 155,55 | R$ 622,21 |
| 6 | BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA | 3 | R$ 150,99 | R$ 452,98 |
| 7 | BOMBA D'AGUA | 3 | R$ 84,87 | R$ 254,62 |
| 8 | BORRACHA DE BICO INJETOR | 8 | R$ 4,48 | R$ 35,87 |
| 9 | BORRACHA DE ESPELHO SILENCIOSO | 2 | R$ 13,74 | R$ 27,47 |
| 10 | BORRACHA PORTA JOGO | 2 | R$ 66,12 | R$ 132,24 |
| 11 | BUCHA DE BANDEJA | 16 | R$ 27,56 | R$ 440,95 |
| 12 | BUCHA DE BANDEJA BARRA | 20 | R$ 47,32 | R$ 946,39 |
| 13 | BUJÃO CARTER | 2 | R$ 7,60 | R$ 15,20 |
| 14 | CABOS DE EMBREAGEM | 5 | R$ 42,56 | R$ 212,80 |
| 15 | JOGO DE CABOS DE VELAS | 5 | R$ 57,76 | R$ 288,80 |
| 16 | CILINDRO DA RODA TRASEIRA | 6 | R$ 39,88 | R$ 239,29 |
| 17 | COIFA JUNTA HOMOCINETICA | 6 | R$ 15,11 | R$ 90,63 |
| 18 | COLA ESPELHO DO RETROVISOR | 3 | R$ 9,37 | R$ 28,10 |
| 19 | COLA TRAVA ROSCA | 8 | R$ 11,57 | R$ 92,57 |
| 20 | COLA VEDA ESCAPE | 8 | R$ 5,06 | R$ 40,51 |
| 21 | COLA EPOXI | 8 | R$ 7,35 | R$ 58,82 |
| 22 | COLA POLIEPOX | 8 | R$ 9,12 | R$ 72,96 |
| 23 | COLA SILICONE PRETA | 8 | R$ 25,02 | R$ 200,18 |
| 24 | CORREIA ACIONADORA | 8 | R$ 34,83 | R$ 278,62 |
| 25 | CORREIA DENTADA | 4 | R$ 39,77 | R$ 159,07 |
| 26 | DISCO DE FREIO | 3 | R$ 60,55 | R$ 181,66 |
| 27 | FILTRO DE AR | 10 | R$ 12,25 | R$ 122,46 |
| 28 | FILTRO OLEO LUBRIFICANTE | 10 | R$ 11,91 | R$ 119,13 |
| 29 | FILTRO COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRICA | 10 | R$ 14,57 | R$ 145,73 |
| 30 | KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO | 6 | R$ 21,79 | R$ 130,76 |
| 31 | KIT DE EMBREAGEM | 3 | R$ 221,79 | R$ 665,36 |
| 32 | KIT ESTABILIZADOR EXTERNO | 10 | R$ 16,40 | R$ 163,97 |
| 33 | KIT SAPATA DE FREIO | 10 | R$ 98,41 | R$ 984,11 |
| 34 | LAMPADA 1 CONTATO | 10 | R$ 2,07 | R$ 20,71 |
| 35 | LAMPADAS 2 CONTATOS | 10 | R$ 2,09 | R$ 20,90 |
| 36 | LAMPADA FAROL H4 12V | 10 | R$ 12,03 | R$ 120,27 |
| 37 | JUNTA HOMOCINETICA | 10 | R$ 127,93 | R$ 1.279,27 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 38 | MANGOTE SUPERIOR | 10 | R$ 66,88 | R$ 668,80 |
| 39 | OLEO DE FREIO DOT 4 500ML | 10 | R$ 15,71 | R$ 157,13 |
| 40 | OLEO DE FREIO 500 ML | 10 | R$ 11,84 | R$ 118,37 |
| 41 | OLEO DE TRANSMISSÃO -90 | 10 | R$ 16,21 | R$ 162,07 |
| 42 | OLEO DE TRANSMISSÃO -80 | 10 | R$ 16,12 | R$ 161,22 |
| 43 | PARAFUSO DE RODA | 10 | R$ 3,33 | R$ 33,25 |
| 44 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO | 5 | R$ 62,32 | R$ 311,60 |
| 45 | PIVÔ SUSPENSÃO | 8 | R$ 34,83 | R$ 278,62 |
| 46 | PROTETOR DE CARTER | 2 | R$ 54,21 | R$ 108,41 |
| 47 | RETENTOR DE BOMBA ÓLEO RETENTOR POLIA | 3 | R$ 17,62 | R$ 52,87 |
| 48 | RETENTOR DE VALVULAS | 24 | R$ 19,76 | R$ 474,24 |
| 49 | TAMPA DE ÓLEO | 3 | R$ 13,17 | R$ 39,50 |
| 50 | TAMPA RESERVATORIO DE AGUA | 3 | R$ 10,89 | R$ 32,66 |
| 51 | TUBOS DE REFRIGERAÇÃO | 3 | R$ 32,22 | R$ 96,67 |
| 52 | JOGO DE VELA | 5 | R$ 54,72 | R$ 273,60 |
| 53 | BARRA AXIAL | 4 | R$ 45,97 | R$ 183,88 |
| 54 | HIDROVACUO | 4 | R$ 278,16 | R$ 1.112,64 |
| 55 | BENIS DE PARTIDA | 4 | R$ 86,39 | R$ 345,57 |
| 56 | BICOS INJETORES | 12 | R$ 118,96 | R$ 1.427,51 |
| 57 | REGULADOR DE VOLTAGEM | 5 | R$ 97,53 | R$ 487,64 |
| **Valor Total R$: 16.324,58** (Dezesseis mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). | | | | |

**VALOR TOTAL GERAL R$ 4.499.114,91** (Quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e quatorze reais e noventa e um centavos).
Empresa: **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA**
CNPJ: 09.239.373/0001-94
**VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 4.499.114,91 (**Quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e quatorze reais e noventa e um centavos**).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 046/2018, Pregão Presencial SRP n° 028/2018, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

**4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

**5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

**7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 20 de julho de 2018

| ***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO*** | ***BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA*** |
|---|---|
| Município De São Bento Do Una | CNPJ/MF nº 09.239.373/0001-94 |
| Prefeita | Fornecedor |

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**7BBA0ADB



**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI Nº. 1.894/2017. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 1.894/2017
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2018

**LEI Nº. 1.894/2017.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

**O Prefeito Do Município De Taquaritinga Do Norte,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 31, de 27 de junho 2008, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentarias do Município para 2018, compreendendo:
I – As metas e prioridades da administração pública municipal;
II – A estruturação e organizações dos orçamentos;
III – As diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – As disposições relativas à dívida pública municipal;
V – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII – Regras sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
VIII – Disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, auxílios, apoios, subvenções e consórcios públicos;
IX – Disposições sobre operações de crédito;
X – Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;
XI – Critérios e condições para o Município auxiliar o custeio de despesas de outro ente federativo;
XII – Disposições sobre controle de custos;
XIII – Política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
XIV – Disposições gerais.

**CAPÍTULO I**
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
**Seção I**
**Das Metas e Prioridades**

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
§ 1º - Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das prioridades e metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
§ 2º - Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitada as disposições do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.
§ 3º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

**Seção II**
**Do Anexo de Prioridades**

Art. 4º - As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2018 constam do Anexo de Prioridades, que integra esta Lei com a denominação de ANEXO I.
§ 1º - As ações prioritárias identificadas no ANEXO I, que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício financeiro de 2018 em consonância com o Plano Plurianual.

§ 2º - As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária para 2018, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, em consonância com o Plano Plurianual -PPA com esta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.
§ 3º - Terão prioridades os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2018.

**Seção III**

**Do Anexo de Metas Fiscais**

Art. 5º - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do ANEXO II**,** dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas e despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio 2000.
§ 1º - O Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei por meio do ANEXO II, está estruturado de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, consoante Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Secretária do Tesouro Nacional, instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.
§ 2º - O anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais e empresas públicas que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamentos de pessoal, custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
§ 3º - A compensação de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizado a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, desde que observados os limites das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais.
Art. 6º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

**Seção IV**

**Do Anexo de Riscos Fiscais**

Art. 7º - O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III**,** dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informar as providencias a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.
Art. 8º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º - Os orçamentos para o exercício de 2018 destinarão recursos para reserva de contingência, prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, serão constituídos exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, no mínimo 2% (dois por cento), da receita corrente liquida prevista para o referido exercício.
§ 2º - A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, podendo ser utilizada para compensar a expansão da despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no Projeto de Lei Orçamentária e das medidas tomadas pelo Poder Executivo, estabelecidas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000.

**Seção V**

**Da Avaliação e Cumprimento de Metas**

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

**CAPITULO II**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Seção I**

**Das Classificações Orçamentárias**

Art. 10 - Na Elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições estabelecidos na legislação vigente e obedecida a classificação constante dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

**I - CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

a) **Receitas Correntes**: são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.
b) **Receitas de Capital**: também aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.
c) **Origens das Receitas Correntes**:
Receita Tributária.
Receia de Contribuições.
Receita Patrimonial.
Receita Agropecuária.
Receita Industrial.
Receita de Serviços.

Transferências Correntes.
Outras Receitas Correntes.
d) **Origens das Receitas de Capital**:
Operação de Créditos.
Alienações de Bens.
Amortização de Empréstimos.
Transferências de Capital.
Outras Receitas Correntes.

**II - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - Art. 2º, IV da LRF.**

Receita Tributária.
Receia de Contribuições.
Receita Patrimonial.
Receita Agropecuária.
Receita Industrial.
Receita de Serviços.
Transferências Correntes.
Outras Receitas Correntes.

**III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

a) DESPESAS CORRENTES: despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone.
b) DESPESAS DE CAPITAL: despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de imóveis, uma despesa de capital concorre para a formação de um bem de capital, assim como para a expansão das atividades do órgão.
1 - Classificação Institucional;
2 - Classificação Funcional;
3 - Classificação por Estrutura Programática;
4 - Classificação da Despesa por Natureza.

**IV - GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**

1 - Pessoal e Encargos Sociais
2 - Juros e Encargos da Dívida
3 - Outras Despesas Correntes
4 - Investimentos
5 - Inversões Financeiras
6 - Amortização da Dívida
7 – Reservas de Contingência e RPPS.

Art. 11 – Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias ao atingimento dos objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela realização.
Art. 12 - As dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relação às quais, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.
Art. 13 - As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destina-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização, Juros e Encargos de dívida;
II - Precatórios e Sentenças Judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Outros encargos especiais.
Art. 14 - A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.
Art. 15 - A vinculação entre os programas constantes do Plano Plurianual - PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei são identificados na LOA pelo programa, projeto, atividade e histórico descrito.
Art. 16 - A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta LDO, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2018.

**Seção II**
**Da Organização dos Orçamentos**
Art. 17 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:
I - Programa de trabalho do órgão;
II - Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional, programática, projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e atualizações.
Art. 18 - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
II - Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou por entidades privadas, nos termos da Lei.
Art. 19 - A reserva de contingência será identificada pelo dígito "9", isolados dos demais grupos da despesa.
Art. 20 - O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 21 - Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 22 - A Lei Orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.
Art. 23 - Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
Art. 24 - Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.
**Seção III**
**Do Projeto de Lei Orçamentária Anual**
Art. 25 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II – Anexos;
III – Mensagem.
§ 1º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluído os anexos definidos pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:
I – Quadro de discriminação da legislação da receita;
II – Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
a) Anistias;
b) Remissões;
c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III – Tabelas e Demonstrativos:
a) Tabela da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2014 e 2015, 2016, prevista para 2017 e estimada para 2018;
b) Tabela da despesa executada nos exercícios de 2014, 2015, 2016 fixadas para 2017 e 2018;
c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº. 141/2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município.
IV – Anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:
a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentaria;
d) Anexo 2: Demonstrativo consolidada da despesa por categoria econômica;
e) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
f) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
g) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
h) Anexo 9: demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
§ 2º - A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:
I – Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II- Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificada da estimativa e da fixação de receitas e despesas.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
§ 4º - No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2017.
§ 5º - Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento considerar-se-á a tendência do presente exercício financeiro, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições desta Lei.
§ 6º - As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciado "superávit" corrente, no orçamento anual.
§ 7º - O valor da dotação destinada à reserva de contingência, para orçamento de 2018, no mínimo 2% (dois por cento), da receita corrente liquida prevista para o referido exercício, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000.
§ 8º - A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.
§ 9º - Constarão no orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntarias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias da União e do Estado.
§ 10 – O Orçamento elaborado pelo Poder Legislativo para ser incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2018, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 29/09/2009.
Art. 26 – No texto da Lei Orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até trinta por cento, do total dos orçamentos, como margem de remanejamento, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, bem como na Constituição Federal, em seu art. 165, § 8, e autorização para contratação de operação de crédito nos termos da Lei.
Art. 27 - Não se incluem no limite estabelecido no art. 26, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:
I – Do Poder Legislativo;
II - De pessoal e encargos sociais;
III – Serviço da dívida e encargos da dívida;
IV – Com previdência social;
V – Sentenças judiciais, inclusive relativos a precatórios ou considerados de pequeno valor;
VI - Despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias.

**Seção IV**

**Das Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 28 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.
Art. 29 - As emendas feitas ao projeto de Lei Orçamentário e seus anexos considerada inconstitucional ou contrários ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 30 - O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
Art. 31 - Os autógrafos da Lei Orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito impressos nos termos da legislação.
Art. 32 - No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2018 pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.
Art. 33 - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de Lei do Orçamento Anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Especifica.
Art. 34 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
Art. 35 - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 36 - O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro elemento, dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão, unidade orçamentaria e não contará no percentual autorizado para suplementação das dotações orçamentárias.
Art. 37 - Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovado por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício financeiro de 2018.

**CAPITULO III**

**DA RECEITA E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Seção Única**

**Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária**

Art. 38 - Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - Variações de índices de preços;
III - Crescimento econômico;
IV - Evolução da receita nos últimos três anos.
Parágrafo único - Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.
Art. 39 - A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais, desta Lei fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.
Art. 40 - Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de créditos não poderá ser superior ao das despesas de capital, nos termos do art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 41 – As Leis relativas a alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2017.
Art. 42 - O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei de Diretrizes Orçamentária, poderá ser modificado na proposta
orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.
Parágrafo único - A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionado à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
Art. 43 - A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º - Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2018.
§ 2º - Por meio de Lei, durante o exercício financeiro de 2018, poderá haver reestimativa da receita de operação de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.
Art. 44 – Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:
I – Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
II – Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
III – adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.
Art. 45 – Os Projetos de Lei de concessão, anistia, remissão, subsídio, isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.
Art. 46 - Os projetos de Lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão, incentivo ou beneficio de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverá constar cláusula de vigência, nos termos em dispuser a Lei.
Art. 47 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, nos termos do art. 14, § 3º, do inciso II da LC nº. 101/2000, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Parágrafo único - O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.
Art. 48 – O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil, para cumprir a legislação especifica e
propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 49 - O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

**CAPÍTULO IV**
**DA DESPESA PÚBLICA**
**Seção Única**
**Da Execução da Despesa**

Art. 50 - As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da federação, nos termos da Lei.
Art. 51 - O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a legislação aplicável estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício financeiro, sobretudo no mês de dezembro, para que o processo de encerramento contábil de 2018 seja consolidado.
Art. 52 – O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Poder Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes.

**CAPITULO V**
**DAS TRANSFERÊNCIAS, DAS DELEGAÇÕES, DOS CONSÓRCIOS E DAS SUBVENÇÕES**
**Seção I**
**Das Transferências e Delegações para Consórcios Públicos**

Art. 53 – Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no manual de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
Parágrafo único – A delegação de execução, de que trata o caput, consiste na entrega de recursos financeiros a consórcio para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante.
Art. 54 – A transferência de recursos para consórcios públicos fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN nº. 274, de 13 de maio de 2016, e alterações posteriores.
§ 1º - O consórcio atenderá as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequará seu sistema
informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas, para atender as disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e seguirá as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
§ 2º - Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, o consórcio enviara as informações contábeis, Módulo de Execução Orçamentária e Financeira, nos termos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº. 34/2016.
§ 3º - O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária.

§ 4º - Aplicam-se as disposições da legislação citada no caput às transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contratos de programas, que deverão atender ao princípio da transparência e seguir as normas de direito financeiro e de contabilidade aplicada ao setor público.
§ 5º - Até 5 (cinco), de setembro de 2017, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2018 que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

**Seção II**

**Das Transferências para o Setor Privado**

**Subseção I**

**Das Subvenções Sociais**

Art. 55 – A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistencial social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidades beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº. 12.101/2009.
§ 1º - A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, devendo ser comprovado:
I - Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;
II - Que exista Lei especifica autorizando a subvenção;
III – Atenda as condições impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Que tenha previsão orçamentaria no orçamento anual, ou em seus créditos adicionais suplementares ou especiais;
V - A existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiada, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
VI – Comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
VII - Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de setembro de 2017;
VIII - Da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;
IX - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
§ 2º - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos para instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.
Art. 56 - É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.
Art. 57 - Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.
Parágrafo único - Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e respectivo cronograma de desembolso.
Art. 58 - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal.
Art. 59 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.
Art. 60 - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento do objetivo e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.
Art. 61 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2018, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições sem fins lucrativos não pertencentes ao Município, a título de contribuições, auxílios, apoios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.
Art. 62 – O órgão central de Controle Interno fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

**Subseção II**

**Disposições Gerais sobre Transferências**

Art. 63 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único – O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de instrumentos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres.

**Seção III**

**Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 64 - No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:
I – Às áreas de saúde, educação e assistência social;
II - Os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - Ações de defesa civil.
Art. 65 - Fica autorizada a concessão de qualquer aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 66 – Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional.
§ 1º - Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentária - para o salário mínimo em 2018 estima-se o valor de R$ 979,00.
§ 2º - Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da Lei Orçamentária Anual de que trata o caput deste artigo, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.
Art. 67 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º, da Constituição Federal, até a aprovação de Lei municipal.
Parágrafo único – Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajuste dos salários, devendo constar os critérios nas leis especificas que concederem as revisões e reajustes.
Art. 68 - A revisão da remuneração dos servidores e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X do Constituição Federal, para o exercício de 2018, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, assim como a concessão de qualquer vantagem de que trata o art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.
Art. 69 – Os Projetos de Lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:
I – Demonstrativo do impacto da despesa com a medida proposta, por poder ou órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando: ativos,
inativos e pensionistas;
Art. 70 - Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.
§ 1º - O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas à implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais;
§ 2 º - Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.
Art. 71 - Será apresentado, mensalmente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como os demonstrativos de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, devendo haver registro, da entrega pelo Poder Executivo dos referidos documentos, em atas das reuniões do referido conselho.
Parágrafo único - A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.
Art. 72 - Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas.
I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação de despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
Parágrafo único – As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e da legislação pertinente.

**Seção IV**

**Das Despesas com Seguridade Social**

Art. 73 - O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

**Subseção I**

**Das Despesas com a Previdência Social**

Art. 74 - Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor da previdência social Regime Geral de Previdência Social - RGPS serem feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.
§ 1º - O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício financeiro, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês de competência, de acordo com a legislação previdenciária.
§ 2º - Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados, nos termos em que dispuser a Lei.
§ 3º - Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos termos estabelecidos em Lei.
§ 4º - O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.
Art. 75 - Fica autorizado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio do débito automático na conta do Fundo de Participação do Município – FPM.

**Seção V**

**Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

Art. 76 – Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção e recuperação, nos termos da Lei Complementar nº. 141/2012.
Art. 77 – As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentaria da União e do Estado para 2018, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 78 - Além das disposições especificadas na Constituição Federal e demais normas, as ações e serviços públicos de saúde, aplicação de recursos, repasse, movimentação dos recursos, transparência, avaliação e controle das ações, consolidação das contas e fiscalização da gestão de saúde, obedecerá à Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 79 - Para atender ao disposto no § 4º, do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/2012 e Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, o Gestor da Saúde apresentará contas quadrimestralmente até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara de Vereadores do montante e fonte de recursos aplicados no período, auditorias realizadas, ofertas e produtos de serviços públicos de saúde.
Art. 80 - O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo e publicará em local visível do prédio da Prefeitura, assim como entregará para publicação na Câmara de Vereadores o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, quadrimestralmente.
Parágrafo único – Os registros contábeis dos demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 81 - Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.
Art. 82 - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo, fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 83 - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação orçamentária e financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 84 - Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento da Lei Complementar nº. 141, de 2012, no tocante a aplicação do mínimo 15% (quinze por cento), da receita resultante de impostos e transferências constitucionais nas ações e serviços públicos de saúde.

**Seção VI**

**Das Despesas com Assistência Social**

Art. 85 - Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e da legislação aplicável.
Art. 86 - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistências, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 87 – Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para programas específicos da assistência social.
Art. 88 – Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Seção VII**

**Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 89 - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da Federal, das Leis Federais nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e legislação Municipal pertinente.
Art. 90 - As prestações de contas dos recursos do FUNDEB, apresentada pelo gestor aos órgãos de controle, serão instituídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, ser fundamentado e conclusivo e apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Art. 91 - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUNDEB, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Art. 92 - Será apresentada ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 10 (dias) dias a contar da data do recebimento da prestação de contas.
Art. 93 – Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a aplicação do mínimo 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Seção VIII**

**Dos Repasses de Recursos à Câmara e do Orçamento do Poder Legislativo**

**Subseção I**

**Dos Repasses de Recursos para Câmara**

Art. 94 – O repasse do duodécimo no mês de janeiro de 2018 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada, em março de 2018, eventual diferenças que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem consolidados e publicados, calcula-se os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo em 2018.
Art. 95 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A § 2º, inciso II e do art. 168 da Constituição Federal.

**Subseção II**

**Do Orçamento do Poder Legislativo**

Art. 96 - O Poder Legislativo encaminhará a Secretaria de Finanças do Município, até o dia 15 de agosto sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único - Com a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas do Poder Legislativo para serem incluídos ou modificados no Projeto do Plano Plurianual, para o quadriênio de 2018 a 2021.
Art. 97 - A Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o sétimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento e consolidado em cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Seção IX**

**Das Despesas com Serviços de Outros Governos**

Art. 98 - Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Parágrafo único - A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênios ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Seção X**

**Das Despesas com Cultura e Esportes**

Art. 99 - Constarão no orçamento dotações destinadas ao patrocínio e apoio à execução de programas culturais e esportivos.

Art. 100 - Nos programas culturais e festivos, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem realização de festividades cívicas, folclóricas e tradicionais do Município e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 1º - O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físicofinanceiro.

§ 2º - O Município também apoiará e incentivará o desporto amador, profissional e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

**Seção XI**

**Dos Créditos Adicionais**

Art. 101 - Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 102 - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - De operações de crédito autorizadas, em lei que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V - Recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

Parágrafo único – Nos recursos de que trata o inciso III, do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 103 - As solicitações ao Poder Legislativo, de autorização para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 104 - As propostas de modificações do Projeto de Lei Orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 105 - Durante o exercício os Projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 106 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos em 2018, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 107 - Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade orçamentaria, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 108 - Havendo necessidade de suplementação de dotações do Poder Legislativo, esta solicitará por meio de ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

§ 1º - O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Poder Executivo, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º - O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 109 - Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 110 - Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

**Seção XII**

**Das Mudanças na Estrutura Administrativa**

Art. 111 – O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços públicos à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei especifica.

§ 1º - Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrentes da extinção, criação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, secretarias, fundos, fundações e autarquias e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada as normas e legislação aplicada à matéria e suas atualizações.

**Seção XIII**

**Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos**

Art. 112 - Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta Lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único - Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 30 de agosto de 2017, para que a Secretaria responsável pelo Orçamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Lei do Plano Plurianual e na proposta orçamentária para 2018.

Art. 113 - Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º - Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferência nos termos da legislação aplicável;

§ 2º - É vedada à vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição Federal e disposições do art. 71 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 114 - Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1º - Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º - Os pareceres dos conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º - A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da Lei ou de regulamento.

Art. 115 - O órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio a Contabilidade Geral do Município dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

**Seção XIV**

**Da Geração e do Contingenciamento de Despesa**

Art. 116 - Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução no exercício financeiro em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 117 - O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º - A contabilidade terá prazo de 10 (dez) dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º - Idêntico prazo, ao do § 1º terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores.

Art. 118 - As entidades da administração indireta, fundos e Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis à Contabilidade Geral da Prefeitura para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

Art. 119 – No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidos no Anexo II desta Lei, não serem compridas por insuficiência na arrecadação de receitas, os Poderes promoverão reduções nas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fixadas por atos próprios as limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 120 – No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridades:

I – Obras não iniciadas;

II – Desapropriações;

III – Instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV – Contratação de pessoal;

V – Expansão da ação governamental.

VI – Fomento ao esporte e à cultura.

VII– Serviços e materiais de consumo para manutenção da ação governamental.

Parágrafo único – A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 121 - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais, despesa com pessoal e encargos sociais, saúde e educação.

Art. 122 - Havendo alienação dos bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas à realização de despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPITULO VI**

**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS**

**Seção I**

**Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira**

Art. 123 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará no quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º - Os anexos da Lei Orçamentária poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

§ 2º - Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.

§ 3º - O Decreto que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integrarem a programação.

§ 4º - O cronograma mensal de desempenho será elaborado considerando a divisão da receita estimada e da despesa autorizada por 12 (doze), correspondendo aos meses do exercício.

§ 5º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2018, na construção da programação financeira levar-se-á em consideração a receita efetivamente realizada, frente às disposições estimadas no cronograma mensal de desembolso, para propiciar tomada de decisões sobre providências para contingenciamento de despesas e/ou para geração de superávit primário.

Art. 124 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão aplicados apenas no atendimento do objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Art. 125 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros.

**Seção II**

**Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados**

Art. 126 – O Controle de Custos obedecerá às normas estabelecidas nacionalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional e serão implantadas paulatinamente, de acordo com a capacidade da Administração Municipal em estruturar os serviços.

Art. 127 – A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os custos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

**CAPÍTULO VII**

**DA FISCALIZAÇÂO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Seção I**

**Da Fiscalização**

Art. 128 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, consoante disposições do art. 31 e §§ 1º e 3º da Constituição Federal.

Art. 129 - O Controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional pertinente.

**Seção II**

**Das Prestações de Contas**

Art. 130 - A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2017, será apresentada, até o dia 31 de março de 2018, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta da documentação e das demonstrações contábeis.

I – A Prestação de Contas Anual de Governo Municipal, pelo Prefeito nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

II – As Prestações de Contas Anuais de Gestão, pelos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

§ 1º - Serão disponibilizadas à Câmara, ao Tribunal de Contas e colocada na Internet à disposição da sociedade a prestação de contas do exercício financeiro de 2017, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento;

§ 2º - A prestação de contas de que trata o caput deste artigo, entregue ao Poder Legislativo, ficará a disposição de qualquer contribuinte na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 31, § 3º da Constituição Federal e do art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO VIII**

**DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Seção Única**

**Do Orçamento dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta**

Art. 131 - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único - A regra do caput aplica-se as autarquias, fundos, fundações e demais entidades da administração indireta.

Art. 132 - Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até 05 de setembro de 2017 ao Poder Executivo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Parágrafo único - Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria e Finanças ou órgão equivalente responsável pela elaboração da proposta orçamentária.

Art. 133 - Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverá ser incluída as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 134 - Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores e não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 133, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças ou órgão equivalente.

Art. 135 - Os planos de aplicação, serão compatíveis com o Plano Plurianual nos termos do art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 136 - Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, compreendendo:
I - Despesa com pessoal do magistério da educação básica.
II - Demais despesas de pessoal da educação básica.
Art. 137 - Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, deverão ser administrados por gestor do fundo a qual esteja vinculado.
Art. 138 - O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.
Art. 139 – O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitirá relatório sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
Parágrafo único – O Gestor de Convênios será responsável pela prestação de contas do convênio respectivo até sua regular aprovação, monitoramento do CAUC, alimentação e consultas aos Sistemas de Convênios (SICONV), Sistema de Acompanhamento de Contrato – SIAC e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

**CAPÍTULO IX**
**DAS VEDAÇÕES LEGAIS**
**Seção Única**
**Das Vedações**

Art. 140 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes dos convênios, acordos, ajustes ou outros Instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.
Art. 141 - São vedados:
I - O início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.
II - A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedem créditos orçamentários.
III - A abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa.
IV - A movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica.
V – A transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta que não seja a do credor de obras, serviços ou fornecimento de bens legalmente contratados com recursos dos convênios;
Art. 142 - Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, GFIP, FGTS, PIS/PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

**CAPÍTULO X**
**DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO**
**Seção I**
**Dos Precatórios**

Art. 143 – Os empréstimos e financiamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 144 - O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1°, 1°-A, §§ 2° e 3° do art. 100 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº. 94/2016 e artigos 87 e 97 do ADCT da Constituição Federal. Art. 145 - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018.
Art. 146 - A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar ao Tribunal de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.
Art. 147 - Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

**Seção II**
**Da Celebração de Operações de Crédito**

Art. 148 – Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e do caput do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
§ 1º – A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resolução do Senado Federal.
§ 2º - O pleito será formalizado junto ao Ministério da Fazenda e será fundamentado em pareceres de órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação, bem como demais exigências contidas na legislação especifica.
§ 3º - A Lei especifica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

**Seção III**
**Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada**

Art. 149 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no setor de contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 150 - Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.
Parágrafo único - Serão consignadas no Orçamento dotações para o custeio do serviço das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionadas com operações de créditos de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos do Município.
Art. 151 – Na proposta orçamentária será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

**CAPÍTULO XI**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Seção I**

**Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária**

Art. 152 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2017 e devolvida para sanção até 05 de dezembro de 2017, conforme disposições da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 153 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2017, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município.
Art. 154 - Caso o Projeto de Lei Orçamentário, não seja sancionada até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em 2018, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da dotação, enquanto não se completar a sanção para o atendimento:
I – Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II – Ações de prevenção a desastres classificados na Subfunção Defesa Civil;
III – Ações em andamento;
IV – Obras em andamento;
V – Manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI – Execução dos programas finalísticos e outras despesas de caráter inadiável.
Art. 155 – A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2018, será executada condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício financeiro de 2017, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos, da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009.

**Seção II**

**Da Transparência, Das Audiências Públicas.**

Art. 156 – A transparência da gestão municipal é assegurada por meio dos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº. 131, de 2009.
I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração do orçamento.
II – Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.
Art. 157 – A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal e art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Câmara de Vereadores e na Secretaria de Finanças do Município ou órgão equivalente da Prefeitura.
Art. 158 – Os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a prestação de contas serão disponibilizadas na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.
Art. 159 - A comunidade pode participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:
I – As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo devendo ser divulgado os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora;
II – Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal definida pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal.
III - Poderão ser realizadas audiências públicas conjuntas dos Poderes Legislativo e Executivo, na Câmara de Vereadores, para tratar do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2018 e do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

**Seção III**

**Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 160 – Para a realização de investimentos de obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
Art. 161 – Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, ainda no exercício financeiro de 2017, o Poder Executivo poderá:
I – Planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;
II – Autorizar o início de processos licitatórios para contratação no próximo exercício financeiro, indicando as dotações orçamentárias constantes no orçamento aprovado para 2018.
Art. 162 - Integram esta lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos;
I – Anexo I: Anexo de Prioridades.
II – Anexo II: Anexo de Metas Fiscais.
III – Anexo III: Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 163 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquaritinga do Norte, em 23 de outubro de 2017.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**ANEXO I**
**PRIORIDADES**

**ANEXO I**
**ANEXO DE PRIORIDADES**
**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018**
**PODER LEGISLATIVO**

| Nº da Ação | Função: 01 – Legislativa. |
|---|---|
| 01.01 | Manutenção das ações administrativas do Poder Legislativo Municipal. |
| 01.02 | Modernizar a estrutura física e as instalações da Câmara Municipal de Vereadores. |
| 01.03 | Realizar cursos de capacitação, seminários, congressos e treinamentos para funcionários e vereadores. |
| 01.04 | Realizar eventos cívicos, artísticos e culturais, bem como outras atividades patrocinadas e apoiadas pelo Poder Legislativo Municipal. |
| 01.05 | Realizar audiências públicas. |
| 01.06 | Reformar e ampliação o prédio da Câmara. |
| 01.07 | Aquisição de móveis, equipamentos, veículos e softwares. |
| 01.08 | Amortização da Dívida, débitos judiciais e Precatórios. |
| 01.09 | Valorização do servidor Câmara Municipal. |
| 01.10 | Divulgação Oficial do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a transparência publica das ações Legislativas. |

PODER EXECUTIVO

| Nº da Ação | Função: 04 – Administração. |
|---|---|
| 04.01 | Modernizar a Gestão Administrativa do Município, propiciando a eficiência dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta. |
| 04.02 | Manter o regular funcionamento das Secretarias, órgãos e unidades administrativas, visando à melhoria dos serviços postos à disposição da sociedade. |
| 04.03 | Ampliar e modernizar o sistema de informação integrado ente órgãos e unidades administrativas disponibilizadas a sociedade dando mais transparência às ações de governo. |
| 04.04 | Aprimorar e modernizar o sistema de controle de patrimônio e almoxarifado. |
| 04.05 | Capacitar e treinar servidores em todas as áreas de atuação do Governo Municipal, tornando a gestão mais eficiente. |
| 04.06 | Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios. |
| 04.07 | Reequipar através de aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos, inclusive de informática. |
| 04.08 | Desenvolver ações em conjunto com os municípios da região, através de consórcios públicos das ações integralizadas entre governos municipais. |
| 04.09 | Ampliar o programa de divulgação institucional do Município, incluindo campanhas educativas, informativas, orientação social, envolvendo as ações do Governo em todas as suas áreas de atuação e veículos de comunicação. |
| 04.10 | Reduzir a informalidade, inadimplência, tornando mais eficiente o órgão de arrecadação – eficiência tributária. |
| 04.11 | Participar de Consócios Públicos entre municípios, inclusive interestadual, ampliando as ações e programas de governo em suas áreas de atuação. |
| 04.12 | Ampliar as ações do programa de Inclusão Digital voltado à população. |
| 04.13 | Apoiar as ações da ouvidoria, orçamento participativo, audiências públicas, tornando eficiente e efetiva as ações de governo. |
| 04.14 | Aquisição de computadores, softwares, hardwares e periféricos para desenvolver os serviços da administração pública de maneira eficaz, eficiente e efetiva, contribuindo para transparência das contas públicas e ações de governo. |
| 04.15 | Manter Secretarias, Órgãos e Unidades Administrativas adquirindo materiais de consumo, insumos, material de expediente entre outros bens. |
| 04.16 | Apoiar entidades sem fins lucrativos que prestem serviços diretos à população, com vistas a ampliar e melhorar a abrangência dos serviços, inclusive por meio de entidades não governamentais. |
| 04.17 | Atender às necessidades da Administração Municipal através de serviços técnicos especializados, para melhorar o funcionamento e aprimorar as atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo. |
| 04.18 | Adquirir ou locar espaços para os conselhos municipais, apoiando-os em suas ações de cidadania e controle social. |
| 04.21 | Construir, desapropriar, ampliar e/ou reformar imóveis, para a regular execução de programas, projetos e atividades da administração Municipal. |
| 04.19 | Realizar cadastramento e recadastramento imobiliário, fiscalizar e orientar a implantação de loteamentos e a expansão e/ou abertura de ruas e avenidas. |
| 04.20 | Acompanhar as metas de arrecadação, elevando os investimentos, aprimorando as ações de governo e amortizando as dívidas. |
| Nº Da Ação | Função: 06 – Segurança Pública. |
| 06.01 | Implantar, ampliar, manter a Guarda Municipal do Município para defesa do patrimônio público, dentro dos limites permitidos. |
| 06.02 | Executar programas de apoio às ações relacionadas com segurança pública e defesa civil no município, em cooperação com o Governo do Estado. |
| 06.03 | Executar programas com o efetivo da Defesa Civil proporcionando ações de redução de desastre com a diminuição da sua ocorrência e intensidade. |
| 06.04 | Promover campanhas educativas voltadas à área de Defesa Social e Defesa Civil. |
| 06.05 | Implantação e Ampliação do número de Câmaras de monitoramento eletrônico na área comercial e urbana da cidade. |
| 06.06 | Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas de Justiça e Defesa Social. |
| 06.07 | Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município. |
| 06.08 | Sinalização com semáforo, placas e faixas na área urbana da cidade, inclusive com rampas de acessibilidades. |
| Nº da Ação | Função: 08 – Assistência Social. |
| 08.01 | Manutenção das Atividades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social. |

| | |
|---|---|
| 08.02 | Capacitar, oferecer cursos e treinar servidores envolvidos nas políticas públicas da Assistência Social. |
| 08.03 | Contratar para compor o quadro de pessoal da Assistência Social profissionais, considerando as necessidades dos serviços de acordo com o Pacto Nacional de Aprimoramento da Gestão SUAS. |
| 08.04 | Realizar Convênios de cooperação técnica com Governos: Federal, Estadual e Municipal, inclusive através de consórcios públicos. |
| 08.05 | Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas dos programas do SUAS, no município, com recursos das três esferas de governo. |
| 08.06 | Manutenção de benefícios através de programas de assistência à população carente que se encontra vulneráveis, pobres e em extremamente pobres. |
| 08.07 | Assegurar a oferta de benefícios eventuais de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 12.435, de 06 de julho de 2011. |
| 08.08 | Capacitar, oferecer cursos, palestras às famílias carentes buscando a inclusão social, no mercado de trabalho e no convívio com a sociedade. |
| 08.09 | Planejar, coordenar e supervisionar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN assegurando a erradicação da desnutrição. |
| 08.10 | Equipar e reequipa a Secretaria, Fundos e Órgãos da Assistência Social. |
| 08.11 | Ampliar as ações da Proteção Social Básica através do aumento da cobertura do CRAS. |
| 08.12 | Implantar e ampliar as ações do CREAS, possibilitando aos usuários da Política de Assistência Social um atendimento especializado para os casos de violação de direito. |
| 08.13 | Garantir a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos territórios, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, incluindo o atendimento a grupos prioritários de acordo com as regras definidas na Resolução 01, de 21 de fevereiro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social. |
| 08.14 | Garantir o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em âmbito municipal, através das ações propostas em portarias Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome concernente ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS), com ênfase para as ações de Vigilância Socioassistencial. |
| 08.15 | Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e/ou social e de rua, em Territórios Especiais de Cidadania e nas Áreas Integradas de Segurança, priorizadas pela Política Estadual de Segurança Pública - Pacto pela vida, em parceria com o Governo do Estado. |
| 08.16 | Promover ações de qualificação profissional, inclusão produtiva e a integração ao mundo do trabalho, conforme preconiza a Resolução nº. 24 de maio de 2012, do conselho Nacional de Assistência Social com enfoque para ampliação dos Centros de Qualificação Profissional. |
| 08.17 | Apoio às ações das políticas voltadas para o deficiente. |
| 08.18 | Adequações dos serviços da Assistência Social, para acessibilidade. |
| 08.19 | Reinserir no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação em parceria com o SENAC, SESI, SESC. |
| 08.20 | Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima, convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida. |
| 08.21 | Aquisições de equipamentos e outros materiais permanentes para ampliação e estruturação dos serviços da proteção básica. |
| 08.22 | Manter e apoio ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. |
| 08.23 | Fortalecimento dos conselhos municipais, ofertando capacitação, palestras, seminários e congressos. |
| 08.24 | Manutenção de ações voltadas à prevenção do abuso de exploração sexual de crianças e adolescentes. |
| 08.25 | Promover o enfrentamento à questão do uso e dependência de crack e outras drogas, no que diz respeito às ações de prevenção e reinserção social, de acordo com o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas, por meio do Programa "Crack é possível vencer". |
| 08.26 | Apoio à Criança e ao Adolescente, criando condições de atendimento às crianças carentes, através do esporte, lazer, cultura e atividades sócio - educativas. |
| 08.27 | Prover atenção sócio assistencial no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e de suas famílias, de modo a contribuir para o acesso a direitos e valores na vida social. |
| 08.28 | Realizar Campanhas de esclarecimento quanto aos direitos da pessoa com deficiência. |
| 08.29 | Ampliar e apoiar políticas de atendimento ao idoso, inclusive com espaços de convivência. |
| 08.30 | Apoio e atendimento ao portador de deficiência, incapacitado para a vida independente e para o trabalho. |
| 08.31 | Atenção ao portador de necessidades especiais, com inclusão social e participação efetiva na sociedade, assegurando seus direitos constitucionais. |
| 08.32 | Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios. |
| 08.33 | Programa Primeira Infância – prevê que gestantes e crianças de até 3 anos sejam acompanhadas. |
| Nº Da Ação | Função: 09 – Previdência Social. |
| 09.01 | Equipar, reequipar e adquirir móveis, inclusive veículos. |
| 09.02 | Apoiar a Gestão Administrativa Previdenciária, para o seu regular funcionamento, inclusive com pagamento de inativos, pensionistas e benefícios de seus segurados. |
| 09.03 | Manter a situação regular do Município perante RGPS e do RPPS, com as certidões negativas de débitos em dia. |
| 09.04 | Ampliar a transparência das ações e atividades da Gestão Previdenciária. |
| 09.05 | Acompanhar a política de investimento, equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos da legislação. |
| 09.06 | Fortalecer a gestão previdenciária através dos conselhos e da participação efetiva dos servidores ativos, inativos e pensionistas. |
| Nº Da Ação | Função: 10 – Saúde. |
| 10.01 | Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde – Conjunto de ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições de saúde da população. |
| 10.02 | Ampliar o atendimento da atenção básica: realizando ações de prevenção, promoção e de recuperação da saúde de forma a atender às necessidades da população. |
| 10.03 | Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS no Município com recursos das três esferas de governo, através do Fundo Municipal de Saúde, das ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde nos termos em que dispõe a legislação. |
| 10.04 | Reequipamento e equipar a Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Unidades de Saúde. |
| 10.05 | Executar o programa Regular de Saúde: Acesso Organizado e Resolutivo do SUS, destinado a organização do acesso dos usuários aos serviços de saúde da atenção básica, de média e alta complexidade, de acordo com as necessidades de saúde, ofertar serviços existentes e em consonância com as ações de regulação, controle e avaliação, para garantir a qualidade da prestação de serviços, nos termos em que dispuser a legislação. |
| 10.06 | Realizar obras e instalações ampliando a Atenção à Saúde, incluindo atendimento básico e especializado, ampliação da oferta dos serviços, com priorização para os programas: Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde dos Portadores de Necessidades Especiais; Saúde Mental; Saúde Bucal; Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde do Idoso. |
| 10.07 | Aquisição de veículos, inclusive de ambulâncias e equipamentos. |
| 10.08 | Executar ações do programa de Vigilância Epidemiológica de controle das doenças notificadas. |
| 10.09 | Executar o programa qualificando a Atenção à Saúde com Fortalecimento da Atenção Básica, por meio do gerenciamento do Sistema Único de Saúde, através de um sistema integrado de serviços de saúde, responsável pelas ações de promoção, prevenção, reabilitação e atenção à saúde da população do Município, com a transparência ampliada pela Lei Federal nº. 12.438, de 06 de julho de2011. |
| 10.10 | Desenvolver ações vinculadas ao programa de Gestão Participativa do SUS, com vista a propiciar espaços coletivos de formulação conjunta das políticas de saúde, criando sustentabilidades para os programas e políticas públicas propostas, garantindo o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. |
| 10.11 | Ampliar o atendimento de média e alta complexidade: proporcionando a população o acesso aos serviços e ações de saúde de assistência especializada. |
| 10.12 | Garantir ao Conselho Municipal de Saúde o regular funcionamento, estimular a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde, promover políticas de inclusão social, promover a capacitação dos conselheiros de saúde. |
| 10.13 | Desenvolver um conjunto de ações e medidas capazes de eliminar, diminuir, prevenir riscos à saúde, além de efetivar ações de atendimento de agravos transmitidos pelos animais, promover a redução de índices de infestação predial do AEDES AEGIPYTI entre outras transmissões. |
| 10.14 | Ampliar as ações de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis – DST. |
| 10.15 | Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS, parte integrante da Saúde da Família. |

| | |
|---|---|
| 10.16 | Ampliar as ações estratégicas de Saúde da Família – PSF,compreendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacional mediante a implantação de equipe multiprofissional em unidade básica de saúde. |
| 10.17 | Ampliar as ações do Programa de Saúde Bucal. |
| 10.18 | Executar ações do programa de Assistência Farmacêutica, incluindo o abastecimento e o Controle dos medicamentos em todas as etapas, abrangendo conservação e controle de qualidade, segurança e eficácia terapêutica, assim como o acompanhamento e a avaliação da utilização racional dos insumos. |
| 10.19 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde. |
| 10.20 | Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - ampliando o atendimento e a qualificação dos serviços oferecidos aos usuários da Atenção Básica. |
| 10.21 | Ampliar o Programa Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool, e outras drogas e suas famílias. |
| 10.22 | Ampliar o Programa Centro de Atenção Psicossocial e drogas CAPS AD, atende a adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. |
| 10.23 | Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, diminuindo o risco de morte e sequelas. |
| 10.24 | Construção e/ou Ampliação e manutenção da Academia da Saúde, o Programa Academia da Saúde tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde da população, a partir da implantação de polos de infraestrutura. |
| 10.25 | Ampliar as Campanhas de Vacinação da rede municipal. |
| 10.26 | Realizar a busca ativa de pacientes suspeitos de TB e HANSEN, através de visitas, material educativo e palestras para a população. |
| 10.27 | Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios. |
| Nº Da Ação | Função: 12 – Educação. |
| 12.01 | Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação; Escolas; Creches, Unidades Escolares e Bibliotecas. |
| 12.02 | Aquisição de veículos, inclusive para o transporte escolar para atender as atividades da rede municipal de ensino. |
| 12.03 | Aquisição de computadores, máquinas e equipamentos. |
| 12.04 | Assegurar transporte escolar com qualidade e segurança aos alunos da Educação Básica, que residem em áreas distantes das Unidades Escolares da rede Municipal. |
| 12.05 | Oferecer ensino na área de competência municipal, ofertar o modelo educacional implantado no Município, buscando a melhoria da qualidade de ensino em cumprimento a legislação constitucional e infraconstitucional. |
| 12.06 | Acompanha e avaliar as metas e diretrizes do Plano Municipal de Educação do sistema de ensino do Município. |
| 12.07 | Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. |
| 12.08 | Atualização do piso salarial do magistério, em atendimento a Lei Federal nº. 11.738/2008. |
| 12.09 | Assegurar aos portadores de necessidades especiais o atendimento específico com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular. |
| 12.10 | Realização de atividades-meios necessária ao funcionamento do ensino. |
| 12.11 | Consorciar com outros Municípios programas de políticas educacionais. |
| 12.12 | Promover ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementado por ações de cidadania, esporte e lazer. |
| 12.13 | Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos no Município para desenvolver programas educacionais específicos. |
| 12.14 | Suprir as escolas com material didático e pedagógico para alunos e profissionais da educação. |
| 12.15 | Ampliar o atendimento as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis. |
| 12.16 | Ampliar a rede física, manter os serviços das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 48 meses, incluindo a política Brasil Carinhoso. |
| 12.17 | Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE. |
| 12.18 | Promover ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementar por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer. |
| 12.19 | Garantir aos Conselhos de Educação, FUNDEB e merenda escolar o regular funcionamento, estimular a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de educação, promover políticas de inclusão social. |
| 12.20 | Construir, Ampliar e Reformar Escolar e Creches da rede Municipal de ensino. |
| 12.21 | Capacitar e modernizar as demais áreas da educação da rede municipal, contratando assessoria e consultoria especializadas. |
| 12.22 | Promover jogos pedagógicos, gincanas, provas de conhecimentos, desafios matemáticos e científicos, premia alunos e escolas, incentivando o despertar do desenvolvimento acadêmico dos alunos da Rede Municipal de Educação. |
| 12.23 | Implantação do núcleo de tecnologia municipal (NTM) visando à qualificação dos profissionais da educação e dos discentes nas tecnologias digitais de informação e comunicação. |
| 12.24 | Aquisição de Kits pedagógicos, fardamentos escolares para alunos e professores da rede municipal de ensino. |
| 12.25 | Realização de fóruns, palestras, simpósios e seminários. |
| 12.26 | Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios. |
| Nº da Ação | Função: 13 – Cultura. |
| 13.01 | Manutenção das Atividades Culturais e Artística do Município. |
| 13.02 | Adquirir, veículos e equipamentos indispensáveis às atividades culturais. |
| 13.03 | Promover ações voltadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município. |
| 13.04 | Realizar obras de infraestrutura urbanística, por meio da execução de ações que visem o desenvolvimento das características naturais, culturais, promovendo o bem-estar dos moradores e turistas. |
| 13.05 | Patrocinar, promover e realizar festas cívicas, artísticas, folclóricas, manifestações culturais e eventos do calendário turístico e cultural do Município. |
| 13.06 | Executar os projetos voltados para a valorização da cultura de nossa região, através de incentivo ao desenvolvimento e exibição de vídeos, filmes, documentários e outras formas de divulgação audiovisual em salas de aula, cinemas e em outros ambientes. |
| 13.07 | Difundir a arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município. |
| 13.08 | Apoiar entidades sem fins lucrativos, voltadas à difusão cultural no município, inclusive por meio de parcerias com instituições não governamentais e consórcios públicos. |
| 13.09 | Apoio e incentivo aos artistas e grupos teatrais do município em suas atividades culturais no Município, no Estado, fora do Estado, no País e fora do País. |
| 13.10 | Construção, Ampliação e Reformas de Bibliotecas, inclusive aquisição de acervos. |
| Nº da Ação | Função: 14 – Direitos da Cidadania |
| 14.01 | Fortalecer os conselhos voltados para política da mulher no Município. |
| 14.02 | Ampliar ações de fortalecimento sócio-político das mulheres. |
| 14.03 | Desenvolver pesquisas de campo no Município, sobre a realidade social das mulheres no campo e na cidade e indicar ações estruturadoras. |
| 14.04 | Participar do Comitê Intersetorial e realizar capacitação profissional da Rede de Atendimento à Mulher. |
| 14.05 | Consorciar com outros Municípios programas de políticas voltadas para a mulher. |
| 14.06 | Promover ações de combate à violência contra a população negra, ao racismo institucional e à intolerância religiosa. |
| 14.07 | Estrutura ambiente especial da Mulher e Direitos Humanos. |
| Nº Da Ação | Função: 15 – Urbanismo. |
| 15.01 | Modernizar a Gestão dos órgãos e unidades administrativas que executam serviços e obras públicas de infraestrutura do Município. |
| 15.02 | Aquisição de veículos, máquinas pesadas, patrulhas mecanizada e equipamento. |

| | |
|---|---|
| 15.03 | Executar projetos de infraestrutura Urbana com recursos próprios, convênios e parcerias público-privado e através de consórcios. |
| 15.04 | Construção, ampliação, recuperação e melhoramento do sistema viário do Município. |
| 15.05 | Desapropriações de imóveis e terrenos, objetivando a mobilidade urbana e o aparelhamento da gestão pública municipal. |
| 15.06 | Executar projetos de infraestrutura urbana com recursos próprios e de convênios. |
| 15.07 | Asfaltar e pavimentar ruas e avenidas. |
| 15.08 | Terraplenagem, drenagem e acesso rodoviário. |
| 15.09 | Reposição de calçamento e recapeamento e revestimento asfáltico de ruas e avenidas. |
| 15.10 | Construção de passagem molhada e drenagem. |
| 15.11 | Consorciar com outros Municípios políticas públicas de infraestrutura e urbanismo. |
| 15.12 | Recuperação de Estradas Vicinais do Município. |
| 15.13 | Construção de ciclovias e pistas de Cooper, praças, canteiros, jardins, parques e passeios públicos. |
| 15.14 | Construção, Recuperação e Ampliação de Escadarias, Encosta, Canal e Muro de Arrimos. |
| 15.15 | Execução de obras em prédios públicos para funcionamento de Secretarias, órgãos e unidades administrativas diretas e indiretas. |
| 15.16 | Reequipamento e manutenção da limpeza pública. |
| 15.17 | Manutenção dos Serviços Públicos de obras e urbanismo. |
| 15.18 | Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública. |
| 15.19 | Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos. |
| 15.20 | Ações vinculadas às políticas de urbanização e preservação ambiental. |
| 15.21 | Manutenção da limpeza pública, capinação, limpeza de meios fios, variação e coleta de lixo. |
| 15.22 | Revitalização e Manutenção de Mercado, Feiras e Matadouro Públicos. |
| 15.23 | Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios. |
| Nº Da Ação | Função: 16 – Habitação. |
| 16.01 | Inserir o Município no Plano Nacional de Habitação de Interesse Social junto ao Ministério das Cidades. |
| 16.02 | Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reformas e melhorias de moradias para a população de baixa renda, inclusive aquisição de terreno, implantação de infraestrutura para realização de projetos habitacionais. |
| 16.03 | Aquisição de área urbana para habitação a ser loteada e destinada à família de baixa, renda de interesse social. |
| 16.04 | Ampliar ações e programas de distribuição de material de construção para a população carente de baixa renda. |
| Nº da Ação | Função: 17 – Saneamento. |
| 17.01 | Executar obras estruturadoras na área de saneamento no Município, incluindo tratamento de esgotos e de resíduos, com preservação ambiental e aproveitamento energético. |
| 17.02 | Execução de projetos de Saneamento Ambiental em parceria com outros Governos, parceria público privado e através de consórcios públicos. |
| 17.03 | Construção de aterro sanitário. |
| 17.04 | Executar programa de melhoria do abastecimento d'água tratada, urbana e rural inclusive por meio de parcerias com outros níveis de Governo. |
| 17.05 | Realizar campanhas educativas para coleta do lixo seletiva. |
| Nº da Ação | Função: 18 – Gestão Ambiental. |
| 18.01 | Desenvolver ações voltadas à preservação ambiental, por meio da adequação da infraestrutura e da conscientização da população para práticas sustentáveis. |
| 18.02 | Realizar ações educativas voltadas para o meio ambiente, inclusive a conscientização dos alunos das escolas municipais sobre a importância da preservação e conservação ambiental. |
| 18.03 | Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população. |
| 18.04 | Executar um programa de urbanização da cidade e zona rural, incluindo o reflorestamento de áreas devastadas do Município. |
| Nº da Ação | Função: 19 – Ciência e Tecnologia |
| 19.01 | Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de ciência e tecnologia. |
| 19.02 | Promover o acesso à tecnologia da informação e acervo de informação e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social do Município. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades, praças parques e áreas de lazer. |
| 19.03 | Apoiar o ensino básico e profissionalizante para a popularização científica e tecnologia, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população. |
| Nº da Ação | Função: 20 – Agricultura |
| 20.01 | Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura Municipal, agrárias e agroindustrial. |
| 20.02 | Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de extensão rural e abastecimento. |
| 20.03 | Executar obras, serviços e instalações relacionadas com agricultura, abastecimento e infraestrutura rural. |
| 20.04 | Executar programa de desenvolvimento e extensão rural no Município, incluindo assistência a Mulher do Campo. |
| 20.05 | Apoiar os programas de desenvolvimento rural, inclusive à agricultura familiar. |
| 20.06 | Apoiar a implantação de hortas comunitárias, incluindo o fortalecimento de equipamentos, assistência técnica e implementos agrícolas aos produtores, bem como custeio de aração de terra e preparo do solo. |
| 20.07 | Apoiar o Desenvolvimento Agrário e à Produção Agrícola. |
| 20.08 | Modernizar sementeiras e produzir mudas para distribuição com os agricultores. |
| 20.09 | Aquisição de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas. |
| 20.10 | Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e levar o padrão socioeconômico da população rural. |
| 20.11 | Parceria com ADAGRO na erradicação da Febre Aftosa, Tuberculose e Brucelose no rebanho bovino em nosso município. |
| 20.12 | Recuperar, manter e ampliar poço artesiano de pequenos e médios portes e reservatórios de água. |
| Nº da Ação | Função: 22 – Indústria. |
| 22.01 | Promover o desenvolvimento industrial sustentável no Município, proporcionar crescimento econômico, emprego e renda. |
| 22.02 | Permitir, através de lei municipal, a concessão de incentivos fiscais para atrair a instalação de indústrias. |
| 22.03 | Apoiar e incentivar a indústria local através de campanhas e parcerias com as entidades de classes. |
| Nº da Ação | Função: 23 – Comércio e Serviços. |
| 23.01 | Desenvolver projetos, programas e obras, com vistas ao crescimento organizado do comércio, priorizando sua vocação. |
| 23.02 | Ampliar o incentivo ao turismo no Município. |

| | |
|---|---|
| 23.03 | Realizar capacitação, seminários, treinamento em parceria com o SENAI/SENAC/SESI. |
| 23.04 | Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial. |
| 23.05 | Executar programas destinados a ampliar, modernizar, reestruturar e organizar feiras livres e mercados, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção. |
| 23.06 | Ampliação das relações institucionais em convênios com Governo do Estado – Agência de Trabalho e Governo Federal. |
| 23.07 | Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento ao Turismo Sustentável. |
| Nº Da Ação | Função: 25 – Energia |
| 25.01 | Melhorar as condições socioeconômicas da população rural por meio de eletrificação rural. |
| 25.02 | Ampliar o sistema de iluminação pública urbana, para aumentar o conforto e a segurança da população, visando a convivência das pessoas nos espeço públicos. |
| 25.03 | Implantar um plano de ação para eficiência da iluminação pública. |
| 25.04 | Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios. |
| Nº Da Ação | Função: 26 – Transportes |
| 26.01 | Construção, Ampliação e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas e Abrigos de Passageiros. |
| 26.02 | Melhoria de Estradas Vicinais. |
| 26.03 | Executar projetos de engenharia de tráfego e gestão do transporte público do Município. |
| 26.04 | Executar projetos que permita facilitar o fluxo de veículo na cidade, através de sistema eficiente de sinalização urbana. |
| 26.05 | Ampliar a discursão quanto à mobilidade urbana do Município com as demais Secretarias e órgãos administrativos. |
| 26.06 | Promover campanhas educativas voltadas à área de trânsito e transportes. |
| 26.07 | Equipar e reequipar, adquirir veículos e móveis destinados às ações e serviços do trânsito. |
| 27.08 | Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios. |
| Nº da Ação | Função: 27 – Desporto e Lazer. |
| 27.01 | Oferecer esporte e lazer a população, como também apoiar iniciativas voltadas ao público da 3ª idade com ações esportivas melhorando a qualidade de vida da população. |
| 27.02 | Ampliar a infraestrutura para a prática de esportes, incluindo quadras, campos de futebol e ginásio de esporte e instalações poliesportivas. |
| 27.03 | Apoiar e incentivar a prática de esporte em suas modalidades dos atletas profissionais e amadores do Município. |
| 27.04 | Executar programas de apoio às atividades esportivas em todas as modalidades. |
| 27.05 | Premiar atletas e times em suas modalidades, com troféus e medalhas. |
| 27.06 | Melhorar a mobilidade urbana para pratica de esporte e lazer. |
| 27.07 | Apoiar os atletas em suas modalidades, quando em competições fora do Município e do Estado. |
| 27.08 | Implantar equipamentos urbanos em praças, parques e jardins para desporto e lazer da população. |
| 27.09 | Doação de ternos e camisas, padrões de camisas, chuteiras e tênis, redes, bolas e demais acessórios necessários à prática de esporte de várias modalidades. |
| 27.10 | Firmar convênios, conceder subvenções com entidades esportivas. |

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

ANEXO II
METAS FISCAIS

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

| AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | | | | 2019 | | | | 2020 | | | |
| | Valor Corrente(a) | Valor Constante (a / PIB) | % PIB x 100 | % RCL(a / RCL) x 100 | Valor Corrente(b) | Valor Constante | % PIB(b / PIB) x 100 | % RCL(b / RCL) x 100 | Valor Corrente(c) | Valor Constante | % PIB(c / PIB) x 100 | % RCL(c / RCL) x 100 |
| Receita Total | 66.000.000,00 | 68.970.000,00 | | | 68.970.000,00 | 75.316.964,25 | | | 72.073.650,00 | 82.248.007,89 | | |
| Receitas Primárias (I) | 75.825.520,00 | 79.237.668,40 | | | 79.264.338,40 | 86.558.639,14 | | | 82.859.237,13 | 94.556.154,55 | | |
| Despesa Total | 66.000.000,00 | 68.970.000,00 | | | 68.970.000,00 | 75.316.964,25 | | | 72.073.650,00 | 82.248.007,89 | | |
| Despesas Primárias (II) | 67.295.910,00 | 70.324.225,95 | | | 70.324.225,95 | 76.795.812,84 | | | 73.488.816,12 | 83.862.947,52 | | |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 8.529.610,00 | 8.913.442,45 | | | 8.940.112,45 | 9.762.826,30 | | | 9.370.421,01 | 10.693.207,03 | | |
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | | | | | | | | | | | | |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V) | | | | | | | | | | | | |

| |
|---|
| FONTE: Projeto da LDO da União para o exercício de 2018 |
| http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo/ldo2018/ldo-2018-tramitacao-no-congresso-nacional-ciclos/Projeto.html |

| VARIÁVEIS | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|
| PIB real (crescimento % anual) | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| Inflação Média (% anual) projetada com base índice IPCA | 4,50% | 4,50% | 4,50% |
| FONTE: http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/ldo/LDO2018/proposta/anexoIV_1.pdf | | | |
| Nota: Para Municípios essa coluna também é opcional, e, caso seja preenchida, poderá observar os índices do Relatório Metodológico de Cálculo disponibilizado pelo IBGE, na página http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2011/default.shtm, ou será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados, até um milésimo por cento (0,001%). | | | |
| FONTE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o.pdf/90fc2d72-74e4-450e-a897-6b4280df2c79, PAGINA 62. | | | |
| Nota: Tendo em Vista que o no site do IBGE não se encontra atualizado decidimos não preencher as colunas que referem aos percentuais para que não sejam geradas informações que não condizam com a realidade. | | | |

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

| AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2016(a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2016(b) | % PIB | % RCL | Variação | |
| | | | | | | | Valor(c) = (b-a) | %(c/a) x 100 |
| Receita Total | 58.800.000,00 | 0,04% | 135,04% | 44.555.092,74 | 0,03% | 102,32% | -14.244.907,26 | -2422,60% |
| Receitas Primárias (I) | 64.868.000,00 | 0,04% | 148,97% | 49.221.307,11 | 0,03% | 113,04% | -15.646.692,89 | -24,12% |
| Despesa Total | 58.800.000,00 | 0,04% | 135,04% | 41.795.565,52 | 0,03% | 95,98% | -17.004.434,48 | -28,92% |
| Despesas Primárias (II) | 58.240.000,00 | 0,04% | 133,75% | 41.163.994,17 | 0,03% | 94,53% | -17.076.005,83 | -29,32% |
| Resultado Primário (III) = (I–II) | 6.628.000,00 | 0,00 | 0,15 | 8.057.312,94 | 0,00 | 0,19 | 1.429.312,94 | 21,56% |
| Resultado Nominal | 6.811.241,88 | 0,00% | 15,64% | 6.811.241,88 | 0,00% | 15,64% | 0,00 | 0,00% |
| Dívida Pública Consolidada | 30.534.833,99 | 0,02% | 70,12% | 30.534.833,99 | 0,02% | 70,12% | 0,00 | 0,00% |
| Dívida Consolidada Líquida | 30.534.833,99 | 0,02% | 70,12% | 30.534.833,99 | 0,02% | 70,12% | 0,00 | 0,00% |
| FONTE: SICONF, TESOURO NACIONAL, https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf. | | | | | | | | |
| http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam | | | | | | | | |

| VARIÁVEIS | Valor - R$ |
|---|---|
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015 | 155.500.000.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | Valor - R$ |
| Receita Corrente Liquida no ano de 2016 | 43.543.912,12 |
| 1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. | |
| No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes. | |

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS
ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

| AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % |
| Receita Total | 59.000.000,00 | 58.800.000,00 | -0,34% | 65.000.000,00 | 10,54% | 66.000.000,00 | 1,54% | 68.970.000,00 | 4,50% | 72.073.650,00 | 4,50% |
| Receitas Primárias (I) | 65.808.000,00 | 64.868.000,00 | -1,43% | 72.536.000,00 | 11,82% | 75.825.520,00 | 4,54% | 79.264.338,40 | 4,54% | 82.859.237,13 | 4,54% |
| Despesa Total | 59.000.000,00 | 58.800.000,00 | -0,34% | 65.000.000,00 | 10,54% | 66.000.000,00 | 1,54% | 68.970.000,00 | 4,50% | 72.073.650,00 | 4,50% |
| Despesas Primárias (II) | 58.440.000,00 | 58.240.000,00 | -0,34% | 64.398.000,00 | 10,57% | 67.295.910,00 | 4,50% | 70.324.225,95 | 4,50% | 73.488.816,12 | 4,50% |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 7.368.000,00 | 6.628.000,00 | -10,04% | 8.138.000,00 | 22,78% | 8.529.610,00 | 4,81% | 8.940.112,45 | 4,81% | 9.370.421,01 | 4,81% |
| Resultado Nominal | (17.262.850,31) | 6.811.241,88 | -139,46% | | -100,00% | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| Dívida Pública Consolidada | 9.643.899,36 | 30.534.833,99 | 216,62% | | -100,00% | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| Dívida Consolidada Líquida | 9.643.899,36 | 30.534.833,99 | 216,62% | | -100,00% | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % |
| Receita Total | 69.402.374,37 | 62.498.520,00 | -9,95% | 65.000.000,00 | 4,00% | 68.970.000,00 | 6,11% | 75.316.964,25 | 9,20% | 82.248.007,89 | 9,20% |
| Receitas Primárias (I) | 77.410.702,59 | 68.948.197,20 | -10,93% | 72.536.000,00 | 5,20% | 79.237.668,40 | 9,24% | 86.558.639,14 | 9,24% | 94.556.154,55 | 9,24% |
| Despesa Total | 69.402.374,37 | 62.498.520,00 | -9,95% | 65.000.000,00 | 4,00% | 68.970.000,00 | 6,11% | 75.316.964,25 | 9,20% | 82.248.007,89 | 9,20% |
| Despesas Primárias (II) | 68.743.639,97 | 61.903.296,00 | -9,95% | 64.398.000,00 | 4,03% | 70.324.225,95 | 9,20% | 76.795.812,84 | 9,20% | 83.862.947,52 | 9,20% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 8.667.062,62 | 7.044.901,20 | -18,72% | 8.138.000,00 | 15,52% | 8.913.442,45 | 9,53% | 9.762.826,30 | 9,53% | 10.693.207,03 | 9,53% |
| Resultado Nominal | (20.306.488,13) | 7.239.668,99 | -135,65% | - | -100,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Dívida Pública Consolidada | 11.344.229,05 | 32.455.475,05 | 186,10% | - | -100,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Dívida Consolidada Líquida | 11.344.229,05 | 32.455.475,05 | 186,10% | - | -100,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Fonte: Secretaria Municipal de Finanças | | | | | | | | | | | |
| Notas: | | | | | | | | | | | |
| 1 - Os índices utilizados neste demonstrativo foram obitidos nos Relatórios FOCUS e de Inflação do BACEN, no Projeto de Lei da LDO 2018 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no sítio eletrônico do IBGE. | | | | | | | | | | | |
| 2 - O valor das metas para inflação foi projetado pelo Banco Central do Brasil. (www.bcb.gov.br) | | | | | | | | | | | |
| Metodologia de Cálculo dos Valores Constates | | | | | | | | | | | |
| 3 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes. | | | | | | | | | | | |

| INFLAÇÃO (%) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| 10,67 | 6,29 | 0 | 4,5 | 4,5 | 4,5 |

| | |
|---|---|
| 2015 valor corente x | 1,17631143 |
| 2016valor corente x | 1,06290000 |
| 2017 valor corente x | 1,00000000 |
| 2018 valor corente x | 1,04500000 |
| 2019 valor corente x | 1,09202500 |
| 2020 valor corente x | 1,141166125 |

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
| Patrimônio/Capital | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| Reservas | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 756.176,87 | 100,00% | 5.143.932,76 | 100,00% | 1.063.994,87 | 100,00% |
| TOTAL | 756.176,87 | 100,00% | 5.143.932,76 | 100,00% | 1.063.994,87 | 100,00% |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
| Patrimônio | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| Reservas | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| TOTAL | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| FONTE: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam | | | | | | |
| NOTA: O Municipio não possue Regime Proprio de Previdência Social - RPPS. | | | | | | |

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS REALIZADAS | 2016(a) | 2015(b) | 2014(c) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 256.400,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | 256.400,00 | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2016(d) | 2015(e) | 2014(f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 256.400,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 256.400,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 256.400,00 | |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| SALDO FINANCEIRO | 2016(g) = ((Ia – IId) + IIIh) | 2015(h) = ((Ib – IIe) + IIIi) | 2014(i) = (Ic – IIf) |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOTA: | | | |
| 1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes. | | | |

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | - | - | - |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - | - |
| Civil | - | - | - |
| Ativo | | - | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | - | - | - |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | | |
| Civil | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | | | |
| Receita Patrimonial | - | - | - |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita de Serviços | | | |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | - | - | - |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | | | |
| PREVIDÊNCIA (V) | - | - | - |
| Benefícios - Civil | - | - | - |
| Aposentadorias | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Benefícios - Militar | - | - | - |
| Reformas | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | - | - | - |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | - | - | - |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2014 | 2015 | 2016 |
| VALOR | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| VALOR | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | |
| Outro Bens e Direitos | | | |

| PLANO FINANCEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | |
| Civil | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | | |
| Civil | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | | | |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX) | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | | | |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | | | |
| PREVIDÊNCIA (XII) | | | |
| Benefícios - Civil | | | |
| Aposentadorias | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Benefícios - Militar | | | |
| Reformas | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII) | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII) | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | |

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias(a) | Despesas Previdenciárias(b) | Resultado Previdenciário(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

NOTA: O Municipio não possue Regime Proprio de Previdência Social - RPPS.

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

| AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| TOTAL | | | | | | - |
| 1 - O Município não tem previsão de efetuar renúncia de receita para os exercícios de 2018, 2019 e 2020. | | | | | | |
| 2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes. | | | | | | |

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | R$ 1,00 |
|---|---|
| EVENTOS | 2018 |
| Aumento Permanente da Receita | |
| (-) Transferências Constitucionais | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |
| 1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o execício de 2018. | |
| 2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes. | |

ANEXO III
RISCOS FISCAIS
ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

| ARF (LRF, art 4º, § 3º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | - | Abertura de creditos adicinais a partir da contigencia | - |
| Situações de calamidade pública | - | Abertura de creditos adicinais a partir da contigencia | - |
| SUBTOTAL | 0,00 | SUBTOTAL | 0,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Aumento do salário minimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal. | 660.000,00 | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias | 660.000,00 |
| SUBTOTAL | 660.000,00 | SUBTOTAL | 660.000,00 |
| TOTAL | 660.000,00 | TOTAL | 660.000,00 |
| NOTA: | | | |
| 1 - Valores embasados em 1,00% da receita estimada para o exercicio financeiro de 2018. | | | |
| 2 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - § 3º do art. 4º da LRF. | | | |
| Riscos Fiscais é a possibilidade de ocorrência de eventos ou fatos econômicos que venham a impactar ou onerar de forma substancial e negativamente nas contas públicas, art. 4º, § 3º, da LRF. | | | |
| Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos: ricos orçamentários e os riscos da dívida. | | | |
| Os Riscos Orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas previstas não se realizam ou necessidades de execução de despesas inicialmente não fixada ou orçada e menor durante a execução do orçamento. | | | |
| Os Riscos da dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração, que caso sejam efetivas, resultarão em aumento do serviço da divida pública no ano de referência. | | | |
| 3 - De acordo com o Art. 8º § 3 do Projeto de Lei da LDO. Contingência Passiva é uma possível obrigação de eventos futuros que não estão sob controle da entidade. O valor não pode ser estimado com segurança. | | | |

**Publicado por:**
Gercica de Andrade Lima
**Código Identificador:**C63740A9